



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL
DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL**

JEFFERSON SAMPAIO DE MOURA

CORPOROCRACIA: A CAPTURA CORPORATIVA DO ESTADO

**BRASÍLIA - DF
2025**

JEFFERSON SAMPAIO DE MOURA

CORPOROCRACIA: A CAPTURA CORPORATIVA DO ESTADO

Tese de doutorado submetida ao Programa de Pós-graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade de Brasília (UnB) e submetida à banca avaliadora como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Política Social. Área de concentração: Estado, Política Social e Direitos.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Camila Potyara Pereira.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

MM929c Moura, Jefferson Sampaio de
 Corporocracia: a captura corporativa do Estado /
Jefferson Sampaio de Moura; orientador Camila Potyara
Pereira. Brasília, 2025.
 162 p.

 Tese (Doutorado em Política Social) Universidade de
Brasília, 2025.

 1. Corporocracia. 2. Política Social. 3. Captura do
Estado. I. Pereira, Camila Potyara , orient. II. Título.

JEFFERSON SAMPAIO DE MOURA

CORPOROCRACIA: A CAPTURA CORPORATIVA DO ESTADO

Tese de doutorado submetida ao Programa de Pós-graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade de Brasília (UnB) e submetida à banca avaliadora como requisito parcial para a obtenção do título de Doutor em Política Social. Área de concentração: Estado, Política Social e Direitos.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Camila Potyara Pereira.

Aprovada em 27/06/2025.

BANCA AVALIADORA

Prof.^a Dr.^a Camila Potyara Pereira (Orientadora)
Universidade de Brasília (SER/UnB)

Prof.^a Dr.^a Liliam dos Reis Souza Santos
(Avaliadora titular interna – SER/UnB)

Prof. Dr. Flávio Henrique Calheiros Casimiro
(Avaliador externo – Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS)

Dr.^a Anita Pereira Ferraz
(Avaliadora externa – Universidade Federal de São Carlos - UFSCar)

Prof.^a Dr.^a Silvia Yannoulas
(Avaliadora suplente interna – SER/UnB)

Agradecimentos

“Em tudo dai graças”.

Apesar das diversas problematizações que podem ser feitas em torno da expressão "Em tudo dai graças", considerando especialmente as denúncias que esta tese apresenta, reconheço que os privilégios aos quais tive acesso me levam a exercitar esse gesto de gratidão — não como resignação, mas como reconhecimento consciente do caminho percorrido.

Agradeço, em primeiro lugar, à minha mãe, Antonia, cuja vida é minha maior inspiração e força. É por ela e com ela que sigo buscando novas possibilidades. Aos meus irmãos Gabriela (a irmã amada), Alisson e Rodrigo, agradeço pelo carinho, companheirismo e apoio constantes.

Sou grato ao Instituto Federal de Brasília (IFB), instituição à qual pertenço, por ter me concedido o afastamento para estudos durante um ano, o que foi fundamental para a realização das disciplinas e o avanço da pesquisa.

Às minhas tias maternas, em especial Socorro, Marinete, Odília e as tias do Ceará, agradeço por sempre acreditarem em meu potencial. À minha avó Antonia, minha gratidão pelo afeto incondicional que sempre me ofereceu.

Agradeço aos amigos e colegas que estiveram ao meu lado durante essa caminhada: Carol Mendes, Jennifer Medeiros, Luciana Dourado, Blenda, Cândida, Ana Paula, Rosemeire, Lucineide, as Camilas, Claudia, Simone, Hemilly, Maiara, Jonathas, Sérgio, Simara, Rachel, Kellen, Michelle, Eduardo, Alexandre, Isabel, Renata e Fernanda, amigos de gestão, colegas de colegiado e amigos do secretariado. Cada um contribuiu de forma importante para que esse processo fosse possível.

Ao professor Mohammed Mustafa Ali, que ainda na quarta série me incentivou a acreditar na possibilidade de ser professor, meu sincero agradecimento. À minha bispa Maria José, minha eterna gratidão por sua presença significativa em minha formação.

Agradeço aos professores/amigos que me acompanharam nesta trajetória acadêmica, em especial Silvia, Janaina, Raí, Enaire e Laryssa, pelo apoio e orientação. Aos colegas de turma que estiveram comigo ao longo do curso — Enaire, Fabricia, Kim, Milena, Rayssa, Suzi, Eliane, Maiara e Talita —, agradeço pela parceria e companheirismo.

Um agradecimento especial ao meu companheiro, Edileno, por sua presença constante, incentivo diário e por sempre me oferecer o seu melhor sorriso, mesmo nos momentos mais difíceis.

À minha orientadora, Camila Potyara, registro minha profunda gratidão pela escuta atenta, pelas contribuições teóricas e metodológicas, pela confiança e por me acompanhar com compromisso e generosidade em cada etapa deste trabalho.

Por fim, agradeço à vida e aos meus estudantes, que renovam meu sentido de compromisso com a educação e a transformação social.

“O rico consolida seu poder sobre os menos favorecidos e o que pega emprestado dele torna-se seu servo”.

Provérbios 22:7

RESUMO

A presente tese tem como objeto de análise a captura corporativa do Estado, aqui conceituada como corporocracia, entendida como o conjunto articulado de processos, práticas e dispositivos por meio dos quais grandes corporações influenciam, de forma sistemática, as estruturas estatais, a formulação de políticas públicas e os marcos regulatórios, orientando-os conforme seus interesses econômicos e simbólicos. Fundamentada no método do materialismo histórico-dialético, a investigação realiza uma análise teórico-crítica da corporocracia enquanto forma atual de exercício do poder capitalista, concebendo-a como um fenômeno simultaneamente material e simbólico, histórico e estrutural. A pesquisa concentra-se nas dinâmicas entre corporações e Estado, evidenciando como os ideários corporativos se sobrepõem ao interesse público, promovendo uma racionalidade orientada pela acumulação de capital. Para tanto, adota-se uma abordagem documental e bibliográfica, combinando análise de fontes primárias (leis, decretos, pareceres e estatutos institucionais) com obras teóricas de referência. Utiliza-se, ainda, a Análise Crítica do Discurso (ACD), com base em Bakhtin e Fairclough, a fim de examinar os mecanismos ideológicos de legitimação da dominação corporativa. A análise é guiada por cinco categorias fundamentais: a mais-valia, o capital, a ideologia, o Estado e a própria corporocracia — proposta aqui como categoria inédita de análise, que expressa a fusão entre interesses corporativos e estruturas estatais em um arranjo de poder hegemônico. Ao final, a tese revela como a corporocracia se constitui como uma racionalidade sistêmica no capitalismo contemporâneo, que fragiliza a democracia, intensifica a desigualdade e legitima a subordinação do bem-estar coletivo à lógica da acumulação.

Palavras-chave: corporocracia; captura do Estado; capital; ideologia.

ABSTRACT

This thesis analyzes the corporate capture of the State, conceptualized here as corporocracy, understood as the articulated set of processes, practices, and mechanisms through which large corporations systematically influence state structures, the formulation of public policies, and regulatory frameworks, aligning them with their economic and symbolic interests. Grounded in the method of historical-dialectical materialism, the study develops a theoretical-critical analysis of corporocracy as a contemporary form of capitalist power, conceiving it as a phenomenon that is simultaneously material and symbolic, historical and structural. The investigation focuses on the dynamics between corporations and the State, highlighting how corporate ideologies override public interest and impose a rationality centered on capital accumulation. The research adopts a documentary and bibliographic approach, combining the analysis of primary sources (laws, decrees, technical reports, and corporate statutes) with foundational theoretical works. Additionally, Critical Discourse Analysis (CDA), based on Bakhtin and Fairclough, is employed to examine the ideological mechanisms that legitimize corporate domination. The analysis is guided by five key categories: surplus value, capital, ideology, the State, and corporocracy — the latter proposed as a novel analytical category expressing the fusion of corporate interests and state structures into a single hegemonic power arrangement. Ultimately, the thesis demonstrates how corporocracy constitutes a systemic rationality in contemporary capitalism that weakens democracy, intensifies inequality, and legitimizes the subordination of collective well-being to the logic of accumulation.

Keywords: corporocracy; state capture; capital; ideology.

RESUMEN

La presente tesis analiza la captura corporativa del Estado, conceptualizada aquí como corporocracia, entendida como el conjunto articulado de procesos, prácticas y dispositivos mediante los cuales las grandes corporaciones influyen sistemáticamente en las estructuras estatales, la formulación de políticas públicas y los marcos regulatorios, orientándolos según sus intereses económicos y simbólicos. Fundamentada en el método del materialismo histórico-dialéctico, la investigación desarrolla un análisis teórico-crítico de la corporocracia como forma contemporánea del poder capitalista, concebida como un fenómeno a la vez material y simbólico, histórico y estructural. El estudio se centra en las dinámicas entre las corporaciones y el Estado, evidenciando cómo los idearios corporativos se superponen al interés público e imponen una racionalidad orientada a la acumulación del capital. Se adopta un enfoque documental y bibliográfico, combinando el análisis de fuentes primarias (leyes, decretos, informes técnicos y estatutos institucionales) con obras teóricas de referencia. Además, se recurre al enfoque de la Análisis Crítica del Discurso (ACD), basado en Bakhtin y Fairclough, para examinar los mecanismos ideológicos que legitiman la dominación corporativa. El análisis se guía por cinco categorías centrales: plusvalía, capital, ideología, Estado y corporocracia, esta última propuesta como categoría analítica inédita que expresa la fusión entre intereses corporativos y estructuras estatales en un único arreglo de poder hegemónico. Finalmente, la tesis demuestra cómo la corporocracia se constituye como una racionalidad sistémica del capitalismo contemporáneo que debilita la democracia, intensifica la desigualdad y legitima la subordinación del bienestar colectivo a la lógica de la acumulación.

Palabras clave: corporocracia; captura del Estado; capital; ideología.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADAPT	<i>Associate Development and Performance Tracker</i>
AWS	Amazon Web Services
BCB	Banco Central do Brasil
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Tese e Dissertações
BoM	<i>Bill of Materials</i>
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CALTECH	<i>California Institute of Technology</i>
CEO	Chief Executive Officer
CETA	Acordo União Europeia-Canadá
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNCST	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONFENEN	Confederação Nacional de Escolas Particulares de Ensino
CPF	Cadastro de pessoas físicas
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DEI	Diversidade, Equidade e Inclusão
DOGE	<i>Department of Government Efficiency</i>
EaD	Educação a Distância
EPT	educação profissional e tecnológica
EUA	Estados Unidos da América
FEC	<i>Federal Election Commission</i>
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FINTECH	<i>Financial technology</i>
FMI	Fundo Monetário Internacional
FURB	Universidade Regional de Blumenau
IA	Inteligência Artificial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICIJ	<i>International Consortium of Investigative Journalists</i>
IMF	Fundo Monetário Internacional
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
INSEAD	Instituto Europeu de Administração de Empresas
ISDS	Resolução de Litígios entre Investidores e Estados
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LVMH	<i>Moët Hennessy Louis Vuitton</i>
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MEC	Ministério da Educação
MP	Medidas provisórias
MPT	Ministério Público do Trabalho
MT	Mato Grosso
NRA	<i>National Rifle Association</i>
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OKR	<i>Objectives and Key Results</i>
OMS	Organização Mundial do Comércio
OSHA	<i>Occupational Safety and Health Administration</i>
PACs	<i>Political Action Committees</i>
PCD	Pessoas com deficiência
PGE	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
PhRMA	<i>Pharmaceutical Research and Manufacturers of America</i>
PIB	Produto interno bruto
PLN	Processamento de Linguagem Natural
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SINEPE	Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará
STF	Supremo Tribunal Federal

TISA	<i>Trade in Services Agreement</i>
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TTIP	<i>Transatlantic Trade and Investment Partnership</i>
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UTI	Unidade de Tratamento Intensivo
ZEE	Zonas Econômicas Especiais

LISTA DE TABELAS

Página	Tabela
36	Tabela 1 - Resumo do currículo dos membros das comissões de reformulação e de reanálise das Diretrizes Curriculares Nacionais da educação profissional
87	Tabela 2 - Produto Interno Bruto Nominal (2024) das 196 Nações e Comparação com a Fortuna de Elon Musk

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
CAPÍTULO 1 – CORPORAÇÃO: NATUREZA, IDEOLOGIA E FUNÇÃO.....	27
1.1 A natureza jurídico-política da corporação.....	27
1.1.1 O contraditório enquanto identidade.....	31
1.2 A ideologia corporativa e o mito do mérito.....	34
1.2.1 Competências profissionais.....	42
1.2.2 Novas tecnologias.....	43
1.2.3 Mudanças nas condições de trabalho.....	45
1.2.4 O perfil profissional ideal.....	50
1.2.5 O discurso empreendedor.....	53
1.2.6 O controle interno.....	57
1.2.7 Uma breve síntese.....	61
1.3 O trabalho alienado e a mercantilização da vida.....	62
1.3.1 Relação homem e natureza.....	63
1.3.2 A mercantilização e a vigilância do trabalho.....	67
1.3.3 A mais-valia enquanto regra.....	72
1.3.4 A consciência contraditória.....	75
CAPÍTULO 2 – CORPOROCRACIA: CAPTURA DO ESTADO.....	85
2.1 O Estado a serviço do capital.....	85
2.2 A captura corporativa.....	94
2.2.1 Lobbying e compra direta de políticos e gestores públicos.....	96
2.2.2 Financiamento e doações políticas.....	100
2.2.3 Manipulação midiática.....	109
2.2.4 Tratados de “Nova Geração”.....	120
CAPÍTULO 3 - CORPOROCRACIA: A REDE DE PODER GLOBAL.....	124
3.1 A elite do poder e os limites da governabilidade.....	124
3.2 Concentração e redes de controle global.....	131
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	141
REFERÊNCIAS.....	146

INTRODUÇÃO

A corporação constitui-se como a reunião de múltiplos indivíduos sob uma identidade coletiva específica, dotada de sucessão contínua e de existência artificial, sendo juridicamente autorizada, conforme a política legal vigente, a operar em diversos âmbitos como se fosse uma pessoa singular (Bakan, 2004, p. 15). Essa configuração legal não somente reconhece a corporação como sujeito de direito, mas também a investe de atributos próprios de uma pessoa natural — tais como personalidade jurídica, capacidade civil e autonomia patrimonial — assegurando-lhe existência jurídica autônoma em relação aos indivíduos que a integram.

Ao ser dotada da capacidade de adquirir bens, contrair obrigações e exercer direitos em nome próprio, a corporação adquire um estatuto operacional que a emancipa dos limites naturais e éticos atribuídos às pessoas físicas. Nessa condição, configura-se como uma forma de organização social que concentra poder e recursos de maneira significativa, sem que haja responsabilização direta dos indivíduos que a compõem. Trata-se, portanto, de um sujeito coletivo juridicamente privilegiado, mas desprovido de responsabilidade moral correspondente.

A capacidade da corporação de usufruir privilégios e imunidades evidencia o modo pelo qual o direito atua na naturalização e na proteção dos interesses do capital, atribuindo-lhes legalidade e legitimidade. Nesse contexto, o direito não se configura somente como reflexo das relações de classe, mas como instrumento ativo de sua reprodução, operando como arcabouço formal que sustenta a consolidação da corporação enquanto sujeito hegemônico nas dinâmicas do capitalismo contemporâneo.

Quando as corporações expandem sua influência para além de seus espaços institucionais, mobilizando estruturas políticas, jurídicas e sociais com o objetivo de assegurar condições favoráveis à ampliação de seus lucros e à intensificação da extração da mais-valia, instauram o que se pode denominar **corporocracia**. Enquanto pessoas jurídicas, operam com relativa autonomia em relação aos seus representantes formais — como presidentes ou gestores — orientando-se pela lógica do capital, na qual o lucro constitui o princípio absoluto. Qualquer obstáculo à sua realização deve, nesse quadro, ser neutralizado e, sempre que possível, convertido em oportunidade para a geração de novos ganhos.

No contexto da corporocracia, a corporação passa a interferir diretamente nos mecanismos de regulação e nos limites político-econômicos do Estado, utilizando-se de

múltiplas estratégias para assegurar a reprodução de seus interesses. Entre elas, destaca-se a produção de uma cultura conformada por seus valores estruturantes, sustentada pela lógica da sociabilidade capitalista. Conforme analisa Bakan (2004), trata-se de uma “estrutura psicopática”, em que os interesses corporativos se sobrepõem aos interesses sociais mais amplos, subordinando o Estado à função de garantir e promover a agenda do capital. Nessa perspectiva, Dowbor (2020) observa que o Estado não se enfraquece, mas antes redireciona suas prioridades: da provisão direta de direitos sociais fundamentais — como saúde, educação e seguridade — para a criação de condições estruturais que favoreçam a acumulação privada, por meio da oferta de infraestrutura especializada, reformas legais e fiscais, concessões e subsídios orientados ao capital.

Ao conservar seu aparato regulatório e coercitivo, mas redirecionar seu orçamento e seu arcabouço normativo em favor das grandes corporações, o Estado contribui para ocultar o verdadeiro locus do poder, ao mesmo tempo em que confere aparência de legitimidade à expansão dos interesses do capital. Essa operação simbólica e institucional constrói a ideia de que tais interesses seriam equivalentes ao bem público, naturalizando-os como se fossem demandas sociais incontestáveis e universais (Harvey, 2008).

Essa configuração insere-se em um cenário no qual a democracia formal se mantém preservada apenas em sua aparência institucional. Mecanismos como eleições, parlamentos e tribunais continuam operando, mas coexistem com um mercado político profundamente capturado por *lobbies* empresariais, doações financeiras de grande monta e a prática recorrente das “portas giratórias” entre cargos públicos e altos postos corporativos — fenômenos que serão aprofundados adiante. O resultado é a reprodução de um ciclo vicioso de alienação política, no qual cidadãos distanciados da esfera pública elegem representantes cujas políticas reforçam as estruturas de dominação econômica, que, por sua vez, limitam ainda mais a possibilidade de reapropriação coletiva do Estado.

Nesse contexto, a presente tese tem como objeto de análise a captura corporativa do Estado — aqui denominada **corporocracia** — compreendida como o conjunto articulado de processos, práticas e dispositivos por meio dos quais grandes corporações se inserem nas estruturas estatais, influenciando a formulação de políticas públicas, regulações e diretrizes institucionais conforme seus interesses econômicos e simbólicos.

A captura corporativa diz respeito ao processo por meio do qual determinados conglomerados econômicos mobilizam seu poder político e financeiro para moldar instituições, regulamentos e práticas governamentais em benefício próprio. Diferentemente da noção ampla de corporação — que inclui desde pequenos empreendimentos familiares até grandes multinacionais —, a captura é protagonizada, sobretudo, por corporações que dispõem de vastos recursos financeiros, acesso privilegiado a redes de influência e estruturas internas especializadas em *lobby*, relações institucionais e gestão de imagem pública. Nessas circunstâncias, a lógica do lucro transcende os limites do desempenho no mercado, passando a incidir diretamente sobre a formulação de políticas públicas, normativas setoriais e, em última instância, sobre o próprio desenho institucional do Estado e da sociedade¹, conforme aponta Dowbor (2020).

Vale sinalizar que, na presente tese, emprega-se o termo “captura” como recurso heurístico para explicitar as assimetrias de poder que permitem a determinados grupos econômicos orientar decisões estatais a seu favor. Não se parte da premissa de que o Estado seja entidade externa ou antagônica à sociedade civil; ao contrário, ele é compreendido, à luz da tradição materialista histórico-dialética, como arena onde classes sociais distintas travam disputas contínuas pela definição de interesses coletivos. Desse modo, falar em “captura” não implica conceber o aparelho estatal como neutro que teria sido corrompido *a posteriori*, mas reconhecer que sua forma e funcionamento já refletem – e simultaneamente reconfiguram – a correlação de forças presente no tecido social.

A captura corporativa manifesta-se por meio de um amplo espectro de estratégias, que incluem tanto mecanismos formais quanto práticas ilícitas. Entre os mecanismos formais, destacam-se as chamadas “portas giratórias” — que promovem a circulação de executivos entre os setores público e privado —, o financiamento de campanhas eleitorais, de pesquisas acadêmicas e institutos de análise, o controle de dados pessoais, o uso sistemático do *lobby* e das campanhas midiáticas, bem como a celebração dos denominados Tratados de Nova Geração. Paralelamente, operam-se práticas ilícitas, muitas vezes recorrentes e não excepcionais, tais como a compra direta de influência por meio de transferências financeiras em paraísos fiscais, a contratação intencional de serviços com orçamentos superfaturados e a

¹ Adota-se, nesta tese, a perspectiva materialista histórico-dialética segundo a qual Estado e sociedade civil compõem um continuum de relações de poder e produção de hegemonia: o Estado cristaliza e legitima as forças em disputa no interior da sociedade, enquanto aparelhos privados de hegemonia (empresas, mídia, fundações, think tanks) difundem e naturalizam essa lógica no cotidiano social. Dessa indissociabilidade decorre a compreensão de que a corporocracia é expressão estrutural da fusão entre político e econômico. Essa chave interpretativa orientará toda a argumentação desenvolvida nos capítulos subsequentes.

oferta de presentes de alto valor como forma de obtenção de favores e decisões vantajosas (Pereira; Burgaya, 2021, p. 116–117). Essas estratégias — legais e ilegais — articulam-se de modo a diluir as fronteiras entre o público e o privado, garantindo que os interesses das grandes corporações se sobreponham às demandas coletivas e moldem, em última instância, o próprio desenho das políticas públicas.

Embora o fenômeno analisado não seja novo no contexto das disputas históricas entre as esferas pública e privada, esta pesquisa propõe uma abordagem específica ao concebê-lo por meio do conceito de corporocracia. O objeto de estudo é, portanto, situado nas interações entre mercado e Estado, sendo analisado a partir de um referencial crítico que abrange a apropriação do direito público, a captura de parcelas significativas do orçamento estatal, o surgimento de novas formas de exploração da classe trabalhadora, bem como a consolidação de formas contemporâneas de sociabilidade capitalista. Particular atenção é dedicada à forma como o poder é exercido por grandes corporações, não somente como agentes econômicos, mas como sujeitos políticos centrais na configuração do capitalismo atual.

Por tratar-se de um conceito inédito no âmbito da produção acadêmica nacional — inexistente, até o momento, em dissertações e teses conforme levantamento realizado junto à Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações² (BDTD, 2025) —, opta-se por abordá-lo em sua dimensão contraditória, evitando conceituações idealizadas ou reducionistas. A análise parte de uma perspectiva materialista, histórica, dialética e crítica, com o intuito de compreender a corporocracia em sua concretude social, tal como se manifesta nas relações de poder, na estrutura do Estado e nas dinâmicas contemporâneas do capitalismo.

Toda a análise desenvolvida nesta tese busca fomentar a compreensão dialética e contraditória da realidade social no contexto do modo de produção capitalista. A corporocracia, nesse sentido, revela-se como uma expressão paradigmática desse sistema paradoxal: embora orientada por uma agenda coesa de maximização dos lucros, ela possui elevada capacidade de reinvenção, adaptando-se aos limites e oportunidades específicos de cada conjuntura histórica com vistas à ampliação da apropriação da mais-valia. Essa plasticidade estrutural confere ao capital a capacidade de autorrenovação, permitindo-lhe absorver crises, incorporar transformações tecnológicas e redesenhar continuamente suas

² Foram pesquisados os termos “corporocracia”, “captura corporativa” e “captura corporativa do Estado”. Para o termo “corporocracia” não foram encontrados resultados. Para os demais termos, uma palavra ou outra foi encontrada em pesquisas que não tratavam sobre a temática central da presente tese.

estratégias de acumulação em consonância com as exigências dos mercados e as mudanças no tecido social.

No âmbito da corporocracia e da constituição da identidade corporativa, o contraditório manifesta-se na coexistência conflituosa de interesses de classe no interior das próprias corporações — tensionadas, de um lado, pela classe trabalhadora situada nos níveis operacionais, e de outro, pelos acionistas e grandes proprietários, que atuam como principais agentes do capital e promotores da ideologia corporativa e dos valores do capitalismo. Essas tensões internas, longe de comprometerem a funcionalidade da corporação, são absorvidas e geridas de forma a fortalecer sua lógica de reprodução. Tal dinâmica evidencia que a contradição não é um entrave, mas um elemento constitutivo da estrutura e da estratégia corporativa. Reconhecer essa dimensão é fundamental para compreender a corporação enquanto forma social resiliente e adaptável, cuja permanência se ancora precisamente na capacidade de administrar os conflitos de classe que a atravessam.

No contexto do capitalismo contemporâneo, o conceito de corporocracia, ao denunciar e delimitar um dos principais *modus operandi* da expropriação e da apropriação capitalista em nosso tempo, não pode ser compreendido dissociado de um projeto societário mais amplo. Por essa razão, a presente análise se fundamenta em dados empíricos que expressam a materialidade concreta das relações sociais atuais, evidenciando a presença da corporocracia em diversas instâncias da vida social — não apenas na esfera política e econômica, mas também nas dimensões cultural, jurídica e simbólica. Enquanto modelo societário, a corporocracia ultrapassa a ação direta das corporações, manifestando-se igualmente nos discursos que legitimam e naturalizam sua existência. Esta tese, portanto, busca explicitar tanto seus mecanismos objetivos quanto suas formas ideológicas de reprodução.

Nesse sentido, esta pesquisa propõe também a análise das práticas corporocráticas — aqui compreendidas sob a designação de corporocracia — como expressão histórica do exercício do poder capitalista na contemporaneidade. Trata-se de uma forma de dominação que não apenas se afirma como realidade objetiva, mas que atua de maneira incisiva sobre toda e qualquer formulação discursiva ou projeto societário que busque romper com a lógica do capital. A corporocracia, tal como aqui concebida, não se limita à disputa por espaços institucionais ou de influência; ao contrário, ela se legitima como horizonte hegemônico, neutraliza e satiriza discursos dissidentes e exerce poder para além da atuação de seus

representantes diretos, consolidando-se como uma racionalidade difusa e estruturante da ordem social vigente.

Ao contrário da noção generalizante de que todo ente corporativo exerce poder corporocrático, esta análise parte da compreensão de que a corporocracia se materializa, sobretudo, a partir da atuação articulada de grandes conglomerados empresariais que concentram vultosos volumes de capital e influenciam diretamente as dinâmicas globais de poder. Nesse modelo ideal corporocrático, qualquer forma de regulação, controle ou limitação é vista como um obstáculo a ser superado, uma vez que o funcionamento do sistema exige um fluxo ininterrupto de apropriação, acumulação e extração de mais-valia. Esse processo se concretiza por meio de um permanente revezamento de agentes entre esferas públicas e privadas — o que configura uma verdadeira “porta giratória” —, assegurando a continuidade e o aprofundamento da lógica capitalista. Embora nem todas as corporações exerçam diretamente o poder corporocrático, todas, em alguma medida, se beneficiam de sua existência, uma vez que ela sustenta o discurso, os marcos legais e as práticas que estruturam e legitimam o funcionamento do universo corporativo em sua totalidade.

As tensões inerentes ao exercício da corporocracia — situadas entre a retórica do desenvolvimento e a reprodução de privilégios econômicos — constituem o núcleo da contradição corporocrática. Isso porque, ao mesmo tempo em que o capital exige do Estado uma regulação mínima capaz de maximizar seus retornos, demanda também um arcabouço normativo suficientemente robusto para impor barreiras à concorrência e assegurar posições monopolistas. É precisamente essa dialética — entre autonomia e dependência, liberalização e captura — que esta tese se propõe a examinar, evidenciando como a corporocracia, ainda que se apresente como promotora do progresso, opera fundamentalmente em favor da expansão contínua do lucro e da intensificação da extração da mais-valia, frequentemente em contradição com os princípios de igualdade social e bem-estar coletivo.

A corporocracia configura-se como a expressão concreta do poder do capital na atual correlação de forças política e econômica, não sendo somente um estágio evolutivo do capitalismo, mas antes um ajuste estratégico às condições históricas específicas da contemporaneidade. Nesse arranjo, instituições, processos decisórios e discursos públicos passam a operar segundo a lógica da maximização do lucro e da extração de mais-valia, assegurando a reprodução ampliada do capital sem necessidade de rupturas estruturais visíveis. Trata-se, portanto, de um processo de adaptação refinada às limitações e

oportunidades do presente, onde a dominação capitalista se atualiza e se reforça por meio de mecanismos sutis, mas profundamente enraizados na dinâmica social e estatal.

A partir desse referencial, o **objetivo geral** deste estudo é realizar uma análise teórico-crítica da corporocracia enquanto forma de exercício do poder capitalista na contemporaneidade, à luz do método do materialismo histórico-dialético. A investigação concentra-se nas dinâmicas da relação entre grandes corporações e o Estado, destacando como valores e ideários corporocráticos se sobrepõem aos princípios de interesse público e ao bem-estar coletivo. Busca-se, assim, evidenciar os impactos dessa configuração sobre a formulação de políticas públicas e a efetivação de direitos sociais, compreendendo a corporocracia como elemento estruturante das formas contemporâneas de dominação e reprodução do capital.

Os objetivos específicos desta tese são:

1. Delinear a natureza das corporações, articulando os processos de construção de sua identidade institucional, a formulação de sua ideologia e as práticas que caracterizam sua atuação no âmbito da corporocracia;
2. Mapear e descrever as principais modalidades de captura corporativa do Estado, incluindo estratégias como *lobby*, financiamento e doações eleitorais, manipulação midiática, rotatividade entre cargos públicos e privados (porta giratória) e os acordos comerciais de “nova geração”;
3. Analisar de que modo a ideologia corporativa é incorporada aos discursos, normativas e políticas estatais, com base na avaliação de casos emblemáticos de interferência corporativa no funcionamento dos aparatos públicos;
4. Investigar a dimensão transnacional da corporocracia, identificando os mecanismos pelos quais a elite corporativa e as instituições financeiras globais asseguram a reprodução e a expansão contínua dessa forma de poder no sistema capitalista contemporâneo.

Sob a perspectiva do materialismo histórico-dialético, esta investigação compreende a corporocracia como expressão das contradições estruturais do modo de produção capitalista, entendendo que as práticas institucionais e ideológicas devem ser analisadas em sua inserção na totalidade social e histórica. Conforme assinala Marx, “o todo é ao mesmo tempo o produto e a síntese das suas partes” e só se revela em movimento, por meio dos antagonismos

imanescentes entre capital e trabalho (Marx, 1983, p. 76). Nessa direção, a corporocracia é concebida como um fenômeno dialético — simultaneamente material e simbólico, histórico e estrutural — cuja compreensão exige a articulação entre análise documental, crítica do discurso e estudos de caso. Tais procedimentos metodológicos possibilitam evidenciar como o aparato estatal é mobilizado para sustentar a lógica da acumulação capitalista (Marx, 2003).

Analisar a corporocracia em sua totalidade é essencial para apreender a complexidade de um fenômeno que não pode ser reduzido à mera soma de dispositivos isolados — como o *lobby*, o financiamento político ou as parcerias público-privadas. A abordagem fragmentada desses elementos tende a incorrer em uma leitura funcionalista, que os interpreta como engrenagens técnicas ou auxiliares de um sistema maior, desconsiderando suas articulações com as dinâmicas estruturais de poder. A corporocracia só se constitui enquanto fenômeno histórico justamente porque emerge de contradições, disputas e interesses conflitantes no seio do capitalismo. Sua própria identidade é marcada por tensões internas, como já discutido e como será aprofundado ao longo desta tese, reafirmando a necessidade de uma análise dialética que considere suas múltiplas determinações e mediações sociais.

Nesse sentido, uma abordagem totalizante permite situar a corporocracia no âmbito da totalidade histórica e material, evidenciando as interdependências entre as formações econômicas, as estruturas institucionais e as representações ideológicas. Práticas como a “porta giratória”, por exemplo, não devem ser compreendidas somente como mecanismos pontuais de influência individual, mas como expressões de um movimento mais amplo de permeabilidade entre as esferas pública e privada. Tal dinâmica contribui para redefinir o papel do Estado, deslocando suas funções para atender às exigências do capital, ao tempo em que reconfigura as expectativas sociais em torno da eficiência, da autorresponsabilidade e do desempenho individual. É somente a partir de uma análise integrada que se torna possível compreender como essa prática se articula à expansão do exército industrial de reserva, à intensificação da precarização do trabalho e à legitimação de discursos meritocráticos que sustentam a dominação capitalista.

Compreender a corporocracia como produto das contradições internas do modo de produção capitalista e das condições materiais da contemporaneidade exige uma abordagem que articule, de forma simultânea, as dimensões da base econômica e da superestrutura ideológica, os espaços locais de decisão e os fluxos globais de capital. Essa perspectiva evita tanto o reducionismo economicista — que pode interpretar a corporocracia como reflexo

direto dos interesses de classe — quanto o idealismo burocrático — concebendo as práticas estatais como desvinculadas das determinações estruturais. Em seu lugar, propõe-se a análise de um processo dinâmico e relacional, no qual as diversas instâncias do sistema capitalista se reforçam mutuamente, produzindo efeitos sociais e políticos que somente podem ser plenamente compreendidos quando examinados a partir de sua totalidade concreta.

Neste escopo, a pesquisa adotou uma abordagem documental e bibliográfica, articulando a análise de fontes primárias — como leis, decretos, pareceres técnicos e estatutos de grandes corporações — com o exame de obras secundárias de referência. Entre estas, destacam-se os estudos sobre captura corporativa desenvolvidos por Bakan (2004), Dowbor (2020) e Harvey (2024), as reflexões dialógicas de Bakhtin (1997), as análises críticas de Dowbor (2017) sobre a financeirização e o poder corporativo, bem como as investigações clássicas de Mills (1981) a respeito da constituição da “elite do poder”. Essa combinação permitiu a construção de um quadro analítico capaz de compreender a corporocracia em sua complexidade histórica, discursiva e estrutural.

Objetivando aprofundar a compreensão dos processos de ideologização e disputa simbólica no contexto da corporocracia, adota-se a Análise Crítica do Discurso (ACD), com base nos pressupostos teóricos de Bakhtin (1997) e nos procedimentos metodológicos propostos por Fairclough (2003). Essa abordagem permite a análise de signos e narrativas presentes em documentos estatais e materiais institucionais, revelando os mecanismos discursivos que sustentam e legitimam a lógica corporocrática. Complementarmente, foram desenvolvidos estudos de caso, com ênfase na elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica e nos julgamentos da empresa Cosan S.A. Pequenos estudos de caso foram ainda explorados no decorrer da presente tese, buscando subsidiar a análise e exemplificar a materialização do objeto de pesquisa da sociabilidade de nosso tempo. Esses casos foram analisados por meio de triangulação metodológica, envolvendo análise documental, exame de cobertura midiática e consulta a relatórios setoriais. Por fim, empregou-se uma perspectiva comparada, confrontando os achados referentes ao contexto brasileiro com experiências internacionais de captura corporativa, com o intuito de identificar padrões recorrentes e especificidades locais no exercício da corporocracia.

Para orientar a análise da captura corporativa, esta tese adota cinco categorias centrais do trabalho marxista (Marx, 2017): a mais-valia, que revela a máxima que sustenta o lucro corporativo e que movimenta todo e qualquer ação corporocrática; o capital, entendido como

categoria social total que circula e se acumula sem limites, impondo suas leis à organização do trabalho, à estruturação sócio-cultural e às relações de produção (Harvey, 2008); a ideologia, que envolve os dispositivos de legitimação — desde o discurso do mérito e do empreendedorismo até o das universidades corporativas — que ocultam a exploração e naturalizam a dominação (Dowbor, 2020); o Estado, concebido não como árbitro neutro, mas como agente protetor do capital, que, sob a lógica do “Estado-biombo”, sacrifica o bem-estar coletivo para assegurar condições de acumulação e proteção ao mercado (Dowbor, 2020); e a Corporocracia, inaugurada enquanto categoria que expressa a fusão de interesses corporativos e estruturas estatais em uma única hegemonia de poder, evidenciando como grandes conglomerados moldam o aparelho público para perpetuar sua influência e garantir a captura sistêmica das decisões políticas.

A presente tese divide-se em três capítulos. No Capítulo 1, intitulado “Corporação: natureza, ideologia e função”, dedica-se à análise da constituição jurídico-política da corporação como sujeito coletivo autônomo, examinando suas contradições internas e sua identidade enquanto forma social adaptável e historicamente determinada. A partir da análise das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional brasileira, investiga-se como a ideologia corporativa se expressa por meio do mito do mérito, da exaltação das competências e da valorização do discurso empreendedor, revelando os mecanismos de legitimação simbólica da extração de mais-valia e da alienação do trabalho. Ao final do capítulo, explora-se a dimensão da mercantilização da vida, a vigilância do trabalho e a formação de uma consciência contraditória diante das dinâmicas contemporâneas de exploração.

O Capítulo 2, intitulado “Corporocracia: captura do Estado”, examina os mecanismos pelos quais as grandes corporações se inserem nos processos decisórios e institucionais estatais, moldando políticas públicas, regulações e marcos normativos em favor da lógica do capital. A análise abrange práticas como o *lobby*, a compra direta de influência, o financiamento político, a manipulação midiática e os tratados de “Nova Geração”, que operam como instrumentos estruturais de captura corporativa.

Por sua vez, o Capítulo 3, “Corporocracia: a rede de poder global”, amplia a análise para o plano transnacional, abordando a constituição de uma elite corporativa global e os limites da governabilidade frente à crescente concentração de poder e ao controle em rede das instâncias decisórias.

Em conjunto, os capítulos demonstram que a corporocracia, longe de ser um desvio ou uma exceção, constitui uma racionalidade sistêmica que redefine as formas de regulação, subjetivação e organização da vida social no capitalismo.

CAPÍTULO 1 – CORPORAÇÃO: NATUREZA, IDEOLOGIA E FUNÇÃO

1.1 A natureza jurídico-política da corporação

A compreensão da corporocracia exige, como ponto de partida, a análise da natureza jurídico-política da corporação, enquanto forma social historicamente constituída no interior do modo de produção capitalista. A corporação não é uma entidade neutra ou meramente técnica, trata-se de uma construção legal que, ao ser dotada de personalidade jurídica própria, adquire capacidade de agir como sujeito perante o direito, desvinculada das responsabilidades diretas de seus integrantes. Tal conformação legal, que lhe garante autonomia patrimonial, responsabilidade limitada e perenidade, foi crucial para que as corporações se tornassem instrumentos centrais de acumulação e expansão do capital, sobretudo a partir do século XIX, após a Revolução Industrial e o crescimento das bolsas de valores. Mais do que estruturas econômicas, as corporações se tornaram, ao longo do desenvolvimento capitalista, instrumentos políticos, operando com poder de decisão e influência sobre o Estado, a legislação e os rumos da sociedade.

Vale especial atenção aos aspectos da **autonomia patrimonial, da responsabilidade limitada e da perenidade** (Bakan, 2004). Ao serem dotadas de personalidade jurídica própria, as corporações passam a ter patrimônio autônomo, ou seja, distinto do patrimônio de seus acionistas. Isso significa que os bens pessoais dos investidores estão protegidos de eventuais prejuízos da empresa. Esse arranjo jurídico reduz o risco individual e estimula o investimento especulativo e massivo. Isso é central para o capital, pois permitir a acumulação de capitais dispersos sob um comando unificado, ampliando exponencialmente a capacidade de investimento e de expansão das atividades econômicas, especialmente em setores que exigem grande volume de recursos, por exemplo, infraestrutura, energia, indústria pesada e finanças.

A responsabilidade limitada assegura que os sócios ou acionistas respondam somente até o limite do valor de suas ações, protegendo-os legalmente de eventuais falências, danos sociais ou ambientais causados pela empresa. Ou seja, o risco é socializado, mas o lucro é privatizado. Nisso, reduzem-se as barreiras para a ação exploratória e predatória, possibilitando que decisões econômicas de alto impacto sejam tomadas sem responsabilidade direta pelos efeitos sociais, trabalhistas ou ecológicos. Isso fortalece a impessoalidade do poder corporativo.

Uma forma particularmente perniciosa de captura do Judiciário se deu através dos “*settlements*”, acordos pelos quais as corporações pagam uma multa, mas não precisam reconhecer a culpa, evitando assim que os administradores sejam criminalmente responsabilizados. Assim, os administradores corporativos e financiadores ficam tranquilos em termos de eventuais condenações (Dowbor, 2018, p. 119).

Diferentemente de outras formas de organização econômica, como sociedades de pessoas ou negócios familiares, a corporação não depende da vida ou permanência dos indivíduos que a fundaram. Ela é uma entidade permanente, que pode atravessar gerações, ciclos econômicos e conjunturas políticas. A continuidade organizacional é primordial à lógica da acumulação ampliada, permitindo investimentos de longo prazo, estratégias globais e a constituição de cadeias de valor duradouras, blindadas de instabilidades pessoais (Bakan, 2004).

Sobre isso, como exemplo didático, temos o caso da grife Gucci, responsável pela produção de itens de luxo mundialmente conhecidos e avaliada, em 2024, em US\$ 23,8 bilhões. Desde 1993, a família Gucci não possui mais participação na empresa Gucci. Maurizio Gucci, neto do fundador Guccio Gucci, em 1993, vendeu sua participação restante na empresa para a *Investcorp* por US\$ 170 milhões, encerrando a associação da família com a marca. Posteriormente, em 1999, a Gucci tornou-se uma subsidiária do conglomerado francês Kering, anteriormente conhecido como *Pinault-Printemps-Redoute* (Okpaku, 2023).

A corporação é legalmente instaurada para buscar, implacavelmente e sem exceção, seu próprio interesse. Este é o seu objetivo central (Bakan, 2004, p. 1). Apesar de seus agentes, a corporação cumpre uma agenda única que é o de atingir suas próprias metas e alcançar os seus próprios objetivos, que no contexto da sociabilidade capitalista é o do lucro e da expansão do capital.

As corporações possuem corpo enquanto pessoa, pessoa jurídica, com personalidade própria, independente dos seus membros, ainda que esses reflitam, reverberem, constituem ao serem constituídos a partir de seus ideários; possuem direitos e deveres perante à justiça e ao Estado; possuem mobilidade para movimentar-se financeiramente a partir de seus próprios cadastros, no caso brasileiro, por exemplo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e possuem poder para celebrar contratos, comprar e vender bens, herdar propriedades, entre outras ações legais.

Por ser uma instituição, uma estrutura única com um conjunto de imperativos que direcionam as ações das pessoas dentro dela, a corporação é um organismo funcional com

racionalidade própria, estruturado para garantir a continuidade e a expansão do capital, como apontado anteriormente (Bakan, 2004, p. 1). A forma institucional da corporação impõe sobre seus integrantes, independentemente de suas convicções éticas ou intenções pessoais, um sistema de comando baseado na lógica da valorização do valor, ou seja, na ampliação constante do lucro, na competitividade e na dominação de mercado, enquanto aspectos fundamentais de existência da corporação enquanto pessoa jurídica.

Nesse sentido, a subordinação do sujeito às determinações objetivas da forma corporativa, da pessoa jurídica, a partir de um discurso ideológico corporativo que prima pelos seus próprios interesses, faz com que decisões que impactam sociedades inteiras sejam tomadas a partir de critérios exclusivamente financeiros ou estratégicos, e não a partir de princípios ético-políticos. Essa autonomia funcional da corporação gera um tipo de ação despersonalizada, por vezes violenta e/ou excludente, mas juridicamente legítima e economicamente racional no sistema capitalista. O comportamento da corporação, assim, deve ser lido como expressão da própria lógica do capital em sua forma organizada, em que a acumulação não é somente fim econômico, mas também critério normativo e formativo (Bakan, 2004; Harvey, 2024).

Do ponto de vista do materialismo histórico-dialético, essa característica revela o papel da corporação como parte da totalidade social capitalista. Ela não atua isoladamente, mas integrada a um complexo de instituições que conformam o mundo da vida segundo a racionalidade do capital, legitimada legalmente e reproduzida ideologicamente.

As corporações são criadas por lei e imbuídas de propósito por lei, que dita o que seus diretores e gerentes podem fazer, o que não podem e o que devem fazer (Bakan, 2004, p. 35). Em seu Contrato Social ou Estatuto Social, reafirmam seus ideários, dividem responsabilidades e estabelecem critérios de funcionamento institucional. Tais documentos, enquanto base do funcionamento corporativo, tendem a reforçar a desresponsabilização individual dos acionistas e garantir autonomia jurídica às corporações.

A partir do Contrato Social ou do Estatuto Social, as pressões basilares do capital recaem sobre a classe³ trabalhadora, do operacional ao estratégico, para garantir que a

³ Para Marx (2013), a categoria classe social não designa agrupamentos demográficos ou culturais, mas posições objetivas nas relações de produção; ela emerge do vínculo estrutural entre quem domina os meios de produção (burguesia) e quem, despossuído deles, vende força de trabalho (proletariado). Essa relação é fundamentalmente antagônica porque pressupõe a extração de mais-valia, elemento que converte a exploração econômica em eixo de reprodução de toda a ordem social, jurídica e política. Assim, a consciência de classe — entendida como

corporação se mantenha viva e lucrativa, independentemente dos interesses individuais dos indivíduos que a movimentam, focando especificamente na proteção dos investidores e interesses dos acionistas, a grande elite do poder, como veremos no capítulo 3.

Sobre isso, ressaltamos que uma corporação é a união de muitos indivíduos em um corpo, mas sob uma denominação especial, com sucessão perpétua sob uma forma artificial, e investida, pela política da lei, da capacidade de agir, em vários aspectos, como um indivíduo (Bakan, 2004, p. 15). Tal estrutura legal não somente reconhece um ente coletivo como sujeito de direito, mas o dota de atributos típicos de uma pessoa física, personalidade, capacidade civil e autonomia patrimonial, conferindo-lhe existência independente dos indivíduos que a compõem. Essa "forma artificial", legitimada e perpetuada pela política da lei, constitui a base formal da autonomia corporativa e, ao mesmo tempo, o fundamento de sua funcionalidade para o capital.

A corporação, ao ser investida da capacidade de possuir bens, contrair obrigações e litigar em nome próprio, ganha um *status* operativo que a emancipa dos limites naturais e éticos impostos às pessoas físicas. Ela se torna, assim, uma forma de organização social que concentra poder e recursos sem a responsabilização direta de seus membros, operando como um sujeito coletivo dotado de privilégios, mas esvaziado de responsabilidade moral.

O princípio da sucessão perpétua evidencia ainda mais esse deslocamento. Diferentemente das sociedades de pessoas, que se dissolvem com a saída de seus sócios ou sua morte, a corporação persiste como ente jurídico independente, assegurando a continuidade da acumulação capitalista ao longo de gerações, independentemente das mutações de seu quadro diretivo. A impessoalidade, longe de ser um detalhe técnico, é o que garante a perenidade da lógica do capital em sua forma corporativa.

Por fim, a capacidade da corporação de gozar de privilégios e imunidades remete à forma como o direito naturaliza e protege os interesses do capital, conferindo-lhe *status* de legalidade e legitimidade. O direito, nesse sentido, não é somente reflexo, mas instrumento ativo da dominação de classe, funcionando como suporte formal para a consolidação da corporação como sujeito dominante no capitalismo contemporâneo.

percepção compartilhada desse lugar relacional — não é dada, mas forjada na prática social e nas lutas materiais que opõem interesses inconciliáveis, constituindo o motor histórico das transformações revolucionárias.

Nesse sentido, em seu livro intitulado *The Corporation: the pathological pursuit of profit and power*, Joel Bakan (2004), ao entrevistar o Dr. Robert Hare, psicólogo e especialista de renome internacional em psicopatia, obtém o seguinte parecer:

A corporação é irresponsável, disse o Dr. Hare, porque "na tentativa de satisfazer o objetivo corporativo, todos os outros são colocados em risco". As corporações tentam "manipular tudo, inclusive a opinião pública", e são grandiosas, sempre insistindo "que somos os número um, somos os melhores". A falta de empatia e as tendências antissociais também são características-chave da corporação, diz Hare — "seu comportamento indica que elas não se preocupam realmente com suas vítimas"; e as corporações frequentemente se recusam a aceitar a responsabilidade por suas próprias ações e são incapazes de sentir remorso: "se [as corporações] forem pegas [infringindo a lei], elas pagam multas pesadas e... continuam fazendo o que faziam antes. E, de fato, em muitos casos, as multas e penalidades pagas pela organização são insignificantes comparadas aos lucros que arrecadam." (Bakan, 2004, p. 57).

Esse retrato final da corporação, como entidade legalmente protegida e funcionalmente desprovida de responsabilidade moral, revela não somente a frieza com que opera suas estratégias, mas também a eficácia com que internaliza e reproduz a lógica do capital sob a aparência de normalidade. *Slogans* de grandeza e superioridade, como “somos os melhores” ou “somos número um”, ilustra uma cultura corporativa marcada pela competitividade agressiva, pela autovalidação constante e pela negação sistemática de seus efeitos destrutivos. Para isso, *rankings*, capas de revistas, propagandas, reportagens em grandes canais de comunicação e programas televisivos cumprem a agenda de reforçar tal cultura.

Mesmo diante de infrações legais ou danos sociais, a corporação responde com sanções financeiras que raramente comprometem seus lucros, reforçando sua imunidade prática diante das normas que deveriam contê-la. No entanto, é justamente essa atuação que, contraditoriamente, sustenta sua legitimidade social: por trás de sua estrutura técnica e impessoal, a corporação mobiliza um aparato ideológico que transforma interesses privados em valores universais, apresentando-se como expressão natural da eficiência, do progresso e do mérito individual. É essa lógica, que será analisada a seguir, que permite à corporocracia converter sua dominação material em hegemonia simbólica.

1.1.1 O contraditório enquanto identidade

Antes de avançarmos para o próximo tópico, é necessário dar atenção especial ao conceito de **contraditório**, uma vez que ele cumpre um papel fundamental em toda a análise desenvolvida nesta pesquisa. Isso porque as corporações são estruturalmente contraditórias:

em sua constituição, articulam interesses de classes diversas e perfis sociais distintos, que, apesar de serem antagônicos em muitos aspectos, compõem uma identidade corporativa única. Essa identidade contraditória não é um obstáculo ao seu funcionamento, mas, paradoxalmente, é parte constitutiva da sua durabilidade e adaptabilidade. É justamente essa característica que permite à corporação manter-se como uma estrutura coesa, capaz de operar simultaneamente em várias frentes, acomodando conflitos sem romper com sua lógica de dominação.

Para compreender essa dinâmica, é fundamental delimitarmos o conceito de contraditório, aqui concebido a partir do referencial da política social crítica, que o compreende como a presença de tensões, ambivalências e conflitos internos nas diretrizes, práticas e resultados das políticas sociais. Essas contradições não decorrem de erros de gestão ou de formulação, mas das próprias condições estruturais da sociedade capitalista, na qual tais políticas são implementadas, frequentemente, como respostas paliativas a problemas gerados pelo próprio sistema econômico. Assim, expressam um movimento simultâneo de mitigação das desigualdades sociais e, ao mesmo tempo, de reprodução das condições que as originam (Behring; Boschetti, 2011).

No caso da corporocracia e da identidade corporativa, o contraditório manifesta-se na convivência conflitiva de interesses de classe no interior da própria corporação — incluindo, de um lado, a classe trabalhadora nos níveis operacionais e, de outro, os acionistas, que são ao mesmo tempo os grandes proprietários das corporações e os principais agentes do capital responsáveis pelo fortalecimento e pela manutenção da ideologia corporativa e dos valores capitalistas. Essas tensões internas, longe de paralisar a dinâmica corporativa, são absorvidas e geridas de modo funcional à sua lógica de reprodução, o que evidencia que a contradição está no cerne da estrutura e da estratégia corporativa. Reconhecer essa condição é essencial para compreendermos como a corporação opera enquanto forma social adaptável e resiliente, ainda que ancorada em conflitos de classe estruturais.

Um exemplo concreto do contraditório que estrutura a identidade das corporações pode ser observado na dinâmica entre os trabalhadores operacionais, formais e informais, os profissionais técnico-administrativos, os gestores intermediários e os acionistas. No cotidiano de grandes empresas, os trabalhadores da linha de produção, vinculados por contratos formais ou por regimes de terceirização, são submetidos a metas exaustivas, intensificação do ritmo de trabalho e precarização das relações laborais, muitas vezes por meio de contratos flexíveis e

da supressão de direitos básicos (Standing, 2013). A esse cenário soma-se, de forma cada vez mais evidente, a realidade dos trabalhadores informais vinculados a plataformas digitais, como motoristas, entregadores e prestadores de serviços sob demanda, cuja inserção no mundo do trabalho se dá à margem da legislação trabalhista tradicional. Esses trabalhadores, embora formalmente classificados como autônomos, vivem sob intenso controle algorítmico, rendimentos variáveis e ausência de garantias (Antunes, 2020).

Apesar de ocuparem posições estruturalmente distintas, ambos os grupos são submetidos a um mesmo regime ideológico: são instados a aderir a discursos corporativos como “orgulho em pertencer”, “espírito de dono” ou “seja seu próprio chefe”, que mascaram a desigualdade e a subordinação com a aparência de autonomia, protagonismo e mérito individual.

No outro extremo dessa estrutura, os acionistas, que não participam do processo produtivo, mas detêm o capital investido, influenciam diretamente nas decisões estratégicas da empresa por meio de conselhos de administração, políticas de dividendos e pressões por rentabilidade de curto prazo. São esses mesmos acionistas que impulsionam, por exemplo, planos de reestruturação que resultam em demissões em massa, corte de benefícios e aumento da carga de trabalho — decisões que impactam diretamente os níveis operacionais (Bakan, 2004).

O contraditório reside justamente no fato de que a corporação se apresenta como uma comunidade coesa e colaborativa, mas internamente é atravessada por interesses antagônicos de classe. Enquanto os trabalhadores produzem valor, os acionistas se apropriam desse valor sob a forma de lucro, sem participar do processo produtivo e, muitas vezes, em detrimento das condições laborais dos próprios funcionários. Ainda assim, a organização sustenta um discurso de unidade, propósito compartilhado e valorização do “capital humano”, ocultando a lógica de exploração que a move.

Em sua essência, a corporação opera segundo uma lógica de eficiência desumanizadora, na qual trabalhadores não são reconhecidos como sujeitos, mas como recursos descartáveis. Programada exclusivamente para maximizar lucros, ela transforma a pobreza em oportunidade de exploração e a vida humana em ferramenta de produção. A desumanização não é um desvio, mas parte estruturante do sistema, reafirmando a natureza

psicopática⁴ da corporação enquanto forma de poder legitimada pelo capital (Bakan, 2004, p. 69).

Esse exemplo revela como a corporação incorpora a contradição como parte de sua funcionalidade: ela precisa dos trabalhadores para produzir, mas precisa restringi-los para lucrar; precisa parecer uma comunidade, mas opera como uma estrutura de classe. Trata-se de uma convivência regulada por dispositivos ideológicos e normativos que permitem à contradição se manter ativa, sem se resolver — e, justamente por isso, seguir reproduzindo o capital.

1.2 A ideologia corporativa e o mito do mérito

Os sistemas precisam construir a justificação ideológica da sua razão de ser. A exploração, ou seja, a apropriação do excedente social por uma minoria, vai buscar uma explicação aceitável, uma narrativa, como hoje dizemos, ainda que enganadora. A superestrutura organizada de poder buscará formar um sistema articulado que se sustente. Será normalmente a combinação de um mecanismo de extração da riqueza social com uma ampla construção ideológica destinada a explicar a exploração em nome de algum tipo de merecimento das classes superiores, justificando uma forma de apropriação do trabalho de terceiros (escravos, servos, assalariados ou, ainda, terceirizados, segundo a época e as regiões), e o uso da força policial e militar em nome da ordem e da segurança do povo (Dowbor, 2020, p. 95).

A afirmação de Dowbor (2020, p. 95) de que “os sistemas precisam construir a justificação ideológica da sua razão de ser”, leva-nos ao debate sobre a sustentação simbólica do poder no capitalismo contemporâneo. Não é suficiente explorar economicamente uma classe ou capturar o aparelho do Estado, é preciso legitimar essa estrutura de dominação por meio de narrativas que façam parecer natural, justa ou inevitável a apropriação do excedente social por uma minoria. A dominação, portanto, não é somente material, mas também simbólica, ela se articula como um sistema de signos que reorganiza o real para produzir consentimento.

⁴ Ao longo desta tese, parte-se do entendimento, conforme aponta Bakan (2004), de que o comportamento “psicopático” das grandes corporações não representa um desvio clínico ou um eventual adoecimento institucional, mas constitui traço originário do próprio desenho jurídico-econômico da forma societária moderna. Estruturadas para maximizar retornos aos acionistas, as corporações são legalmente compelidas a operar com frieza calculista, indiferença a externalidades negativas e instrumentalização de pessoas e territórios; características que, em psicologia individual, configurariam traços de psicopatia. Assim, a lógica de acumulação erige-se como vetor racional-normativo, naturalizando práticas de exploração e de desresponsabilização social não porque algo “falhou” no organismo empresarial, mas porque ele foi concebido exatamente para isso. Tal constatação reforça que qualquer análise crítica do poder corporativo deve deslocar o foco de eventuais “maus gestores” para a estrutura mesma que reproduz essa racionalidade funcional e, portanto, ontológica.

Em sua obra intitulada *Marxismo e Filosofia da Linguagem*, originalmente publicada em 1929, na Rússia, Mikhael Bakhtin (1997, p. 31) afirma que “tudo que é ideológico possui um significado e remete a algo situado fora de si mesmo. Em outros termos, tudo que é ideológico é um signo” (Bakhtin, 1997, p. 31).

Para Bakhtin (1997), o signo é, antes de tudo, uma construção social e ideológica, pois sempre surge e ganha sentido nas relações concretas entre sujeitos históricos. Ele nunca é neutro: carrega valores, intenções e disputas, sendo atravessado pelas lutas de classes e pelas forças sociais em conflito. Todo signo é uma materialização simbólica da ideologia e, por isso, constitui uma arena de embate de sentidos — refletindo e refratando a realidade de maneira situada, dialógica e contraditória.

o ideológico enquanto tal não pode ser explicado em termos de raízes supra ou infra-humanas. Seu verdadeiro lugar é o material social particular de signos criados pelo homem. Sua especificidade reside, precisamente, no fato de que ele se situa entre indivíduos organizados, sendo o meio de sua comunicação (Bakhtin, 1997, p. 35).

A comunicação e as interações humanas são perpassadas por signos que materializam simbolicamente a ideologia que domina tais relações. Essa ideologia só ganha corpo quando é plenamente internalizada e difundida por este grupo receptor, que a assimila e a integra em seu cotidiano, dando sentido e vida ao que lhe foi passado. O ponto de atenção se dá no fato de que o campo ideológico se constrói em uma realidade limitada e, por vezes, intencionalmente limitada, afinal “um signo não existe apenas como parte de uma realidade; ele também reflete e refrata uma outra. Ele pode distorcer essa realidade, ser-lhe fiel, ou apreendê-la de um ponto de vista específico, etc” (Bakhtin, 1997, p. 32).

Nesse sentido, a ideologia cumpre a função de reconhecer a exploração, mas sob outra aparência: transforma a violência da desigualdade em reconhecimento do mérito; converte a precariedade em oportunidade; apresenta a força repressiva do Estado como segurança pública. O que está em jogo é a construção de um sistema articulado de sentido, no qual a ordem social aparece como legítima porque é significada por valores que a mascaram, tais como esforço, competência, vocação, liderança, inovação e empreendedorismo.

É nesse ponto que se torna fundamental compreender que tudo que é ideológico é um signo (Bakhtin, 1997, p. 31). Ou seja, a linguagem utilizada pelas corporações e, mais amplamente, pelo capitalismo, não descreve a realidade, mas a organiza segundo uma lógica de ocultamento. Cada valor corporativo, cada *slogan* institucional, cada métrica de

produtividade carrega um significado aparente, mas remete a algo que está fora de si: à necessidade de justificar uma ordem baseada na desigualdade estrutural.

Essa construção ideológica é o que permite que a corporocracia se apresente não como dominação, mas como oportunidade; não como sistema de exploração, mas como campo de meritocracia. Para isso, é fundamental o uso de palavras apropriadas, com base nos valores corporocráticos, para garantir o entendimento ou o desentendimento, a aproximação ou o distanciamento social. Cada discurso importa, assim como cada palavra carrega consigo valores ideológicos que reforçam o discurso corporocrático enquanto base de vida social.

Sobre isso, Bakhtin (1997, p. 36) é enfático ao afirmar que “a palavra é o fenômeno ideológico por excelência. [...] A palavra é o modo mais puro e sensível de relação social. [...] É, precisamente, na palavra que melhor se revelam as formas básicas, as formas ideológicas gerais da comunicação semiótica”.

Ao reconhecer a natureza representacional e mediadora da palavra enquanto fenômeno ideológico, o autor nos permite compreender que os discursos corporativos não somente dizem o que dizem, mas dizem algo a mais, algo ocultado ou deslocado em sua formulação. A linguagem utilizada pelas corporações, seus valores declarados, *slogans* motivacionais e campanhas institucionais não são neutros ou descritivos: são signos ideológicos, ou seja, elementos simbólicos que remetem a um sistema maior de dominação, sustentado na ocultação da realidade concreta do trabalho, da exploração e da desigualdade.

No caso da sociabilidade capitalista, a ideologia, enquanto conjunto de ideias, crenças, valores e representações que são produzidos e disseminados em uma determinada sociedade, justifica e sustenta as relações de poder e a estrutura socioeconômica existente. A ideologia serve como uma forma de legitimação das classes dominantes e das relações de exploração e opressão que existem na sociedade capitalista. Marx, corroborado pelos autores supracitados, acreditava que a ideologia não reflete objetivamente a realidade, mas é uma visão distorcida da mesma, criada para manter o *status quo* e ocultar as contradições e injustiças sociais. Essa visão ideológica é disseminada principalmente através das instituições de controle do Estado, da educação, da mídia e das instituições religiosas (Engels; Marx, 2007).

Enquanto educador e professor em um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, o autor da presente pesquisa depara-se rotineiramente com discursos mercadológicos, consequentemente corporativos, que buscam modalizar a educação

profissional brasileira a partir dos ideários válidos para a manutenção e expansão do capital. De fato, a educação privada brasileira é corporocrática. A Anhanguera Educacional, por exemplo, é reconhecida como uma das maiores instituições de ensino privado no Brasil, com uma extensa rede de mais de 350 unidades e polos educacionais. Desde 2014, faz parte do grupo Kroton Educacional, o qual integra o maior conglomerado de instituições de ensino privado no cenário nacional, conhecido como Grupo Cogna (Moreno; Moreira, 2017).

Para fins de explicitação de como o discurso corporocrático, ideológico em plenitude, é estabelecido no cerne social, utilizaremos o caso das Diretrizes Curriculares Nacionais⁵ da educação profissional e tecnológica (EPT) brasileira. A exemplificação se justifica não só pelo campo de atuação do autor da presente tese, mas compreendendo a educação enquanto direito fundamental que permite o acesso a outros direitos, ao tempo em que, no contexto capitalista, desempenha o papel de preparar a classe trabalhadora para atender às demandas do mercado de trabalho⁶ (Tonet, 2012).

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a educação profissional são definidas a partir da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE), nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

A redação da resolução foi elaborada por uma comissão especial composta por Antonio Carbonari Netto (Presidente), Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti (Relator), Eduardo Deschamps, Joaquim José Soares Neto, Luiz Roberto Liza Curi e Suely Melo de Castro Menezes (membros), conforme o Parecer CNE/CP nº 7/2020, aprovado em 19 de maio de 2020, e posteriormente revisado conforme o Parecer CNE/CP nº 17/2020, aprovado em 10 de novembro de 2020.

⁵ As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil que definem os princípios, fundamentos, objetivos, competências e habilidades a serem considerados na elaboração e implementação dos currículos escolares em diferentes níveis e modalidades de ensino. Elas são elaboradas em consonância com a legislação educacional vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e são (ou deveriam ser) resultado de discussões, estudos e consultas públicas envolvendo especialistas, educadores, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos na área educacional. As DCNs têm um caráter normativo e servem como referência para que os sistemas de ensino, as escolas e os educadores elaborem seus projetos pedagógicos e planejem suas práticas educativas, respeitando as especificidades locais e regionais.

⁶ Para fins de orientação metodológica, o **mercado de trabalho** será utilizado para referir-se às relações sociais e comerciais com foco na “venda” da mão de obra e prestação de serviços, respondendo às demandas do capital e sendo normalmente sustentado por meio de um trabalho alienado e alienante. Quando utilizado o termo **mundo do trabalho**, o foco estará na representação das relações humanas, sociais e culturais que consideram o trabalho em seus entrelaces, sem o descaracterizar ou hierarquizá-lo entre trabalho intelectual ou manual, mas entendendo-o como a capacidade humana de transformar a natureza para seu sustento, socializar-se e construir uma relação de comunidade com seus pares (Marx, 2004).

A tabela a seguir apresenta os perfis dos membros das comissões de reformulação e reanálise:

Tabela 1 - Resumo do currículo dos membros das comissões de reformulação e de reanálise das Diretrizes Curriculares Nacionais da educação profissional

FASE	INTEGRANTE	RESUMO
Reformulação das DCNs	Antonio Carbonari Netto (Presidente)	Educador, matemático e empresário brasileiro. É fundador, CEO ⁷ e um dos principais acionistas da Anhanguera Educacional, <i>holding</i> ⁸ de 18 instituições de ensino superior do estado de São Paulo, uma das maiores universidades privadas do país.
	Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti (Relator)	Economista formado pela Universidade Salvador (UNIFACS), possui pós-graduação em economia e regulação da indústria de energia. É diretor de Educação e Tecnologia da Confederação Nacional da Indústria (CNI), diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e diretor superintendente do Serviço Social da Indústria (SESI) desde 2011. É, também, professor licenciado da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).
	Eduardo Deschamps	Doutor em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), desde 1990, é professor titular da Universidade Regional de Blumenau (Furb), onde foi reitor, chefe de departamento e coordenador do colegiado do curso de engenharia elétrica.
	Joaquim José Soares Neto	Professor Titular da Universidade de Brasília, realizou a graduação e o mestrado na Universidade de Brasília, doutorado na <i>Aarhus University</i> (Dinamarca) e pós-doutorado no <i>California Institute of Technology</i> (Caltech), nos Estados Unidos. Trabalha em pesquisa na área de Avaliação da Educação Superior e da Educação Básica por mais de 18 anos. Foi Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); é Conselheiro da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE).
	Luiz Roberto Liza Curi	Luiz Roberto Liza Curi é sociólogo e doutor em Economia pela Unicamp. É conselheiro do Conselho Nacional de Educação desde 2016, tendo sido reconduzido em 2020. Foi presidente da Câmara de Educação Superior por dois mandatos e também já foi presidente do Conselho Nacional de Educação. No âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, é analista de Desenvolvimento Científico e Tecnológico aposentado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
	Suely Melo de Castro	Pedagoga com habilitação para Administração Escolar e

⁷ O CEO (do inglês *Chief Executive Officer*) é o executivo de mais alto nível em uma organização, responsável por definir e executar a visão estratégica da empresa.

⁸ Uma *holding* é uma empresa cuja atividade principal consiste em controlar participações societárias em outras empresas, sem necessariamente produzir bens ou prestar serviços diretamente. Em essência, a holding detém cotas ou ações de outras companhias, exercendo sobre elas direitos de voto e governador e, assim, organizando o grupo econômico como um todo.

	Menezes	Orientação Educacional. Mestra em Desenvolvimento Regional pela UNITAU. Diretora da CONFENEN (Confederação Nacional de Escolas Particulares de Ensino). Membro do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará - SINEPE (membro e presidência nos períodos 2015-2017).
Reanálise do Projeto de Resolução.	Suely Melo de Castro Menezes (Presidente)	Pedagoga com habilitação para Administração Escolar e Orientação Educacional. Mestra em Desenvolvimento Regional pela UNITAU. Diretora da CONFENEN (Confederação Nacional de Escolas Particulares de Ensino). Membro do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará - SINEPE (membro e presidência nos períodos 2015-2017).
	Maria Helena Guimarães de Castro (Relatora)	Graduada (1980) e mestre (1987) em Ciências Sociais, especialista em educação, é professora aposentada de Ciência Política da UNICAMP. Em maio de 2016, passou a integrar a secretaria executiva do Ministério da Educação. Como secretária executiva do MEC, defendeu em fevereiro de 2017 a cobrança de mensalidades nas universidades e institutos federais.
	Joaquim José Soares Neto (Membro)	Físico, professor Titular da Universidade de Brasília, realizou a graduação e o mestrado na Universidade de Brasília, doutorado na <i>Aarhus University</i> (Dinamarca) e pós-doutorado no <i>California Institute of Technology (Caltech)</i> , nos Estados Unidos. Trabalha em pesquisa na área de Avaliação da Educação Superior e da Educação Básica por mais de 18 anos. Foi Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); é Conselheiro da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Fonte: Adaptado de pesquisas realizadas no dia 10 de junho de 2023, via site Escavador.

O presidente da comissão responsável pela reformulação das DCNs é Antonio Carbonari Netto, um dos principais acionistas da Anhanguera Educacional, uma das maiores instituições de ensino privado no Brasil, com mais de 350 unidades e polos educacionais. Desde 2014, como supracitado, a Anhanguera Educacional faz parte do grupo Kroton Educacional, que integra o maior conglomerado de instituições de ensino privado no cenário nacional, o Grupo Cogna. Das sete pessoas que compõem as comissões, somente uma possui formação em pedagogia, área especializada nos processos de ensino-aprendizagem e didática. No entanto, é importante observar que essa pessoa ocupa o cargo de diretora na Confederação Nacional de Escolas Particulares de Ensino. Além disso, há outro membro das comissões que possui graduação em Ciências Sociais e já expressou apoio à cobrança de mensalidades nas universidades e institutos federais (Moreno; Moreira, 2017).

Ter um dos principais acionistas do Grupo Cogna como presidente da comissão de reformulação consolida a corporocracia no processo de formulação de programas e políticas educacionais no contexto brasileiro, uma vez que a influência do Grupo no cenário

educacional do país passa a ultrapassar suas próprias instituições de ensino, abrangendo a definição de políticas públicas educacionais. Como um ator de grande relevância no setor privado, o grupo consolida seu espaço na influência política e econômica, moldando diretrizes para atender seus interesses corporativos, em detrimento de uma abordagem mais abrangente e democrática de educação.

A partir da análise de conjuntura e do discurso adotado nas DCNs, é possível perceber o *modus operandi* da corporocracia no contexto da educação profissional e entender os sentidos e ideologias que perpassam a reformulação das diretrizes.

Vale sinalizar que a Resolução que define as DCNs, foi publicada pelo Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Ministério da Educação (MEC), no dia 5 de janeiro de 2021, quando se iniciava o terceiro ano de mandato do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, político brasileiro da extrema direita, defensor de uma política estatal descentralizada e privatista, contra políticas sociais e a ciência.

No mesmo período, o mundo vivenciava o fim do primeiro ano da pandemia da Covid-19, doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, altamente transmissível, que pode levar ao óbito. No mês em que a Resolução foi publicada, haviam morrido 22.105 pessoas no Brasil. Do início da pandemia, em março de 2020, ao mês de publicação da Resolução, o país contabilizou 217.081 mortes (Pinheiro, 2021). O mês ainda foi marcado pelo colapso da saúde em Manaus por falta de oxigênio e Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) para atender aos infectados pelo vírus. Bolsonaro fez diversas declarações contra vacinas (Oliva, 2021), a favor do uso de medicação não comprovada para “tratamento precoce”, desvalidando análises e orientações de cientistas e profissionais da saúde.

No que se refere ao contexto educacional durante o período em questão, a partir de abril de 2020, o MEC havia autorizado a adoção do formato de ensino remoto em resposta à pandemia de Covid-19, visando mitigar os riscos de contaminação. Essa medida emergencial, conforme constatado pelo estudo intitulado "Resposta Educacional à Pandemia de Covid-19 no Brasil", publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ao término do primeiro semestre de 2021, exacerbou o déficit educacional no país.

Durante o período da pandemia, observou-se um aumento significativo no número de matrículas no ensino superior na modalidade à distância (EaD), marco histórico na educação superior brasileira (Nacional, 2022). Enquanto as instituições de ensino superior privadas

aumentaram seus lucros, optaram por demitir em massa docentes, sobrecarregando aqueles que ficaram com turmas cada vez maiores, além de substituírem as aulas síncronas por conteúdos pré-gravados; enquanto as universidades e institutos federais buscavam implementar medidas para enfrentar⁹ os desafios impostos pela Covid-19 e apoiar os estudantes de baixa renda (BBC, 2022).

Esse foi o contexto em que foram divulgadas as DCNs para a educação profissional, as quais, embora pudessem ter proposto abordagens mais humanizadas e críticas, reforçaram o discurso em torno da educação à distância e da adequação dos estudantes às demandas do mercado de trabalho e à sua adaptabilidade.

Vale sinalizar que a problematização em relação à educação à distância refere-se a ausência de caracterização e especificação de que modelo de EaD se propõe implementar, considerando que na ausência de delimitação, a interpretação passa a ser uma questão de disputa, em que agentes com interesses distintos e contraditórios competem pela hegemonia (Borborema, 2019).

Considerando que o caso das DCNs não é o objeto central da presente tese e buscando não delongar na exemplificação, para uma análise mais apurada do discurso corporocrático, faremos um recorte no que a Resolução delineia como sendo as responsabilidades pressupostas à educação tecnológica de graduação e pós-graduação¹⁰, conforme apresentado em seu Art. 28:

Art. 28. Os cursos de Educação Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação devem:

I - desenvolver **competências profissionais** tecnológicas, gerais e específicas, para a **produção de bens e serviços e a gestão estratégica de processos**;

II - incentivar a produção e a inovação científica e tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;

III - propiciar a compreensão e a avaliação **dos impactos sociais, econômicos e ambientais** resultantes da **produção, gestão e incorporação de novas tecnologias**;

IV - promover a capacidade de continuar aprendendo e de **acompanhar as mudanças nas condições de trabalho**, bem como propiciar o prosseguimento de estudos;

V - adotar a **flexibilidade**, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;

⁹ As ações de enfrentamento e apoio aos estudantes podem ser encontradas em <<https://www.gov.br/mec/pt-br/coronavirus/rede-federal>>. Acesso em 18 jun 2023.

¹⁰ “Art. 27. A Educação Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação abrange: I - qualificação profissional tecnológica como etapa de terminalidade intermediária de curso superior de tecnologia; II - curso superior de graduação em tecnologia; III - aperfeiçoamento tecnológico; IV - especialização profissional tecnológica; V - mestrado profissional; e VI - doutorado profissional” (Brasil, 2021, grifo nosso).

VI - garantir a identidade do **perfil profissional** de conclusão de curso e da respectiva organização curricular; e

VII - incentivar o desenvolvimento da **capacidade empreendedora** e da compreensão do **processo tecnológico**, em suas causas e efeitos. (BRASIL, 2021, grifo nosso).

1.2.1 Competências profissionais

A utilização de palavras, observadas e analisadas enquanto signos, comumente empregados pelo mercado de trabalho, sem a devida contextualização de seus limites, contribui para atender demandas de formação para o mercado, delineadas, divulgadas e defendidas por grandes corporações que moldam a prática profissional em prol de seus interesses. A adoção do conceito de "**competências profissionais**", associado aos termos "produção de bens e serviços" e "gestão estratégica de processos", revela a preocupação da comissão em garantir que tais competências não sejam compreendidas em um sentido mais abrangente, vinculado ao trabalho inserido em sua dimensão social e cidadã, mas sim conforme a hegemonia do mercado, que visa à produção de bens e serviços focados na lucratividade.

Sobre isso, Marilena Chauí, em seu livro "O que é ideologia", explora o que ela chama de "ideologia da competência", "que oculta a divisão social das classes ao afirmar que a divisão social se realiza entre os competentes (os especialistas que possuem conhecimentos científicos e tecnológicos) e os incompetentes (os que executam as tarefas comandadas pelos especialistas)" (Chauí, 2003, p. 105).

A divisão social que Chauí problematiza está intimamente conectada à questão da separação entre trabalho manual e intelectual que Marx (2004) desenvolve em sua obra, que não é natural nem técnica, mas sim uma divisão social do trabalho historicamente determinada, vinculada ao surgimento da propriedade privada, da divisão de classes e da organização hierárquica da sociedade. Nessa perspectiva, o trabalho se apresenta alienadamente, afetando a relação do trabalhador com o produto de sua atividade ao tempo em que modaliza a essência do sujeito enquanto ser criador. A alienação se manifesta, entre outros aspectos, na separação entre concepção e execução.

O trabalhador, no capitalismo, executa tarefas fragmentadas, repetitivas, sem autonomia intelectual ou criatividade, enquanto o conhecimento e o planejamento do processo produtivo são concentrados nas mãos de outra classe, de gestores, engenheiros e proprietários.

Essa divisão entre trabalho manual e intelectual cumpre uma função específica na lógica de reprodução do capital: concentrar o controle do processo produtivo e do conhecimento técnico nas mãos da classe dominante, ao mesmo tempo em que restringe a classe trabalhadora à função de execução, esvaziando sua capacidade de agir com consciência e autonomia. Isso permite ao capital disciplinar os corpos e fragmentar as consciências, tornando a dominação mais eficaz e duradoura.

1.2.2 Novas tecnologias

Retomando o debate sobre a Resolução, o inciso III do Art. 28, ao tratar das “**novas tecnologias**”, delimita dois campos de atuação distintos: o primeiro refere-se à compreensão e à avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes dessas tecnologias; o segundo diz respeito à sua produção, gestão e incorporação. O verbo de ação utilizado no primeiro campo é “propiciar”, atribuindo à EPT a responsabilidade de promover essa compreensão crítica. Nesse sentido, cabe à EPT propiciar a análise dos impactos das tecnologias, como consequência do segundo campo de atuação — cuja responsabilidade quanto à criação e gestão tecnológica não é explicitada no documento.

De modo geral, observa-se que a atuação da EPT se dá, predominantemente, em um campo posterior ao desenvolvimento tecnológico, ou seja, em contextos nos quais as tecnologias já foram produzidas, organizadas e incorporadas. Essa delimitação restringe o papel criador das instituições e dos cursos da EPT, os quais permanecem, em muitos casos, somente como agentes de adaptação e operacionalização técnica, sem margem efetiva para a construção de alternativas tecnológicas enraizadas nas necessidades e especificidades do território nacional. Com isso, reproduz-se um modelo formativo funcionalista, voltado à inserção acrítica no mercado e à adequação a padrões tecnológicos já impostos.

Percebe-se, portanto, a partir do discurso adotado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, que não há uma intenção real de superar a submissão e a servidão profissional. Pelo contrário, a normatização reforça a lógica de dependência tecnológica e de subordinação da força de trabalho a processos decisórios alheios ao campo da educação, mantendo a EPT no lugar de mera replicadora de tecnologias externas, e não como instância de produção científica e tecnológica.

Nesse sentido, a submissão e a dependência a que a EPT é relegada não se limitam ao campo pedagógico, mas manifestam-se em distintos domínios estruturais, como já observaram Ruy Mauro Marini (2000) e Florestan Fernandes (1989) em seus estudos sobre a dependência e a reprodução das desigualdades no contexto do capitalismo periférico. Nesse horizonte, inserem-se a educação e as tecnologias como campos intimamente impactados por relações assimétricas de poder e produção. Um exemplo dessa dependência tecnológica é a presença e atuação de grandes corporações transnacionais, como Google, Facebook e Microsoft, que, para além de sua influência comercial, penetram distintas esferas sociais, inclusive sendo amplamente utilizadas em instituições públicas de ensino superior, muitas vezes sem mediação crítica sobre os interesses que as sustentam. Como já apresentava Chesnais (1996), essa dependência é estruturada e mantida por uma tríade de dominação tecnológica — Estados Unidos, Europa e Japão — que, por meio de seus aparatos produtivos e científicos avançados, exercem influência imperativa sobre as nações subordinadas, limitando sua soberania tecnológica e sua capacidade de produzir ciência voltada às próprias necessidades.

Quando algum país tido como subordinado opta pelo contraponto e pela produção de novas ferramentas, o mercado entra em colapso, como foi o caso do lançamento da inteligência artificial (IA) da DeepSeek, *startup*¹¹ chinesa, fundada em 2023, que lançou modelo de IA com custo 95% menor que as concorrentes, causando quedas nas ações de Nvidia, Microsoft e Meta. Para fins comparativos, modelos similares desenvolvidos pela Meta tiveram um custo aproximadamente dez vezes maior — em torno de 60 milhões de dólares (CartaCapital, 2025).

Com o lançamento da DeepSeek, em 20 de janeiro de 2025, as ações da Nvidia, maior fabricante de *chips* para IA do mundo, caíram 16%, uma perda de valor de mercado superior a US\$ 500 bilhões. Microsoft e Meta registraram quedas acima de 3% e o índice Nasdaq-100 recuou 2,76%. Os impactos não se limitaram aos Estados Unidos. Na Europa, corporações como ASML e ASM *International* registraram quedas de 10% e 14%, respectivamente. Já na

¹¹ Uma *startup* é uma forma organizacional recente que representa mais do que uma empresa em estágio inicial: ela é um experimento econômico que busca validar, sob condições de incerteza, um modelo de negócio inovador, ou seja, uma forma de gerar valor e receita ainda não totalmente comprovada ou consolidada. Diferente de corporações tradicionais, que operam com estruturas e processos definidos, as startups trabalham com hipóteses de mercado, ajustando constantemente seus produtos ou serviços com base em testes e no retorno do público. É um modelo escalável, o que significa que essa organização é desenhada para crescer rapidamente, atendendo um número cada vez maior de pessoas sem que os custos aumentem proporcionalmente. Denominam-se inovadoras, pois atuam tanto na criação de novas tecnologias quanto na criação de novas formas de organizar, entregar ou comercializar uma solução.

Ásia, ações de empresas de *chips* japonesas também caíram, inclusive o Bitcoin recuou 5,56%, demonstrando a fuga de investidores em relação a investimentos de maior risco (Tavares, 2025).

A rápida ascensão da DeepSeek se inseriu no contexto de uma acirrada disputa tecnológica entre China e Estados Unidos. Como reação estratégica, o governo estadunidense anunciou um investimento de US\$ 500 bilhões voltado ao fortalecimento da infraestrutura nacional de IA. A medida, segundo o governo, buscava assegurar a liderança global em inovação frente ao avanço de modelos emergentes, como o DeepSeek R1 (Tavares, 2025).

Este é um exemplo didático do modo como as grandes corporações globais atuam no campo tecnológico, limitando a inovação e restringindo a criação para evitar oscilações no mercado e possíveis questionamentos por parte de seus principais interessados, leia-se acionistas, consolidando sua "estratégia tecno-financeira" (Chesnais, 1996). Ao deterem o controle sobre o processo criativo e o desenvolvimento de novas tecnologias, essas corporações centralizam também o poder de precificação e de atribuição de valor a tais tecnologias, definindo não somente seus custos econômicos, mas também seus usos e acessos. Trata-se de uma estratégia que garante, por meio da especulação e da escassez planejada, a ampliação dos lucros e a intensificação da extração da mais-valia tecnológica, ou seja, o excedente gerado não somente pela força de trabalho, mas também pela subordinação dos saberes, da inovação e da circulação do conhecimento às lógicas do capital.

1.2.3 Mudanças nas condições de trabalho

Além disso, cabe ao futuro profissional formado na educação profissional de graduação “acompanhar as mudanças nas condições de trabalho”, conforme indicado no inciso IV. Nesse aspecto, mais uma vez, a norma não explicita a que tipo de trabalho se refere, o que é sintomático. Os demais incisos do artigo remetem, recorrentemente, ao trabalho vinculado à produção de bens e serviços, ou seja, àquele diretamente demandado pelo mercado. Tal ausência de delimitação reforça a ideia de que a formação orientada pelas diretrizes está ancorada em uma concepção instrumental e funcionalista da educação, cuja finalidade central é ajustar a força de trabalho às oscilações e exigências do capital (Laval, 2019).

Não por acaso, o inciso V, que sucede esse, estabelece como dever dos cursos de graduação e pós-graduação da EPT a adoção da “flexibilidade, interdisciplinaridade, contextualização e atualização permanente dos cursos e seus currículos” (Brasil, 2021). Em uma análise conjuntural, ao conectar os incisos do artigo, torna-se evidente o que se entende por “flexibilidade”: não uma abertura pedagógica à pluralidade de saberes ou às necessidades sociais, mas sim uma acomodação estrutural às demandas do mercado. A ausência de uma definição clara sobre esse termo escancara seu uso como categoria vazia, preenchida pragmaticamente por interesses empresariais (Laval, 2019). Durante a pandemia da Covid-19, por exemplo, o trabalho remoto reduziu custos operacionais para as corporações, ao transferir para os trabalhadores gastos com energia, equipamentos, internet e estrutura física. Já no período pós-pandêmico, essas mesmas corporações passaram a identificar a falta de controle sobre o tempo e a produtividade dos trabalhadores remotos como um problema, o que levou à retomada de mecanismos de vigilância e exigência de presença, em nome da eficiência (Chamorro-Premuzic, 2025). No primeiro cenário, exigiu-se uma adaptação unilateral do trabalhador ao modelo A (trabalho remoto); no segundo, uma nova adaptação ao modelo B (retorno ao controle tradicional).

A esfera da exploração, em unidade com a da acumulação por espoliação, está voltada para o aumento da produtividade do trabalho e opera redefinições na dinâmica do trabalho coletivo, atingindo a divisão sociotécnica do trabalho, o emprego, as jornadas e as condições de trabalho. Passam a ser geridas com a adoção de novos métodos e pedagogias que, na atualidade, não mais dependem da concentração de trabalhadores no mesmo local de trabalho, mas da capacidade de coordenação da gestão capitalista. Elas revelam novas e engenhosas estratégias de produção da mais-valia, através da desregulamentação do trabalho e da formação de novos consensos (Mota, 2018, p. 178).

Os efeitos sociais, subjetivos e psíquicos dessas transformações, bem como o sofrimento causado pelas constantes readaptações, são sistematicamente ignorados pelo discurso corporativo, que trata o trabalhador como variável ajustável dentro de uma lógica de desempenho. O que importa, em última instância, não é a qualidade do trabalho, nem a dignidade do trabalhador, mas a manutenção e expansão da margem de lucro, mesmo que à custa da saúde física e mental de quem trabalha.

No caso do teletrabalho, em reportagem especial divulgada pela *Forbes*, o psicólogo organizacional Tomas Chamorro-Premuzic (2025) questiona a transição do trabalho remoto para o presencial como uma decisão irracional. Segundo o autor, tal decisão, como qualquer outra tomada no âmbito corporativo, deveria ser respaldada por evidências concretas, como estudos científicos independentes que avaliem aspectos relacionados à moral, ao desempenho

e à produtividade em distintos formatos de trabalho, além de dados internos produzidos pelas próprias organizações. O que Chamorro-Premuzic, no entanto, não considera em sua análise é que, no contexto corporativo, as decisões raramente seguem critérios neutros ou racionais, estando orientadas por interesses localizados e intenções bem definidas, conforme a lógica do capital. O que a reportagem descreve como “interesse dos empresários” ou “das lideranças” é, de fato, a expressão de um interesse mais amplo e estruturante: o interesse totalizante do capital na ampliação do lucro, na extração da mais-valia e no reforço do controle sobre a força de trabalho.

Apesar dessa limitação, a reportagem oferece elementos valiosos para a reflexão, ao listar com precisão os argumentos utilizados pelas corporações para justificar o retorno ao trabalho presencial, argumentos que, mais do que evidências, funcionam como mecanismos de dominação ideológica e disciplinar. A seguir, apresentamos os principais pontos destacados por Chamorro-Premuzic (2025), mas agora reinterpretados a partir de uma perspectiva crítica marxista, que orienta a presente análise e permite desnudar as relações de poder, os interesses de classe e a lógica do capital que estruturam essas decisões. Segundo o autor, tais justificativas incluem:

- A crença de que o trabalho presencial favorece a absorção da cultura organizacional, ou seja, a conformação dos trabalhadores aos padrões comportamentais e operacionais definidos unilateralmente pelos empregadores;
- A possibilidade de monitoramento direto da produtividade, reafirmando o controle da gestão sobre o tempo e o desempenho individual;
- A necessidade de justificar os gastos com os escritórios físicos, uma vez que os investimentos dos acionistas devem ser visíveis, auditáveis e rentáveis;
- A defesa da colaboração presencial como facilitadora do trabalho em equipe, embora essa colaboração se oriente pela lógica do resultado e da produtividade, não por valores sociais ou formativos;
- O reforço da estrutura hierárquica tradicional, que confere poder aos gestores e líderes, os quais veem no retorno presencial uma oportunidade de reafirmar sua autoridade sobre os subordinados, afinal, a capacidade de obrigar o retorno ao escritório é, por si só, um marcador simbólico de poder;
- A valorização do aprendizado por observação e interação direta, apresentada como uma forma de integração intergeracional e de manutenção da cultura corporativa entre novos e antigos trabalhadores;

- O uso do discurso do “poder do presencial” como resposta simbólica ao esvaziamento relacional provocado pela pandemia, ainda que, na prática, essa presencialidade funcione como mecanismo de vigilância e disciplinamento coletivo, alinhado à agenda de expansão e consolidação do capital;
- A promoção indireta da demissão voluntária, forçando a saída daqueles que não se adaptam ao modelo vigente, o que, no contexto brasileiro, implica em perda de direitos como o seguro-desemprego, a multa rescisória de 40% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o saque do saldo do FGTS, conforme previsto na legislação trabalhista¹²;
- A busca pela retenção exclusiva de pessoas consideradas leais, transformando o retorno ao escritório em critério simbólico de compromisso com a corporação, onde a permanência é interpretada como sinal de engajamento e ambição;
- E, por fim, a descrença no modelo híbrido, encarado como uma adaptação emergencial restrita ao período pandêmico, e não como alternativa viável ou estratégica.

Os elementos apresentados por Chamorro-Premuzic (2025) demonstram que, por trás do discurso da produtividade, da cultura organizacional e da colaboração, o que se efetiva é a manutenção de relações de poder profundamente desiguais, nas quais o corpo, o tempo e a subjetividade dos trabalhadores são ajustados às necessidades do capital, sem qualquer preocupação com os impactos sociais e psíquicos dessas mudanças. A racionalidade corporativa, nesse sentido, não é racionalidade no sentido ético ou coletivo, mas eficiência voltada à dominação, ao lucro e à expropriação da subjetividade laboral.

O inciso V, por sua vez, evoca a interdisciplinaridade como princípio orientador. No entanto, enquanto prática didático-pedagógica, ela assume no contexto do texto uma configuração contraditória. A interdisciplinaridade, nesse caso, não se limita ao fomento de um aprendizado integral, mas pode ser instrumentalizada para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos periféricos, que contribuem para a formação de um trabalhador polivalente. Esse trabalhador, ao ser moldado para assumir múltiplas funções em seus locais de trabalho, é, sob a perspectiva corporocrática, estimulado a realizar atividades além das previstas em seu cargo, muitas vezes sem a devida compensação financeira. Tal dinâmica é

¹² Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a consolidação das leis do trabalho (CLT), contrareformada em 2017, pela Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Como analisado por Behring (2003), os ciclos de reprodução do capital são permeados por reformas, resultado da luta da classe trabalhadora por direitos; e contrarreformas, a resposta do Estado às investidas do capital, que desregulam direitos sociais historicamente conquistados, apropriam-se dos recursos públicos para fins comerciais e privatizam o patrimônio e os serviços públicos.

justificada por um discurso que exalta a “entrega de excelência”, a “oferta do mais necessário” e a necessidade de “ser um profissional diferenciado”. Nesse sentido, o discurso corporocrático, em estreita consonância com os interesses do grande corpo capitalista, apropria-se de termos e discursos sociais, esvaziando-os de seus significados originais. Essa apropriação permite que os conceitos sejam moldados de acordo com as conveniências do poder corporativo, garantindo sua utilização de maneira estratégica e alinhada aos seus interesses de controle e maximização de lucros. Sobre isso, Gramsci (1999) já problematizava o modo como a classe dominante reescreve significados para manter sua hegemonia, inclusive apropriando-se de termos populares ou revolucionários e dando a eles novos sentidos.

A “contextualização”, assim como a “interdisciplinaridade”, segue um percurso contraditório no interior do texto analisado. Originalmente concebida como um princípio fundamental de uma educação crítica e libertadora, de inspiração freiriana¹³, a contextualização é esvaziada de seu potencial político-pedagógico. Em vez de promover a aproximação entre saberes escolares e as realidades concretas dos sujeitos, ela passa a ser moldada por abordagens pragmáticas, alinhadas às exigências do mercado de trabalho. Dessa forma, o que se apresenta como “contextualização” não é a valorização das experiências vividas pelos educandos, mas sim a adaptação dos conteúdos às roupagens e demandas do mundo corporativo. Trata-se, portanto, de uma contextualização funcionalista, voltada à formação de sujeitos aptos a responder de maneira eficiente às necessidades imediatas do capital, em detrimento da formação crítica e emancipadora da classe trabalhadora, conforme analisa Christian Laval (2019) em sua obra “A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público”, onde questiona o modo como as instituições de ensino se submetem às demandas neoliberais.

Por fim, o inciso V também faz referência à “atualização permanente dos cursos e de seus currículos”. Quando essa diretriz é analisada em articulação com os conceitos de flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização, problematizados anteriormente, evidencia-se o movimento de acomodação do modelo educacional às exigências do mercado. A “atualização” passa a funcionar como mecanismo de constante adaptação às novas

¹³ A educação contextualizada, em uma inspiração freiriana, parte da realidade concreta dos sujeitos e propõe uma prática pedagógica crítica, dialógica e emancipadora. Paulo Freire, educador brasileiro mundialmente conhecido, defendia que o processo educativo deveria considerar a cultura, a linguagem e as condições de vida dos educandos, promovendo a conscientização e a transformação social. Essa abordagem conceitual pode ser observada em diversas obras do educador, como “Pedagogia do Oprimido”, onde propõe a educação como prática da liberdade; e “Educação como Prática da Liberdade” e “Pedagogia da Autonomia”, que reforçam a importância do respeito ao saber popular e da formação ética e crítica.

demandas corporativas. Atualizam-se os instrumentos curriculares, portanto, não em favor de uma educação emancipadora, mas para assegurar a formação de profissionais prontos a atender, com eficiência e subserviência, às expectativas empresariais (Laval, 2019). Essa lógica, por consequência, beneficia diretamente as corporações, que reduzem seus custos com processos internos de capacitação, ao passo que reforçam seus lucros por meio de uma força de trabalho constantemente ajustada às dinâmicas do capital.

1.2.4 O perfil profissional ideal

O verbo “garantir” é empregado de forma exclusiva quando a normativa se refere ao perfil profissional, conforme evidenciado no sexto inciso. A escolha revela a centralidade atribuída à formação de um sujeito alinhado às expectativas do mercado. Diante disso, é imprescindível destacar que os gestores educacionais, responsáveis por interpretar e implementar a norma nas instituições formais de ensino, devem assegurar que o perfil do egresso seja considerado a partir das diretrizes estabelecidas pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia¹⁴.

Ao voltarmos nossa atenção para a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, atualmente vigente, observamos que os perfis profissionais ali descritos silenciam em relação à criticidade, à formação cidadã e à emancipação dos sujeitos frente aos contextos de violação de direitos. Ao contrário, tais perfis reforçam o discurso tecnicista e pragmático já presente nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Para ilustrar essa constatação, tomemos como exemplo, em uma amostragem simples, o perfil profissional delineado para o curso de Tecnologia em Secretariado (Brasil, 2024):

O Tecnólogo em Secretariado será habilitado para:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de secretaria e as rotinas do ambiente em que atua.
- Planejar, controlar e executar atividades relacionadas a eventos, serviços protocolares, viagens, relações com clientes e fornecedores.
- Assessorar executivos, diretores e suas respectivas equipes de forma a otimizar os processos.
- Executar e controlar atividades de eventos, serviços protocolares, viagens, relações com clientes e fornecedores.
- Coordenar pessoas.
- Realizar a comunicação interna e externa.

¹⁴ O Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) é um documento oficial elaborado pelo MEC que define e organiza os cursos superiores de tecnologia reconhecidos no Brasil. Ele funciona como uma referência para instituições de ensino superior que desejam ofertar cursos tecnológicos, indicando as denominações, perfis profissionais, áreas de atuação e competências esperadas dos egressos de cada curso.

Para atuação como Tecnólogo em Secretariado, são fundamentais:

- Conhecimentos em assessoria, gestão e execução de rotinas secretariais, comunicação organizacional, redação empresarial e oficial em língua portuguesa e inglesa, gestão secretarial, gestão de pessoas, gestão de projetos, gestão de eventos, empreendedorismo e inovação em cenários nacionais e internacionais.
- Capacidade de exercer funções gerenciais, utilizar as técnicas secretariais, com tecnologias inovadoras na busca de conhecimentos e habilidades com práticas responsáveis e conduta ética.
- Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
- Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Observe a seguir, seguindo a mesma lógica, o perfil profissional do curso de Tecnologia em Processos Gerenciais (Brasil, 2024):

O Tecnólogo em Processos Gerenciais será habilitado para:

- Analisar e avaliar o ambiente interno e externo e formular objetivos e estratégias gerenciais.
- Planejar e gerenciar os processos organizacionais (operacionais e logísticos, de pessoas, financeiros, de marketing, de informação, entre outros) e os sistemas da organização.
- Promover a gestão e governança por processos e dos sistemas.

Para atuação como Tecnólogo em Processos Gerenciais, são fundamentais:

- Conhecimentos em gestão de negócios, plano de ação em gestão, análise de desempenho financeiro dos processos gerenciais, gerenciamento dos processos das relações humanas nos negócios, gerenciamento dos processos organizacionais, comportamento humano e organizacional.
- Capacidade de mapear, diagnosticar, implementar e aperfeiçoar os processos gerenciais, analisar informações de gestão e propor soluções para a melhoria dos processos gerenciais.
- Capacidade de assegurar a sustentabilidade, o atendimento às normas técnicas.
- Liderança de equipes, habilidade de gerir conflitos e solucionar problemas técnicos.

Não se observa, nos perfis do egresso supracitados, uma referência explícita a uma formação cidadã emancipatória, como seria esperado em um modelo educacional que privilegia a autonomia crítica do estudante. As “competências profissionais” listadas são predominantemente pragmáticas e voltadas para a prestação de serviços. Esse tipo de abordagem, ao direcionar a educação profissional para uma formação restrita, pautada unicamente pelas demandas do mercado, configura-se como uma forma de alienação do trabalhador. Ao não considerar aspectos sociais essenciais, tais como a compreensão dos cenários de exploração e desigualdade, essa formação contribui para a perpetuação de um sistema que nega a consciência crítica dos trabalhadores (Laval, 2019). Em contraposição, uma educação profissional voltada para a emancipação dos trabalhadores poderia contribuir

para a construção de uma sociedade mais justa, com menos desigualdade e violência (Bittar, 2007; Kuenzer, 2002).

No entanto, o que se observa, tanto nas DCNs quanto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, é uma ênfase na garantia de competências relacionadas ao perfil profissional do egresso, sem a devida preocupação com a construção de uma nova sociabilidade, pautada pelo enfrentamento das violações de direitos, especialmente aquelas presentes no contexto corporativo. Essa abordagem restrita reforça um modelo educacional limitado e alienante, que contribui para a acomodação da classe trabalhadora aos ideários empresariais.

Os documentos que regulam a educação deveriam adotar um modelo que considere a conjuntura social em que será ofertada, especialmente no contexto brasileiro, caracterizado por uma sociedade extremamente desigual, onde a concentração de riqueza nas mãos de uma pequena elite reflete as profundas desigualdades estruturais. Dados do relatório “Desigualdade S.A. – Como o poder corporativo divide nosso mundo e a necessidade de uma nova era de ação pública”, da Oxfam, publicado em 2024, revelam que 63% da riqueza do Brasil está nas mãos de somente 1% da população, enquanto os 50% mais pobres detêm somente 2% do patrimônio do país; e que 4 dos 5 bilionários brasileiros mais ricos aumentaram em 51% sua riqueza desde 2020; ao mesmo tempo, 129 milhões de brasileiros ficaram mais pobres. Além disso, o estudo destaca a desigualdade racial, apontando que, em média, a renda da população branca é mais de 70% superior à renda da população negra. Ignorar esse cenário é perpetuar o poder das classes dominantes e reforçar os limites sociais, incluindo os muros que dificultam e impossibilitam a superação dessa realidade.

Nesse sentido, ao analisarmos tanto as DCNs quanto o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, é evidente que aqueles que controlam a modalização da educação profissional no Brasil não consideram essa conjuntura social excludente e violenta à qual a classe trabalhadora está submissa. Em vez disso, essas normativas cumprem a agenda capitalista de expansão e controle, garantindo a formação de uma classe trabalhadora alienada, submissa e perfeitamente adaptada às exigências do mercado de trabalho.

1.2.5 O discurso empreendedor

A referência à chamada “capacidade empreendedora” costuma estar atrelada às exigências das grandes corporações, especialmente daquelas que lucram com a difusão do discurso do trabalho autônomo e descentralizado. Nesse cenário, plataformas de prestação de serviços e entrega de produtos, como Uber e iFood, tornam-se emblemáticas ao se beneficiarem da força de trabalho de profissionais autônomos, frequentemente desprotegidos por legislações trabalhistas (Antunes, 2020). Reiteramos que a ausência de uma definição precisa para o termo “capacidade empreendedora” permite múltiplas interpretações, o que amplia seu uso retórico e funcional.

No contexto do neoliberalismo, como aponta Byung-Chul Han em “Psicopolítica – o neoliberalismo e as novas técnicas de poder”, observa-se a metamorfose de uma parcela significativa da classe trabalhadora em sujeitos “empreendedores” de si mesmos. Trata-se de uma subjetivação alinhada aos interesses do capital, que desloca para o indivíduo a responsabilidade pelo próprio sucesso ou fracasso. Diante disso, a formação profissional é pressionada a garantir essa suposta “capacidade empreendedora”, reforçando uma lógica de responsabilização individual, ocultando os determinantes estruturais da precarização e contribuindo para a reprodução da ordem capitalista vigente.

O neoliberalismo, como mutação do capitalismo, torna o trabalhador um *empreendedor*. [...] Hoje, cada um é um *trabalhador que explora a si mesmo para a sua própria empresa*. Cada um é senhor e servo em uma única pessoa. A luta de classes também se transforma em uma *luta interior consigo mesmo*. (Han, 2020, p. 14, grifo do autor).

No empreendedorismo, os trabalhadores são incentivados a assumir riscos e responsabilidades excessivas, ao mesmo tempo em que os lucros e os benefícios sociais são desproporcionalmente apropriados por empreendedores e elites econômicas. Essa dinâmica contribui diretamente para o aprofundamento das desigualdades estruturais, na medida em que favorece a acumulação de capital nas mãos de poucos, enquanto grande parte da classe trabalhadora é submetida a condições laborais precárias, salários insuficientes e à ausência de garantias sociais e trabalhistas mínimas. Assim, o empreendedorismo, longe de representar emancipação ou autonomia, opera como mecanismo de intensificação da exploração e naturalização da insegurança social.

Além disso, o empreendedorismo, enquanto forma contemporânea de exploração da classe trabalhadora, manifesta-se de maneira evidente em sua associação com a flexibilização das relações de trabalho. A disseminação de práticas empreendedoras, como o trabalho

autônomo e o chamado “empreendedorismo de subsistência”, tem sido frequentemente utilizada como estratégia pelos empregadores para transferir os riscos e os custos da produção diretamente aos trabalhadores. Nesse modelo, jornadas extenuantes, ausência de direitos trabalhistas e falta de proteção social tornam-se características estruturais da experiência laboral. Tais práticas não somente intensificam a precarização do trabalho, como também ampliam os mecanismos de exploração em benefício do lucro e da expansão das grandes corporações (Standing, 2013).

O arcabouço discursivo e ideológico que sustenta o empreendedorismo oculta o fato de que, à medida que o capitalismo se apropria de novas tecnologias e inovações produtivas, amplia-se também o “exército industrial de reserva” (Marx, 2013). Essa ampliação não se dá somente em termos quantitativos, mas sobretudo qualitativos, ao precarizar vínculos formais de trabalho e difundir a ideia de autonomia empreendedora como solução individual para problemas estruturais, deslocando o foco das contradições sociais para a responsabilização dos próprios sujeitos explorados.

O conceito de exército industrial de reserva, desenvolvido por Marx em “O Capital”, refere-se à massa de trabalhadores desempregados, subempregados ou em ocupações precárias que constitui uma reserva permanente de força de trabalho no sistema capitalista. Essa reserva não é resultado de falhas ou crises momentâneas, mas uma engrenagem estrutural da lógica de acumulação. Ao manter um contingente de trabalhadores disponíveis, o capital consegue regular os salários, impor condições de trabalho desfavoráveis e disciplinar a classe trabalhadora ativa com a ameaça constante da substituição (Marx, 2013).

Marx (2013) argumenta que, à medida que o capital se acumula e as tecnologias avançam, aumenta também a produtividade do trabalho, reduzindo a necessidade de força de trabalho viva e ampliando o desemprego estrutural. Assim, o exército industrial de reserva cresce em tempos de crise e se reduz em momentos de expansão, funcionando como um mecanismo de autorregulação do capitalismo. Para Marx, a existência dessa população trabalhadora “sobressalente” revela a contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e a lógica de exploração que sustenta o sistema.

Com o advento da inteligência artificial, observa-se a ampliação do uso de *chatbots*¹⁵ e outras tecnologias automatizadas para atendimento, solução de problemas e prestação de serviços. Esse cenário contribui para o aumento do desemprego estrutural, uma vez que trabalhadores são gradualmente substituídos por sistemas automatizados. Diante da perda de postos formais, muitos desses profissionais recorrem a alternativas de subsistência por meio de plataformas digitais, que se apresentam como “solução” para a falta de emprego, mas oferecem uma inserção altamente precarizada, instável e mal remunerada. Para suavizar essa exploração e torná-la socialmente aceitável, tais plataformas mobilizam discursos sedutores como “você é dono do seu próprio tempo”, “você gerencia sua agenda”, “você não tem chefe” ou ainda “você é o seu próprio patrão”. Tais narrativas operam como mecanismos de encantamento, ocultando a lógica de subordinação e a ausência de garantias próprias do trabalho assalariado formal, naturalizando a autonomia como sinônimo de liberdade, quando, na verdade, trata-se de uma autonomia simulada sob os moldes da lógica capitalista (Antunes, 2020).

Ainda nesse cenário, desde 2024, observa-se um movimento crescente nas redes sociais, especialmente no TikTok e no Instagram, em que jovens passaram a desqualificar e questionar o trabalho formal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), chegando, inclusive, a utilizá-lo como forma de xingamento. Essa tendência exalta modelos de trabalho supostamente mais livres e autônomos, embora marcados por profunda precarização.

Quando jovens demonstram rejeição à CLT, o que está em jogo não é, necessariamente, a recusa à proteção legal trabalhista, mas sim a vivência concreta que têm enfrentado no mercado de trabalho. Salários que mal cobrem o custo de vida, jornadas exaustivas em regimes como o 6×1, transporte público superlotado, deslocamentos precários, assédio moral recorrente e desrespeito no ambiente profissional, além de frequentes violações de direitos básicos, como o não pagamento de horas extras e adicionais, revelam um cenário adverso. Na prática, a crítica recai sobre um sistema que, embora prometa amparo, falha em assegurar condições mínimas de dignidade para quem trabalha (Porto, 2025).

O capital, de forma estratégica, apropria-se desse discurso para reforçar a ideia de que o empreendedorismo e o trabalho informal são alternativas viáveis para aqueles que não

¹⁵ *Chatbots* são sistemas de *software* projetados para simular conversas humanas em linguagem natural — por texto ou voz — aplicando técnicas de inteligência artificial como Processamento de Linguagem Natural (PLN) e aprendizado de máquina; esses agentes conversacionais visam automatizar interações (atendimento, suporte, vendas etc.), oferecendo respostas imediatas, personalizadas e escaláveis.

desejam enfrentar as dificuldades do mercado de trabalho formal. Esse movimento contribui para a construção de uma narrativa de que o cenário atual, com suas desigualdades estruturais e exploração da classe trabalhadora, seria uma realidade fixa e imutável, na qual a única opção seria a fuga, e não o questionamento ou a transformação do sistema. Essa inversão ideológica é emblemática: a crítica legítima às limitações da CLT é capturada e redirecionada por uma lógica que, ao invés de exigir melhores condições de trabalho e direitos, reforça a adesão a um modelo de empreendedorismo precarizado, que se apresenta como sinônimo de sucesso e liberdade, mas que, na realidade, perpetua a exploração e fragiliza a classe trabalhadora.

As corporações se apropriam dos problemas sociais gerados por elas mesmas, utilizando o discurso da classe trabalhadora adoecida e violentada, especialmente nas áreas do mercado de trabalho consideradas mais prejudiciais à saúde, como no caso de telemarketing e atendentes ao público. Nesse contexto, oferecem uma solução tecnológica que, ao invés de resolver o adoecimento, elimina o próprio trabalhador, como os *chatbots* que automatizam atendimentos, solucionam problemas e substituem o trabalho humano.

Nesse sentido, as DCNs reforçam o discurso do capital ao acomodar os futuros estudantes da EPT à lógica de uma profissionalização que poderá, em algum momento, exigir deles uma “habilidade empreendedora”. Essa exigência, longe de ser neutra, consolida a ideologia corporativa que transfere ao indivíduo a responsabilidade por sua empregabilidade, desconsiderando as estruturas sociais e econômicas que condicionam o acesso ao trabalho digno. Como aponta Laval (2019), trata-se de um movimento que desobriga o Estado e o mercado de ofertar condições objetivas de inserção no mundo do trabalho, deslocando o fracasso sistêmico para a esfera da responsabilização individual. Assim, a educação profissional torna-se mais um espaço de reprodução das desigualdades, ao formar sujeitos moldados não para transformar a realidade, mas para se adaptarem a ela, ainda que essa realidade os explore, exclua ou adoça.

O exemplo utilizado para ilustrar como as corporações dominam o discurso e se apropriam dos espaços sociais revela, com nitidez, o processo de privatização simbólica e material de campos que deveriam ser de interesse e construção pública, como o da educação. Mesmo tratando-se de uma normativa educacional, evidencia-se o poder de influência corporativa na formulação de diretrizes que deveriam refletir os interesses coletivos.

As corporações, enquanto agentes do capital, ocupam posições privilegiadas nos espaços de decisão, moldando políticas públicas conforme suas necessidades de acumulação. Esse movimento configura a corporocracia enquanto regime onde o poder corporativo se sobrepõe às dinâmicas democráticas, reconfigurando a sociabilidade humana e estabelecendo regramentos que garantam uma força de trabalho moldada aos seus interesses, disposta não somente a operar o sistema, mas a defendê-lo ideologicamente. Trata-se de um domínio que, ao se travestir de modernização ou inovação, mascara sua essência de controle, exploração e aprofundamento das desigualdades.

Essa não é uma estratégia nova, tampouco isolada, adotada pelos detentores do capital. Trata-se de um elemento integrante do aparato ideológico corporativo, que sustenta e legitima a atuação das grandes corporações, ao mesmo tempo em que delimita responsabilidades e oculta sua participação direta na produção das crises sociais e econômicas. A ideologia corporativa não opera somente a partir dos valores proclamados por sua elite do poder, mas, sobretudo, por meio da sua capacidade de formar e mobilizar defensores em múltiplas camadas sociais, reiteramos. Rompendo aparentemente os limites de classe, ela reforça sua divisão, ao alimentar e financiar a disseminação de discursos que assegurem a manutenção de seus *locus* de controle e poder. Essa lógica perversa aliena sujeitos e mercantiliza vidas, ao transformar experiências humanas, relações sociais e até os próprios sentidos da existência em produtos e capital simbólico a serviço da acumulação (Bakan, 2004).

1.2.6 O controle interno

Ao avançarmos do discurso empreendedor, que exalta a autonomia individual e condena qualquer dependência de estruturas coletivas, deparamo-nos com as universidades corporativas, criadas sobretudo a partir dos anos 1980 como espaços internos de formação destinados a alinhar o capital humano aos valores e objetivos estratégicos das empresas. Inspiradas numa pretensa “industrialização” do ensino superior, essas instituições atuam não somente como fábricas de mão de obra especializada, mas também como mecanismos de socialização ideológica, moldando hábitos, discursos e identidades segundo as necessidades do capital e legitimando a crença na meritocracia corporocrática (Clark, 1993). Desse modo, as universidades corporativas atuam como laboratórios de experimentação do discurso corporocrático, preparando gestores e operários para perpetuar, em suas práticas diárias, a

extração de mais-valia e a manutenção das hierarquias internas, tudo sob o verniz da “inovação” e do “desenvolvimento profissional”.

Nessa lógica, o discurso do mérito torna-se o eixo central dos currículos, mais do que ensinar técnicas específicas, as universidades corporativas legitimam a ideia de que o sucesso individual e, por extensão, o da organização decorre do esforço e da competência próprios. Henry A. Giroux critica essa ênfase em *The University in Chains*, mostrando como o mito da meritocracia encobre as estruturas de poder e as desigualdades de classe, transformando a educação em uma tecnologia de conformidade que prepara tanto gestores quanto operários para a competição desenfreada (Giroux, 2003).

Sob a perspectiva de Foucault sobre governo e disciplina, as universidades corporativas exemplificam a articulação de poder/saber, onde por meio de treinamentos contínuos, avaliações de desempenho e certificações internas, as corporações criam um regime de autovigilância, no qual os funcionários passam a monitorar a si mesmos segundo padrões de produtividade e comportamento predefinidos (Foucault, 1995). Essa governamentalidade interna reforça o controle corporativo sem recorrer a métodos explícitos de coerção.

Sobre isso, a proliferação de ferramentas e metodologias de produtividade¹⁶ no ambiente corporativo, de *softwares* de gestão de tarefas como Trello, Asana e Jira¹⁷ a metodologias ágeis como Scrum, Kanban e OKR¹⁸, não somente organiza o fluxo de trabalho, mas também instaura um regime de autovigilância profissional. Em vez de depender unicamente da supervisão hierárquica, o trabalhador passa a monitorar diariamente sua

¹⁶ Por não constituírem o objeto central desta tese, as ferramentas e metodologias de produtividade, tais como Trello, Asana, Jira, Scrum, Kanban e OKR, serão somente abordadas sucintamente, de modo a situar seu papel prático sem se aprofundar em seus fundamentos teóricos.

¹⁷ Trello, Asana e Jira são ferramentas de gestão de tarefas e projetos que visam aumentar a produtividade e a colaboração em equipe. O Trello aplica um sistema visual de quadros, listas e cartões inspirado no método Kanban, permitindo organizar e mover tarefas intuitivamente em ambientes de trabalho diversos. A Asana centraliza o planejamento e o acompanhamento de trabalhos em projetos, oferecendo funcionalidades para atribuição de responsabilidades, definição de prazos e comunicação integrada entre colaboradores. Já o Jira, da Atlassian, foca no rastreamento de questões (*issues*) e no suporte a metodologias ágeis, disponibilizando *sprints*, painéis em tempo real e fluxos de trabalho personalizáveis para atender desde o desenvolvimento de *software* até operações de serviço.

¹⁸ Scrum é uma metodologia ágil de gestão de projetos que organiza o trabalho em ciclos curtos, chamados *sprints*, e enfatiza papéis definidos (*Product Owner*, *Scrum Master* e equipe), eventos regulares e adaptação contínua a partir de feedbacks. Já Kanban é um método visual que utiliza quadros e cartões para tornar transparente o fluxo de trabalho e limitar tarefas em progresso, permitindo ajustes incrementais e melhor controle de capacidade. Por fim, OKR (*Objectives and Key Results*) é um sistema colaborativo de definição de metas e resultados mensuráveis que alinha esforços e engaja equipes em torno de objetivos estratégicos de curto prazo.

própria *performance*, registrando tempos, metas e resultados em quadros e planilhas digitais que, por sua vez, alimentam algoritmos de avaliação de eficiência.

Segundo Foucault, esse processo corresponde a uma “tecnologia de si” onde os indivíduos internalizam normas disciplinares e as aplicam a si mesmos, transformando-se em agentes de seu próprio controle (Foucault, 1995, p. 182). Nesse cenário, cada cartão movido no Kanban ou cada resultado chave alcançado em um ciclo de OKR funciona como elemento de um sistema maior de vigilância invisível, que normaliza comportamentos e pune, por omissão, quem não atinge os indicadores estabelecidos.

Gilles Deleuze amplia essa análise ao caracterizar as sociedades contemporâneas como “sociedades de controle”, onde o poder não está mais confinado a prisões ou fábricas, mas se difunde por redes e *softwares* que definem perfis de produtividade em tempo real (Deleuze, 1992). Aplicado ao teletrabalho, esse modelo faz com que videoconferências, *softwares* de mensagens corporativas e *people analytics* funcionem como extensões desse controle, sem que o funcionário perceba a transposição de sua vida privada para o registro contínuo de dados profissionais.

O *people analytics* pode ser definido como uma tecnologia de controle que captura incessantemente informações sobre comportamentos, redes de relacionamento e *performances* individuais, transformando cada colaborador em um segmento modulável em um sistema em rede. Ao monitorar cliques, tempos de resposta e interações em ferramentas corporativas, o *people analytics* opera como um mecanismo de modulação contínua: corrige desvios, otimiza trajetórias e disciplina o sujeito por meio de *feedbacks* algorítmicos, sem necessidade de delimitar muros ou horários fixos.

Dessa forma, o *people analytics* encarna a transição descrita por Deleuze (1992), da disciplina fordista para um regime de poder fluido, onde a eficácia do controle reside na capilaridade dos dados e na capacidade de ajustar em tempo real o comportamento do trabalhador, convertendo-o em mero nó de uma rede de valor constantemente reconfigurada.

No Brasil, o uso de *people analytics* ilustra bem essa tendência. Conforme reportagem da Você RH, empresas já monitoram desde a distância percorrida pelo colaborador até o número de reuniões e intervalos para café, integrando dados de saúde e comportamento em sistemas de *big data* para tomar decisões de retenção e desligamento (Loureiro, 2024). Um estudo da PwC Brasil constatou que 60% das organizações acreditavam que práticas de

people analytics ofereciam maior assertividade na gestão de capital humano, o que reforça a adoção massiva dessas tecnologias desde 2015 (PWC Brasil, 2015).

Adicionalmente, metodologias ágeis como Scrum e Kanban demandam rituais diários — as “reuniões diárias” e as “retrospectivas” — nos quais cada membro expõe seu progresso e eventuais bloqueios. Embora apresentadas como boas-práticas de colaboração, essas rotinas de autodeclaração também funcionam como momentos de auto-exposição, reforçando a obrigação de justificar cada minuto produtivo perante pares e supervisores.

Na esfera teórica brasileira, a Nova Gestão Pública de Bresser-Pereira ressalta como a ênfase em resultados mensuráveis desloca o foco dos processos sociais para o cumprimento de metas, criando servidores “auditáveis” e profissionais submetidos a indicadores que ignoram muitas vezes as condições de trabalho reais (Bresser-Pereira, 2010). Esse paradigma, transferido para o setor privado, faz com que o cumprimento de um tempo de espera mínimo se sobreponha ao conteúdo crítico do próprio trabalho.

Para Rhoades e Ginsberg (2004), essas iniciativas representam uma extensão do modelo de “*managed professionals*”, em que os trabalhadores qualificados, desde analistas de sistemas até executivos de *marketing*, são incorporados a redes de gestão que uniformizam práticas e discursos. Tal homogeneização diminui a autonomia crítica dos profissionais, transformando suas competências em recursos padronizados ao dispor da empresa.

Nas universidades corporativas, não somente o saber técnico é transmitido, mas também um *habitus*¹⁹ voltado à obediência hierárquica e ao empreendedorismo individual, preparando futuros gestores que reproduzirão o *ethos* corporocrático em suas áreas de atuação (Bourdieu; Passeron, 1975).

No contexto brasileiro, exemplos não faltam. A Universidade Corporativa da Petrobras, criada em 2009, oferece desde cursos de liderança a programas de inovação colaborativa, sempre atrelados a indicadores de desempenho que interferem diretamente em planos de carreira e bonificações (Petrobras, 2009). Já o Vale *University*, inaugurado em 2015,

¹⁹ *Habitus* é o sistema de disposições duradouras e transponíveis que cada agente social incorpora ao longo de sua trajetória. Ele resulta da interiorização das condições objetivas de existência (classe, gênero, etnia, território, trajetória escolar, etc.) e orienta práticas, percepções e julgamentos de forma não consciente, mas regular e historicamente situada. Ao mesmo tempo em que reflete a estrutura social — porque reproduz, no corpo e na mente, as marcações objetivas das posições ocupadas —, o *habitus* também produz ações que tendem a manter ou transformar essas mesmas estruturas, operando como mediação entre o indivíduo e o coletivo, entre o subjetivo e o objetivo (Bourdieu, 1989).

combina *workshops* de sustentabilidade e competências digitais, reforçando a imagem da mineradora e capturando a criatividade de engenheiros e geólogos em projetos de eficiência operacional.

Mais do que fortalecimento de competências, essas iniciativas atuam como fábrica de capitalistas e de classes trabalhadoras submetidas ao discurso do mérito: jovens recém-formados que passam por programas de formação ou aprendizagem em indústrias de base saem dessas experiências não somente com competências e habilidades aprimoradas, mas convencidos de que a redenção individual ocorre via desempenho e adaptação ao sistema, legitimizando-o como único caminho viável de ascensão.

Por fim, Dowbor assinala que qualquer superestrutura que pretende legitimar a apropriação de excedentes sociais precisa “formar um sistema articulado que se sustente” por meio de narrativas enganosas (Dowbor, 2020, p. 95). As universidades corporativas cumprem esse papel: disfarçam a extração de mais-valia (ao pagar remunerações muitas vezes inferiores ao valor gerado) sob o manto da responsabilidade social e do desenvolvimento profissional, perpetuando a lógica de exploração e fragmentando a luta coletiva em meritocracias individuais.

1.2.7 Uma breve síntese

Em síntese, o mito do mérito corporativo se assenta na crença de que o domínio de competências profissionais específicas, aliadas ao uso de novas tecnologias, assegura ao indivíduo a recompensa justa de seu esforço. No entanto, ao reorganizar a lógica das qualificações como critério definitivo de sucesso, as corporações ocultam as condições estruturais que determinam o acesso e a permanência no mercado de trabalho. A exigência contínua de atualização tecnológica e adaptação a mudanças nas condições laborais reforça a ideia de que o trabalhador é responsável único por sua empregabilidade, quando, na realidade, tal responsabilidade esconde os processos de flexibilização e precarização que corroem direitos e diluem a segurança profissional.

O perfil do “profissional ideal”, multitarefas, altamente flexível, empreendedor de si mesmo, não é fruto de uma evolução meritocrática neutra, mas de uma construção ideológica desenhada para legitimar a extensão do poder corporativo ao âmbito pessoal. O discurso

empreendedor, que converte cada colaborador em microempreendedor, naturaliza a subordinação voluntária à lógica do mercado, promovendo a autovalorização profissional como único caminho para ascensão, mesmo quando essa promessa se mostra inatingível para a maioria.

Nesse contexto, as universidades corporativas atuam como centros de reprodução desse ethos: seus currículos amalgamam treinamentos técnicos a programas de formação de “*mindset*” empresarial, socializando práticas e discursos conforme as metas estratégicas do capital. Ao apresentar-se como iniciativas de desenvolvimento humano, tais instituições ocultam seu verdadeiro papel, o de moldar sujeitos conformes à hierarquia interna, dispostos a impor sobre si mesmos mecanismos de autovigilância e competição, em nome de um sucesso individual que, em última análise, alimenta a extração de mais-valia.

Por fim, a ideologia corporativa e o mito do mérito funcionam como parte de uma superestrutura articulada que justifica a apropriação de trabalho alheio por uma minoria, oferecendo narrativas de “merecimento” que mascaram a exploração sistêmica.

Após a análise desses dispositivos ideológicos — competências, tecnologias, condições de trabalho, perfil ideal, empreendedorismo e universidades internas —, avançamos agora para examinar o modo como, sob essa cortina meritocrática, se desenvolve o trabalho alienado e a mercantilização da vida, pedras angulares na dinâmica contemporânea de acumulação capitalista.

1.3 O trabalho alienado e a mercantilização da vida

Para compreendermos a discussão acerca do trabalho no sistema capitalista, é necessário partir de uma compreensão abrangente e ontológica do significado da categoria trabalho no desenvolvimento histórico do ser social.

Conforme apontado por Lessa e Tonet (2011), o trabalho deve ser compreendido como categoria fundante do ser social, anterior ao surgimento do capitalismo e à sua forma específica de organização. Nesse sentido, o trabalho não se reduz a uma atividade produtiva sob comando do capital, mas constitui a própria mediação fundamental entre o ser humano e a

natureza, sendo, portanto, elemento estruturante da sociabilidade humana em sua totalidade histórica. Segundo os autores (Lessa; Tonet, 2011, p. 17-18):

por meio do trabalho, os homens não apenas constroem materialmente a sociedade, mas também lançam as bases para que se construam como indivíduos. A partir do trabalho, o ser humano se faz diferente da natureza, se faz um autêntico ser social, com leis de desenvolvimento histórico completamente distintas das leis que regem os processos naturais.

Por meio da interação com a natureza, a humanidade adquire os recursos necessários para satisfazer suas necessidades básicas, e essa interação é mediada historicamente pelo trabalho. É por meio do trabalho que o ser humano transforma a natureza e, ao fazê-lo, também transforma a si mesmo, produzindo cultura, sociabilidade e modos de existência (Marx, 2013).

1.3.1 Relação homem e natureza

Em uma dialética contínua e dinâmica, homem e natureza estabelecem uma relação de interdependência, na qual se conectam, projetam-se mutuamente e se constituem, configurando um processo vivo e em constante transformação.

O homem é imediatamente ser natural. Como ser natural, e como ser natural vivo, está, por um lado, munido de forças naturais, de forças vitais, é um ser natural ativo; estas forças existem nele como possibilidades e capacidades, como pulsões; por outro, enquanto ser natural, corpóreo, sensível, objetivo, ele é um ser que sofre, dependente e limitado, assim como o animal e a planta, isto é, os objetos de suas pulsões existem fora dele, como objetos independentes dele. Mas esses objetos são objetos de seu carecimento, objetos essenciais, indispensáveis para a atuação e conformação de suas forças essenciais (Marx, 2004, p. 127).

A característica de “ser natural vivo” define uma identidade fundamentada na capacidade criativa do ser humano, que, por meio de suas forças naturais e vitais, possibilita a ação. Como um ser vivo conectado à natureza e parte integrante dela, o sujeito também experimenta o sofrimento, já que sua pulsão se orienta pelo desejo de objetos que transcendem sua própria materialidade, situando-se em seu exterior. Nesse sentido, enquanto “ser natural vivo”, o indivíduo se constitui na relação com o meio e com o social, assumindo, conseqüentemente, a condição de “ser objetivo”.

"Ser objetivo", na concepção marxista, significa estar inserido em uma interação dialética que pressupõe, necessariamente, a existência de outro ser ou objeto que se configura como contraparte desse "ser objetivo". Nessa relação de intercâmbio constitutivo, o sujeito se

realiza na associação com o objeto, enquanto o objeto, por sua vez, participa da constituição do sujeito. Não se trata de uma relação unilateral, mas de uma interdependência essencial, onde ambos se definem mutuamente.

Sob essa perspectiva, o objeto, por sua vez, impõe limites e parâmetros que formam o próprio sujeito. Como afirma Marx: “Tão logo eu tenha um objeto, esse objeto tem a mim como objeto” (Marx, 2004, p. 127). Essa relação entre sujeito e objeto, expressa a essência da condição humana natural, enraizada na interação com o mundo.

Nessa linha de análise, encontra-se a necessidade de reconhecer o objeto enquanto uma natureza que existe fora de si. As pulsões emergem em correspondência com o externo, impulsionando o movimento em direção ao objeto, que, por sua própria condição natural, deve estar fora e além do sujeito. Essa dinâmica gera um processo de objetivação, no qual forças e energias são mobilizadas para transformar o desejo em ação, materializando a relação entre o ser humano e o mundo que o circunda.

Um ser que não tenha sua natureza fora de si não é nenhum ser natural, não toma parte na essência da natureza. Um ser que não tenha nenhum objeto fora de si não é nenhum ser objetivo. Um ser que não seja ele mesmo objeto para um terceiro ser não tem nenhum ser para seu objeto, isto é, não se comporta objetivamente, seu ser não é nenhum ser objetivo. *Um ser não objetivo é uma nulidade — um não ser* (Marx, 2004, p. 127).

Nessa interconexão mútua funda-se a identidade do sujeito enquanto ser natural. A relação dialética entre o ser humano e o objeto revela que este último só adquire sua existência plena enquanto "ser" ao interagir com o "ser objetivo" primeiro: o homem. Esse objeto, por sua vez, se constitui a partir da necessidade humana, sendo indispensável para a expressão e o desenvolvimento das forças essenciais do sujeito. Como afirma Marx: são os objetos "indispensáveis para a atuação e conformação de suas forças essenciais" (Marx, 2004, p. 127).

Mas o homem não é apenas ser natural, mas ser natural humano, isto é, ser *existente para si mesmo*, por isso, *ser genérico*, que, enquanto tal, tem de atuar e confirmar-se tanto em seu ser quanto em seu saber. Consequentemente, nem os objetos humanos são os objetos naturais assim como estes se oferecem *imediatamente*, nem o sentido humano, tal como é imediata e objetivamente, é sensibilidade humana, objetividade humana. A natureza não está, nem objetiva nem subjetivamente, imediatamente disponível ao ser humano de modo adequado. E como tudo o que é natural tem de começar, assim também o homem tem como seu ato de gênese a história, que é, porém, para ele, uma história sabida e, por isso, enquanto *ato de gênese com consciência*, é *ato de gênese que se suprassume*. A história é a verdadeira história natural do homem (Marx, 2004, p. 128).

Assim, o ser humano é situado enquanto ser natural humano, não somente por sua inserção na natureza, mas sobretudo porque sua existência está impregnada de história. Ao contrário de outras espécies, cuja ação é orientada predominantemente por instintos, o ser humano se constitui por meio de relações sociais, que atravessam e moldam sua forma de ser no mundo. Os objetos humanos, como os valores, os produtos, os símbolos e os modos de vida, não são dados imediatamente pela natureza, mas são fruto de processos históricos e sociais que expressam a capacidade humana de transformar a realidade ao transformar a si. Nesse sentido, o ser humano não nasce pronto, mas é continuamente formado e instaurado pelas relações que estabelece ao longo de sua trajetória, sendo sua essência inseparável da totalidade social em que está inserido.

Diferentemente de outros seres vivos, o humano reage ao meio ao tempo em que consegue refletir, planejar e transformar a realidade conscientemente, a partir de suas necessidades, objetivos e vínculos com os outros. Esse processo envolve a criação de ferramentas, instituições, formas culturais e sistemas simbólicos que expressam sua liberdade criadora e sua capacidade de agir com intencionalidade. Para Marx (2004), é precisamente esse movimento de autoconstrução consciente, em que o ser humano transforma o mundo e a si mesmo de forma indissociável, que define o que ele chama de “ato de gênese com consciência”. Trata-se da condição pela qual o ser humano, ao produzir socialmente suas condições de existência, também produz sua subjetividade, sua história e suas relações com os outros.

Em contraponto ao ato de gênese com consciência, e carregando consigo contradições específicas, encontra-se o “ato de gênese que se suprassume”, expressão que remete à natureza dialética do processo histórico de constituição do ser humano. No referencial marxista, o conceito de “suprassumir” (*aufheben*, em Hegel) implica um movimento que simultaneamente supera, conserva e transforma. Isso significa que, no percurso do desenvolvimento humano, as formas sociais e as relações entre os sujeitos não desaparecem completamente ao serem superadas, mas são em parte preservadas, reelaboradas e incorporadas a novas configurações históricas. O “ato de gênese que se suprassume”, portanto, expressa a própria dinâmica contraditória da história, marcada por rupturas e permanências, onde cada avanço na forma de organização da vida social mantém em si elementos das estruturas anteriores, ainda que ressignificados. É essa lógica de transformação em continuidade que possibilita compreender o ser humano como resultado de processos

históricos, sociais e relacionais em constante movimento, processos que carregam as tensões do passado e abrem possibilidades para novas formas de existência coletiva (Marx, 2004).

Nesse sentido, é somente na reconexão do ser humano com sua condição histórica e social concreta — como parte da natureza e como ser relacional — que se torna possível a realização do ato de gênese com consciência. A satisfação humana, portanto, não pode ser concebida de forma abstrata, tampouco como oposição à realidade material. Ela emerge, segundo István Mészáros (2016), da interação dialética com o mundo concreto e, sobretudo, com os outros seres humanos, pois é nas relações sociais que se produzem os sentidos da existência, da liberdade e da emancipação. A verdadeira realização do ser humano não se dá na esfera idealizada das ideias ou valores descolados da vida, mas sim na práxis, na ação consciente sobre o mundo e na transformação das condições materiais de existência. Para Mészáros, compreender a natureza humana implica reconhecê-la como produto e produtora de relações sociais, inserida em um processo histórico contínuo, no qual a emancipação só pode ocorrer a partir da superação das formas alienadas de vida e da construção de novas formas de sociabilidade.

Dissociar-se da “natureza antropológica” a fim de buscar satisfação no domínio das ideias e ideais abstratos é tão inumano quanto viver a vida em submissão cega às necessidades naturais brutas. De modo algum é acidental que muitas das piores imoralidades na história do gênero humano tenham sido cometidas em nome de ideias morais altissonantes completamente divorciados da realidade do ser humano (Mészáros, 2016, p. 157).

A consciência humana, em sua dimensão autoconsciente, não se forma de maneira isolada, mas se constitui no interior das relações sociais e das condições concretas da existência. Trata-se de uma consciência humanamente sensível, produzida na interação com o mundo material e, sobretudo, com os outros sujeitos, a partir das mediações históricas que estruturam a vida coletiva. O ser humano só se reconhece como tal na e pela convivência com os outros, sendo suas capacidades de perceber, interpretar e transformar o mundo diretamente vinculadas às experiências compartilhadas e aos vínculos sociais que estabelece. Assim, a subjetividade não é uma essência inata, mas o resultado de processos históricos e sociais contínuos, nos quais o indivíduo se forma ao mesmo tempo, em que participa da conformação da realidade comum.

Essa perspectiva permite, então, retomar a centralidade das relações sociais na constituição da subjetividade e da consciência histórica, conectando-nos diretamente à análise sobre o trabalho. Ao longo da história, o trabalho assume formas diversas, conforme os

contextos materiais e as relações sociais que o atravessam, desde formas coletivas e comunais até aquelas fundadas na exploração, na servidão, na alienação e na mercantilização da vida. Essas transformações não ocorrem de modo natural ou espontâneo, mas são moldadas por interesses de classe e processos históricos de dominação e resistência.

1.3.2 A mercantilização e a vigilância do trabalho

A transição para o sistema capitalista de produção, por exemplo, exigiu uma ruptura violenta com formas anteriores de organização social do trabalho, intaurando o que Marx (2013) denomina “acumulação primitiva” (*ursprüngliche Akkumulation*), descrita como um processo violento de expropriação, por meio do qual os meios de vida e subsistência dos trabalhadores são retirados por meio de cercamentos, privatizações de terras comunais e outras formas de espoliação, culminando na apropriação privada dos meios de produção. Conforme aponta Marx (1971, p. 828), essa violência histórica não é episódica; ao contrário, é institucionalizada e legitimada pelo Estado, que implementa normas reguladoras capazes de perpetuar as relações capitalistas de produção, como debateremos mais a frente.

Em “O Capital”, Marx elabora uma síntese rigorosa do capitalismo ao tomar a mercadoria — sua dupla face de valor de uso e valor de troca — como ponto de partida para a análise estrutural do sistema. Ao desafiar o método dos economistas clássicos do século XVII, ele demonstra que as categorias abstratas da economia não nascem de especulações isoladas, mas se formam historicamente, na medida em que as relações sociais se transformam. Como observa Marx (2008, p. 263), “as leis do pensamento abstrato que se elevam do mais simples ao mais complexo correspondem ao processo histórico real”, indicando que a construção teórica necessita de refletir a dinâmica concreta da história e não somente deduções formais.

Valendo-se do método crítico-dialético, Marx mostra que toda mercadoria ostenta uma dupla face: o valor de uso, ou seja, sua utilidade concreta para satisfazer necessidades humanas, e o valor de troca, que expressa quantitativamente seu valor no mercado em função do trabalho socialmente necessário para produzi-la (Marx, 1971). No capitalismo, porém, é o valor de troca que assume o papel central, onde a produção deixa de atender primariamente às necessidades de uso e passa a ser guiada pelo imperativo da acumulação de capital. Assim, o valor de uso somente se realiza na medida em que contribui para a geração de mais-valia, estando condicionado, e por vezes sacrificado, à lógica da valorização.

Essa subordinação radical do valor de uso ao valor de troca reformula a esfera produtiva e todo o tecido social. Engels (2010, p. 308) enfatiza que, sob o signo do lucro, “as relações humanas são consideradas insensatas, inoportunas e irrealistas” sempre que não promovem o ganho econômico. Dessa forma, as formas de cooperação, de solidariedade ou de simples convivência passam a ser avaliadas segundo critérios mercantis, e as decisões individuais e coletivas subordinam-se aos ditames do mercado. A mercantilização se expande, então, de maneira totalizante, transformando o trabalho e as próprias relações humanas em objetos de cálculo de valor e de extração de excedente.

Como Marx ressalta, no capitalismo, longe de se limitar à produção de mercadorias, o trabalho “produz a si mesmo e ao trabalhador como mercadoria” (Marx, 2004, p. 80). Essa mercantilização da força de trabalho inaugura a alienação estrutural, na qual a atividade humana, em vez de expressar a plenitude do sujeito, submete-o à lógica impessoal do mercado e ao imperativo inescapável do lucro. Desse modo, o trabalho se converte em *Lebensentäußerung*, a exteriorização da vida em tarefas motivadas por uma necessidade externa de sobrevivência, e não por sua realização interna (Mészáros, 2016, p. 88).

Marx distingue dois sentidos antagônicos de trabalho: de um lado, o trabalho como *Lebensäußerung*, ou manifestação plena da vida; de outro, o trabalho como *Lebensentäußerung*, isto é, a alienação da própria vida. Este último ocorre quando “eu trabalho para viver, para produzir um meio de vida, mas meu trabalho em si não é viver” (MEW, 1959, p. 463). A atividade deixa de emergir de uma necessidade interior de autoexpressão e realização, num processo de objetivação, passando a ser imposta por uma necessidade exterior de sobrevivência, sem elo com as necessidades íntimas sociais humanas. Dessa forma, o trabalho torna-se mero instrumento de manutenção da existência, e não mais ato livre de criação humana.

Nesse sentido, retomando as categorias dialéticas já trabalhadas, o ato de gênese com consciência, em que o sujeito histórico transforma o mundo e a si mesmo de forma livre e criativa, e o ato de gênese que se suprassume, em que cada avanço incorpora e preserva contradições herdadas, podemos observar como o capital se apropria de ambas para ampliar sua lógica de lucro.

No capitalismo, há uma inversão em relação ao ato de gênese com consciência. Em lugar de uma atividade em que o sujeito livremente media sua interação com a natureza, criando, dialogando e transformando tanto o mundo quanto a si mesmo, o trabalho passa a ser

definido por sua capacidade de gerar valor para o capital (Konder, 2020, p. 42). Assim, a criatividade, o saber prático e o que Marx denomina de “dom natural” do trabalhador deixam de ser atributos constitutivos de sua humanidade para se converterem em insumos quantificáveis: horas-trabalhadas, tarefas executadas, resultados mensuráveis (Konder, 2020, p. 55). O trabalhador, então, é transformado em mercadoria viva, comprada e vendida no mercado como qualquer outro bem (Mészáros, 2016, p. 117).

Essa mercantilização radical do trabalho manifesta-se como *Lebensentäusserung* — o trabalho alienado — quando o esforço criativo e o investimento pessoal deixam de ser expressões de realização e passam a obedecer a necessidades externas de sobrevivência e rentabilidade (Mészáros, 2016, p. 88). O que antes era expressão da autonomia humana torna-se, sob a égide do capital, ato de mera reprodução da força de trabalho, onde as decisões sobre “como”, “quando” e “por que” trabalhar não se originam na experiência subjetiva ou no projeto de vida do indivíduo, mas na exigência de produzir mais-valia.

Em um primeiro momento, a alienação mercantiliza o talento e a engenhosidade como matéria-prima de uma máquina de lucros; em um segundo, impõe modalidades de trabalho flexível, terceirizado ou digital, todas instâncias da mesma subordinação do ser humano à lógica do valor de troca. O resultado é uma despossessão contínua, onde o trabalhador deixa de reconhecer seu próprio produto e suas próprias capacidades como parte de sua essência, pois tudo é recortado em valores de troca, retorno, eficiência e produtividade.

No capitalismo contemporâneo, as tensões internas ao processo produtivo, entre força de trabalho ativa e exército de reserva, entre inovação e obsolescência, entre ímpeto criativo e disciplina quantitativa, são sistematicamente metabolizadas em intensificação, flexibilização e precarização (Standing, 2013).

Nos centros de distribuição da Amazon, por exemplo, a oscilação entre demanda crescente e oferta de trabalhadores gera picos de contratação sazonal seguidos de demissões, criando um exército industrial de reserva sempre à espreita. Durante eventos como *Prime Day* e *Black Friday*, as metas de produtividade disparam, e a recusa em adotar micro-pausas, mesmo recomendadas por estudos internos para reduzir lesões, é justificada pelo receio de “impacto na produtividade” (Hadero, 2024). O resultado é uma aceleração extrema do ritmo de trabalho, com elevado índice de acidentes e síndrome de *burnout*, que penaliza o operário enquanto mobiliza seu corpo e sua saúde em nome do lucro.

No âmbito da “economia de plataformas”, o capital transforma a autonomia aparente do trabalhador em algorítmica disciplina quantitativa. Empresas de transporte como Uber, 99 e Deliveroo vendem flexibilidade, mas impõem penalizações automáticas por baixas taxas de aceitação e avaliações negativas, garantindo que um vasto grupo de motoristas permaneça em condição de disponibilidade constante, uma forma sofisticada de precarização que explora a instabilidade salarial e expõe o trabalhador ao risco permanente de exclusão (Standing, 2013; Antunes, 2020).

Da mesma forma, em *call centers* e ambientes de *home office*, sistemas como o ADAPT da Amazon monitoram cada movimento, desde a velocidade de digitalização até os intervalos entre tarefas, e aplicam sanções instantâneas por desvios mínimos, transformando a criatividade e o saber prático do atendente em meros indicadores de eficiência mensurável (Greene, 2021).

O ADAPT (*Associate Development and Performance Tracker*) é um sistema de inteligência artificial desenvolvido pela Amazon para monitorar, em tempo real, a produtividade dos seus colaboradores, especialmente em centros de distribuição. Baseado em métricas proprietárias, como velocidade de localização, escaneamento e embalagem de produtos, o ADAPT registra cada período de inatividade (*time off task*) para calcular um índice de desempenho individual.

A cada semana, o sistema gera automaticamente alertas ou notificações disciplinares sempre que um associado se distancia das metas pré-estabelecidas (por exemplo, número de itens embalados por hora). Após um determinado número de advertências, o ADAPT chega a emitir, sem intervenção humana, ordens de desligamento do trabalhador. Embora exista um procedimento de apelação e supervisores possam, em tese, reverter algumas decisões em casos excepcionais (como falhas mecânicas ou picos sazonais de demanda), na prática, o uso rígido e automatizado dessa ferramenta tem sido criticado por transformar o ritmo de trabalho em um constante estado de vigilância e pressão psicológica (Ye, 2022).

Até o momento, 2025, o ADAPT permanece o principal instrumento de gestão algorítmica da força de trabalho nos centros de distribuição da Amazon, continuando a monitorar e pontuar em tempo real cada etapa do processo produtivo. Porém, seu uso se intensificou em três frentes:

1. Repressão a movimentos sindicais: estudos recentes mostram que, além de mensurar produtividade, o sistema tem sido empregado para enviar mensagens defensivas e “questionários” destinados a identificar e conter simpatias sindicais, transformando a ferramenta num “arsenal de IA” contra a organização coletiva dos trabalhadores (Boguslaw, 2025).
2. Pressão por metas ergonômicas e saúde ocupacional: em janeiro de 2025, após uma investigação da OSHA²⁰ que resultou em multas por falhas ergonômicas, a Amazon fechou um acordo corporativo-amplo compromissando-se a implementar medidas de segurança nos armazéns (U.S. Department of Labor, 2024). Mesmo assim, manteve ativo o monitoramento automatizado, inclusive com inspeções periódicas de acompanhamento, demonstrando que a vigilância algorítmica não foi reduzida, apenas ajustada para atender a critérios mínimos de conformidade (Howland, 2025).
3. Incorporação de novos módulos de IA: ao longo de 2024, a Amazon passou a integrar ao ADAPT componentes de suas plataformas de inteligência artificial (como o modelo Nova *Sonic* voltado para compreensão de linguagem e tom), ampliando a capacidade de análise de padrões comportamentais e otimizando a “eficiência” da avaliação de desempenho (AWS, 2024a).

Como podemos observar, o ADAPT não só sobreviveu às críticas e sanções regulatórias de 2024, mas evoluiu para um sistema cada vez mais sofisticado, que consolida a extração de trabalho como mercadoria e reforça a subordinação dos trabalhadores ao imperativo rentista, ao mesmo tempo em que se apresenta como “*compliance*”, conformidade, diante das exigências legais.

Nesse sentido, o ADAPT cumpre a agenda do capitalismo de vigilância²¹ (Zuboff, 2020). Ao monitorar cada escaneamento, cada pausa e cada desvio de meta, o ADAPT transforma o ritmo de trabalho e os padrões de comportamento em indicadores quantificáveis,

²⁰ A OSHA (*Occupational Safety and Health Administration*) é uma agência federal dos Estados Unidos, criada em 1971 pelo *Occupational Safety and Health Act* de 1970. Vinculada ao Departamento do Trabalho (*U.S. Department of Labor*), sua missão é garantir condições de trabalho seguras e saudáveis por meio da elaboração e fiscalização de normas de segurança ocupacional, investigação de acidentes, aplicação de penalidades e promoção de programas de treinamento e educação. A OSHA define padrões para a exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, estabelece critérios ergonômicos e acompanha indicadores de saúde dos trabalhadores, buscando reduzir lesões, doenças ocupacionais e fatalidades no ambiente de trabalho.

²¹ O capitalismo de vigilância, conforme delineado por Shoshana Zuboff, caracteriza-se por converter a experiência humana individual em dados comportamentais extraídos, analisados e vendidos para fins preditivos e de manipulação do comportamento. Zuboff argumenta que, sob esse regime, “as interações com serviços digitais tornam-se matéria-prima gratuita para perfis mercadológicos que antecipam e influenciam comportamentos futuros” (Zuboff, 2020, p. 23).

utilizados não somente para mensurar produtividade, mas para disciplinar e ajustar a atuação dos trabalhadores conforme algoritmos de desempenho. Assim, o trabalhador não é visto como sujeito, mas como fonte de dados, onde sua atividade passa a ser um fluxo contínuo de informações extraídas em nome da maximização do lucro.

Em todos os casos apresentados, a vigilância algorítmica não se limita a garantir eficiência operacional, mas constitui um mecanismo de dominação, porque recolhe e processa dados íntimos (ritmo, pausas, padrões de fala), convertendo-os em poder preditivo e disciplinar.

Na sociedade capitalista, que gira em torno do mercado e se baseia na generalização da produção de mercadorias, o movimento dos objetos começa a invadir todas as esferas da vida humana e passa a camuflar todos os movimentos subjetivos, quando a própria força humana de trabalho é vendida em troca de um salário e se torna uma mercadoria igual às outras. Impõe-se ao sujeito que trabalha uma racionalização instrumental, ditada por um objetivo exterior, comprometida com o objeto que o trabalho vai produzir. Então a subjetividade é desqualificada, passa a ser “mera origem de falhas” (Konder, 2020, p. 68).

O capital não somente apropria as contradições do seu próprio processo, convertendo conflitos internos em oportunidades de extração de mais-valia, mas faz disso um método contínuo de maximização do lucro, ajustando a intensidade e a precariedade do trabalho às demandas do mercado e mantendo o trabalhador permanentemente sob a lógica impessoal do valor de troca.

1.3.3 A mais-valia enquanto regra

A análise do ciclo do capital produtivo expõe a mecânica fundamental da exploração, onde o capitalista investe dinheiro na aquisição de meios de produção e de força de trabalho, e, no interior do processo produtivo, emerge uma mercadoria que incorpora um valor excedente — a mais-valia — apropriada pelo detentor do capital. Ao final do ciclo, o investimento retorna acrescido desse excedente, concretizando-se na venda por um preço superior ao desembolso inicial (Marx, 2013).

Esse mecanismo fica evidente na produção do iPhone 16 Pro Max. Segundo análise divulgada pela AppleInsider (2024), o *Bill of Materials* (BoM) do modelo de 256 GB é estimado em US\$ 485, ao passo que seu preço de venda sugerido nos EUA é de US\$ 1099, gerando um excedente de US\$ 614 por unidade, valor correspondente ao trabalho não pago e

à apropriação de “mais-valia” em forma de lucro corporativo. Esse descompasso entre custo de produção e preço de mercado ilustra como o capital se apropria da tensão entre inovação técnica (o *chip*, a câmera avançada, o *display*) e obsolescência, convertendo avanços produtivos em margens de lucro substanciais e assegurando sua dinâmica de acumulação.

Dessa forma, o capital não somente recupera o montante inicial, mas incorpora o trabalho não pago como fonte primeira de sua expansão. A extração dessa mais-valia, seja absoluta (aumento da jornada de trabalho) ou relativa (elevação da produtividade sem redução proporcional do salário), constitui o núcleo da análise marxista sobre a exploração no sistema capitalista (Marx, 2013).

Os meios de produção (máquinas, instalações, matérias-primas) e a força de trabalho representam, respectivamente, o capital constante e o capital variável na fase produtiva, isto é, as duas formas pelas quais o valor existe no processo de produção. Enquanto o capital constante somente transfere seu valor sem gerar excedente, o capital variável, a força de trabalho, cria novo valor, fonte exclusiva da mais-valia.

No caso do capital variável, estabelece-se uma relação mercadológica entre capitalista e trabalhador, onde o segundo vende sua capacidade de trabalho em troca de salário, pois, desprovido de acesso aos meios de produção e sem reservas de subsistência, vê-se obrigado a oferecer sua força de trabalho como único recurso de sobrevivência. Essa condição estrutural de dependência faz com que o trabalhador seja submetido à lógica do mercado, aceitando jornadas, ritmos e remunerações definidos por quem detém o capital.

Força de trabalho é aí comprada não para satisfazer, mediante seu serviço ou seu produto, às necessidades pessoais do comprador. Sua finalidade é a valorização do capital, produção de mercadorias que contenham mais trabalho do que ele paga, portanto, que contenha uma parcela de valor que nada lhe custa e que, ainda assim, é realizada pela venda de mercadorias. Produção de mais-valia ou geração de excedente é a lei absoluta desse modo de produção (Marx, 1971, p. 191).

Em contexto contemporâneo, essa dinâmica está presente na economia de plataformas. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2024, mais de 1,3 milhão de brasileiros dependem exclusivamente de aplicativos de entrega para seu sustento, sujeitando-se a algoritmos de precificação variável e às metas de *performance* das plataformas, sem acesso a direitos trabalhistas ou garantias mínimas (IBGE, 2024).

Nesta relação mercantil, as interações sociais passam a se assemelhar a relações entre objetos, refletindo a ampla mercantilização das trocas humanas. Com o avanço técnico-científico, a composição técnica do capital se altera, ou seja, o tempo socialmente necessário à produção de cada mercadoria diminui, mas a jornada de trabalho permanece inalterada. Esse descompasso permite ao capitalista reduzir o custo unitário de cada produto e, ao mesmo tempo, manter a carga horária dos trabalhadores nos níveis “normais”, obtendo assim um aumento da mais-valia relativa (Marx, 2013).

Na prática, vemos esse mecanismo operando, por exemplo, em plataformas de mobilidade urbana: ao otimizar rotas e reduzir o tempo ocioso dos motoristas por meio de algoritmos, as empresas conseguem realizar mais corridas por hora sem elevar os valores pagos aos prestadores de serviço, ampliando sua margem de lucro sem alterar a remuneração horária dos trabalhadores.

Essa lógica confirma a observação de Marx (2013) de que o modo de produção capitalista tem como lei fundamental a criação de excedente e a produção de valor adicional, ao invés da satisfação de necessidades sociais.

Simultaneamente, com o avanço das tecnologias de automação e IA, uma parcela crescente de profissionais vê suas funções substituídas ou precarizadas, passando a integrar o que Marx chama de “exército industrial de reserva”. Na prática, isso se materializa nas operações de gigantes logísticos como a Amazon, que, em meados de 2024, já contava com cerca de 750.000 robôs em seus centros de distribuição, um número que supera em quase sete vezes o de empregados substituídos desde 2021, em torno de 100.000 postos de trabalho eliminados pela expansão robótica (Domusweb, 2024).

Marx (2013) chama atenção para o caráter estrutural desse exército industrial de reserva, que não somente existe em função das necessidades médias de valorização do capital, mas atua como mecanismo disciplinar permanente. Dados contemporâneos ilustram essa dinâmica: segundo a OIT, em 2024, havia cerca de 210 milhões de desempregados no mundo, correspondentes a uma taxa global de 5,9%, enquanto 60% da força de trabalho em economias emergentes, aproximadamente 1,5 bilhão de pessoas, atuava no mercado informal (OIT, 2024).

No Brasil, por sua vez, a PNAD Contínua do IBGE registrou, no segundo trimestre de 2024, uma informalidade de 33,8% da população ocupada, equivalendo a mais de 30 milhões

de trabalhadores sem acesso a direitos trabalhistas plenos (IBGE, 2024). Essa massa excedente exerce pressão direta sobre os salários, ao ameaçar substituir o trabalhador formal: o exército de reserva²² obriga sindicatos e trabalhadores a aceitarem condições de trabalho e remunerações cada vez mais precárias.

Além disso, o crescimento da economia de plataformas contribui para essa reserva disciplinar. Estudos apontam que, em 2024, mais de 80 milhões de pessoas na União Europeia e 163 milhões globalmente se dedicavam ao trabalho independente, muitas vezes sem garantias mínimas, reforçando a sensação de permanência provisória e de competição permanente (*MCKINSEY Global Institute*, 2024).

Dessa forma, a coexistência de desemprego, informalidade e trabalho precário funciona como instrumento de coerção que reforça a posição do capital na negociação laboral, intensificando a exploração dos trabalhadores “ativos” e minando qualquer possibilidade de resistência coletiva.

1.3.4 A consciência contraditória

A dinâmica de apropriação e extração da mais-valia revestida por discursos “inclusivos” e “humanitários”, dá origem ao chamado capitalismo consciente. Instituições e empresas promovem programas de capacitação e parcerias sociais, segundo o Instituto Capitalismo Consciente Brasil (2025), para “criar riqueza e bem-estar para todos”; mas, na prática, tais iniciativas servem de fachada para legitimar a exploração de um exército de reserva cada vez mais numeroso e flexível. Essa combinação de expropriação de postos formais, automação intensiva e retórica socialmente responsável revela como o capitalismo contemporâneo mantém e amplia sua lógica de extração de mais-valia.

Enquanto o capitalismo de *stakeholders*, inaugurado por Freeman (1984), dizia-se ampliar a responsabilidade das empresas para abarcar os públicos afetados, como clientes,

²² O exército de reserva designa o contingente de trabalhadores desempregados, subempregados ou precários cuja mera existência funciona como mecanismo de controle sobre a classe trabalhadora ativa. Conforme Marx (2017, p. 705), “a acumulação capitalista constantemente produz, em proporção à sua energia e volume, uma população trabalhadora relativamente excedente”, que, mesmo à margem da produção direta, impõe pressão salarial e intensificação das condições de trabalho, pois a ameaça de substituição obriga o empregado a aceitar termos cada vez mais adversos. Guy Standing (2014) retoma essa lógica ao caracterizar o precariado como a forma contemporânea desse exército de reserva, destacando seu papel disciplinar: a precarização contratual e a instabilidade funcionam como alavancas de submissão, reforçando a competitividade individual em detrimento da ação coletiva.

fornecedores, colaboradores, comunidade e meio ambiente; o capitalismo consciente propõe uma renovação mais profunda desse compromisso, buscando legitimar-se pela adoção de metas sociais e ambientais, tais como inclusão de minorias, valorização da diversidade e ética corporativa, frequentemente exaltadas como referências de excelência. No entanto, esse discurso mascara a real intenção do capital, pautada na ampliação dos lucros por meio da extração de mais-valia, agora também de setores antes marginalizados.

Com a democratização do acesso à internet, coletivos historicamente marginalizados — negros, LGBTQIA+²³, pessoas com deficiência (PCD) e populações de baixa renda — ganharam visibilidade e passaram a reivindicar direitos e igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, buscando autonomia e a superação da marginalização. Entretanto, o capital rapidamente assimilou esses discursos de emancipação, convertendo-os em estratégias de segmentação de mercado e instrumentos de marketing que ampliam a lucratividade sem alterar as condições de exploração.

Como ilustração, no setor de cosméticos, o Instituto Locomotiva (2023) identificou que linhas específicas para cabelos crespos e cacheados são comercializadas em média 25% mais caras do que produtos convencionais de similar composição, evidenciando a apropriação comercial de um símbolo de resistência cultural. De modo análogo, marcas de *fast fashion*²⁴ relançam coleções “agênero” ou “gênero fluido”, apresentadas como expressão de inclusão e fluidez de gênero; contudo, permanecem produzidas em cadeias terceirizadas e precárias, sem garantias de diversidade em seu quadro funcional (Andrews, 2016).

Novos discursos foram inaugurados na contramão do senso comum conservador, como, por exemplo, o da valorização dos cabelos crespos e cacheados e o da fluidez da moda, com roupas agênero. Ainda que o discurso propusesse uma união de pessoas historicamente marginalizadas e silenciadas, formando um coletivo de luta, o capital, como um bom polvo

²³ A sigla LGBTQIA+ designa um conjunto de identidades de gênero e orientações sexuais: a letra L refere-se a lésbicas; G, a gays; B, a bissexuais; T, a pessoas transgênero (incluindo transexuais e travestis); Q, a *queer*, termo que abarca identidades não conformes ao binarismo de gênero e/ou indivíduos em processo de questionamento; I, a pessoas intersexo; e o sinal + engloba outras orientações e identidades não explicitadas nas iniciais anteriores (SECOM, 2021).

²⁴ *Fast fashion* é um modelo de produção e comercialização de vestuário que procura reproduzir com extrema velocidade as principais tendências de moda, reduzindo ao máximo o intervalo entre a criação do *design* e a disponibilização das peças ao consumidor; esse processo se sustenta em cadeias de suprimento globalizadas, com mão de obra de baixo custo e fábricas flexíveis, viabilizando preços acessíveis e alta rotatividade de coleções, porém estimula a obsolescência precoce dos produtos e gera impactos socioambientais significativos — desde o consumo intensivo de recursos naturais e a poluição por resíduos têxteis até condições de trabalho frequentemente precárias em fornecedores terceirizados. Exemplos de fast fashion são Zara e Shein.

que é, a partir de seus tentáculos usurpadores, apropriou-se do discurso e estabeleceu novos rumos de lucratividade, a partir do movimento identitário²⁵.

O movimento identitário, também conhecido como identitarismo, é concebido como orientação e organização político-ideológica que prioriza a valorização e a defesa de identidades coletivas (raça, gênero, orientação sexual, etnia) como eixo central de mobilização social e ação política. Nesse sentido, o identitarismo desloca o foco da redistribuição material para o reconhecimento simbólico, entendendo que a transformação social se dá principalmente pela correção de injustiças culturais e pela afirmação de diferenças (Fraser; Honneth, 2003).

Vivek Chibber (2013), sociólogo e professor da Universidade de Nova York, em seu livro “Teoria Pós-colonial e o Espectro do Capital”, critica essa ênfase exclusiva nas lutas identitárias, argumentando que ela fragmenta a solidariedade de classe e acaba servindo aos interesses do capital, que se apropria do discurso identitário para segmentar mercados, promover campanhas de *marketing* voltadas a nichos específicos e, assim, ampliar seus lucros sem alterar os mecanismos fundamentais de exploração econômica.

Em primeiro lugar, observa-se a proliferação de linhas de produtos e campanhas de *marketing* “identitárias” que elevam artificialmente o preço de mercadorias dirigidas a públicos-alvo identificados. Por exemplo, segundo dados da Forbes, empresas voltadas ao público LGBTQI+, estimado em US\$ 1,7 trilhão de poder de compra anual nos EUA, lançaram em 2024 coleções *Pride*²⁶ com preços até 30% superiores aos das linhas regulares, apesar de não oferecerem nenhuma alteração substancial de qualidade ou formulação (Buttle, 2024).

Assim, a incorporação corporativa de pautas identitárias não promove mudanças estruturais, mas cria novos nichos de consumo e reforça a lógica de extração de mais-valia, mantendo intactos os mecanismos de precarização e fragmentação da luta coletiva.

Ao se posicionarem como “aliadas” de causas sociais, as corporações obtêm recursos simbólicos que reforçam sua reputação e, conseqüentemente, elevam sua competitividade no mercado. Esse fenômeno foi estudado numa perspectiva de gênero e descrito por Catherine Rottenberg como o “*neoliberal feminism*”, onde as pautas de gênero são cooptadas para

²⁵ Na presente sessão, analisaremos o movimento identitário como um caso ilustrativo do processo pelo qual o capital incorpora práticas culturais e simbólicas para intensificar a extração de valor. Ressalta-se que esse debate terá caráter sucinto, sem pretender um aprofundamento teórico extensivo.

²⁶ Em português, significa orgulho.

legitimar um modelo de empreendedorismo e consumo que privilegia o lucro individual e não a transformação estrutural (Rottenberg, 2018).

Vale destacar que o capital não constitui um bloco monolítico em relação às pautas identitárias, na própria estrutura capitalista coexistem perfis diversificados, que vão dos defensores de um *laissez-faire* absoluto aos proponentes do capitalismo consciente, como já sinalizado.

Nesse quadro, a ascensão socioeconômica de indivíduos e grupos historicamente marginalizados, que conquistaram poder e riqueza e, a partir daí, defendem projetos de inclusão e valorização da diversidade, funciona como uma pressão interna sobre as práticas corporativas. Esses novos sujeitos frequentemente assumem um discurso íntimo e humanitário, promovendo iniciativas voltadas a mulheres negras, pessoas LGBTQIA+ ou com deficiência, e por vezes investem em fundos de impacto social.

Entretanto, por mais genuína que seja a intenção individual, a estrutura capitalista permanece inalterada em seu cerne: as mesmas engrenagens de extração de mais-valia e de concentração de riqueza continuam a operar, agora absorvendo o trabalho e o capital desses novos coletivos para ampliar ainda mais a lucratividade. Em vez de gerar transformações estruturais, como a redistribuição de poder econômico ou a diminuição das desigualdades de classe, esse movimento faz do “sucesso individual” mais uma ferramenta de legitimação do sistema, que cooptou a agenda identitária para criar novos nichos de mercado e fragmentar a solidariedade dos trabalhadores.

Oriunda de uma família pobre do Mississippi, Oprah Winfrey, por exemplo, construiu um império midiático avaliado em cerca de US\$ 2,5 bilhões (Forbes, 2024). Tornou-se voz crítica contra as desigualdades, onde em diversos discursos, rejeita a ideia de que o mercado “sempre corrige” injustiças, cobrando políticas públicas mais solidárias e criticando cortes orçamentários que penalizam os mais vulneráveis.

No contexto brasileiro, temos a Luiza Helena Trajano, filha de pequenos comerciantes de Franca, cidade paulista, transformou a Magazine Luiza em uma das maiores varejistas digitais do país, com fortuna pessoal estimada em R\$ 6,3 bilhões (Forbes Brasil, 2023). Apesar do sucesso empresarial, ela tem se posicionado contra agendas neoliberais que enfraquecem direitos trabalhistas e defende a regulação do comércio eletrônico, ampliando benefícios sociais como o auxílio emergencial e o bolsa-família.

Apesar e incluindo Oprah e Luiza, as corporações, enquanto agentes do capital, ainda se apropriam da demanda dos grupos pela inserção ao mercado para garantir a vigilância e possibilidade de apropriação da capacidade criativa e produtiva desses sujeitos, incorporando-os ao exército de reserva e contratando-os a partir de programas de diversidade.

Como bem aponta Leandro Konder (2020), sustentado nas críticas de Marx,

com a força de trabalho é a criatividade do sujeito humano que é comercializada. É o poder do homem de acrescentar valor à matéria-prima que lhe é submetida que é posto no balcão para ser negociado. O trabalhador é forçado a vender sua mercadoria ao capitalista, que lhe impõe o preço ao comprá-la (Konder, 2020, p. 55).

Nesse sentido, ao contratar profissionais de grupos historicamente marginalizados por meio de programas específicos de diversidade, sejam “*trainees*”²⁷ pretos”, “*bootcamps*”²⁸ LGBTQIA+” ou “*hubs*”²⁹ de inovação feminina”, as corporações se apropriam diretamente da capacidade criativa e do conhecimento teórico-prático desses coletivos.

Na superfície, tais iniciativas cumprem uma agenda social e elevam a credibilidade institucional, reiteramos, sinalizando compromisso com a inclusão. No entanto, sob o verniz de responsabilidade social, o capital explora essa mão de obra criativa a custo reduzido: define critérios de seleção e remuneração que raramente correspondem ao valor agregado produzido e enquadra o talento em contratos atípicos (bolsas, contratação de pessoas jurídicas, contratações esporádicas), sem garantias de direitos plenos. Dessa forma, a empresa não só amplia sua margem de lucro por meio da visibilidade gerada pela associação a causas identitárias, mas também consolida novas formas de extração de mais-valia, pois a criatividade vendida ao preço imposto pelo mercado deixa de reverter em remuneração justa, convertendo-se em insumo barato para estratégias de inovação e *marketing*.

²⁷ *Trainee* é o profissional recém-formado (ou em fase final de graduação) selecionado para integrar um programa corporativo de desenvolvimento intensivo, com duração típica de um a dois anos, que combina rodízios por diferentes áreas da empresa, treinamentos especializados e mentoria, visando, teoricamente, prepará-lo para assumir funções estratégicas e de liderança na organização.

²⁸ *Bootcamp* é um programa de formação intensivo e imersivo, de curta duração, frequentemente entre algumas semanas e poucos meses, que privilegia a aplicação prática de conhecimentos por meio de projetos reais, mentorias especializadas e dinâmicas colaborativas, visando à rápida aquisição de competências específicas para inserção ou transição de carreira, sobretudo na área de tecnologia. A nomenclatura e a metodologia desse modelo evocam o rigor e a imersão dos campos de treinamento militar (*boot camps*), pois aliam foco em resultados concretos, aprendizagem acelerada e flexibilidade de formatos (presencial ou online), diferenciando-se dos programas acadêmicos tradicionais ao reduzir o tempo de preparo e enfatizar a empregabilidade imediata.

²⁹ *Hub* é um ambiente, físico ou virtual, que integra diversos atores de um ecossistema (empresas, investidores, universidades e órgãos públicos) com o propósito de fomentar conexões, colaboração e o desenvolvimento de soluções inovadoras. Inspirado no conceito de dispositivo de rede que centraliza pontos de conexão, o *hub* oferece infraestrutura compartilhada, programas de aceleração, mentorias e eventos, funcionando, teoricamente, como um catalisador de sinergias interorganizacionais e impulsionando o ecossistema regional rumo à inovação aberta e à geração de valor socioeconômico.

Iniciativas de *trainee* e *bootcamps* organizadas por grandes corporações e instituições refletem uma forma contemporânea de apropriação da criatividade humana. No Brasil, o Magazine Luiza lançou em 2020 o Programa de *Trainee* Exclusivo para Pessoas Negras, repetido em 2021, visando elevar a diversidade racial na liderança, mas, ao mesmo tempo, contratando esses talentos sob o formato tradicional de *trainee*, com salário e benefícios definidos unilateralmente pela empresa, e sem garantias proporcionais de ascensão, transformando o capital simbólico da inclusão em mero instrumento de *marketing* e retenção de mão de obra a custos reduzidos (Poder360, 2021).

De modo semelhante, a *AWS Skills to Jobs Tech Alliance*, lançada em março de 2024, articula *bootcamps* intensivos em computação em nuvem e análise de dados em parceria com grupos educacionais como YDUQS e Anima, oferecendo treinamento gratuito e acesso a eventos de contratação. Embora a iniciativa prometa “democratizar” o acesso a vagas de tecnologia, ela converte diretamente o saber prático e as soluções desenvolvidas em insumos baratos para projetos corporativos, fortalecendo a vantagem competitiva das empresas envolvidas (AWS, 2024b).

Os programas de *trainee*, *bootcamps* e *hubs* configuram-se como verdadeiros dispositivos ideológicos que reforçam o mito do mérito e naturalizam a incorporação de profissionais, muitos oriundos de grupos antes marginalizados, ao exército de reserva disciplinar³⁰. Sob o pretexto de “democratizar” o acesso a carreiras em constante revolução tecnológica, tais iniciativas cooptam a criatividade desses aprendizes, transformando suas soluções e saberes em insumos baratos para a inovação corporativa. Ao mesmo tempo em que cumprem uma agenda de responsabilidade social e elevam a credibilidade institucional, as empresas impõem remunerações e trajetórias profissionais definidas unilateralmente, sem corresponder ao real valor agregado, ampliando, assim, sua margem de lucro.

Nesse contexto, Dowbor (2020, p. 95) nos adverte que

os sistemas precisam construir a justificação ideológica da sua razão de ser. A exploração, ou seja, a apropriação do excedente social por uma minoria, vai buscar uma explicação aceitável, uma narrativa, como hoje dizemos, ainda que enganadora. A superestrutura organizada de poder buscará formar um sistema articulado que se sustente.

³⁰ Marx (2017) formula o conceito de exército de reserva de trabalho como o conjunto de trabalhadores desempregados, flutuantes, latentes e estagnados, cuja existência exerce uma pressão disciplinar sobre os assalariados ativos, forçando-os a aceitar condições de trabalho e salários cada vez mais adversos. A disciplina é justamente a função que esse exército exerce, ao ameaçar a substituição dos trabalhadores em atividade.

Ou seja, combinará mecanismos de extração de riqueza social com uma ampla construção ideológica que legitime a dominação em nome de um suposto merecimento das “classes superiores”. Assim, os *bootcamps* “inclusivos” e os *hubs* de inovação não somente recrutam talentos, mas também produzem sujeitos que internalizam o sentido de ser corporocrático, preparando-se para, no futuro, reproduzir e ampliar o sistema de exploração, sejam como capitalistas ou como profissionais acomodados e autodesvalorizados a partir do discurso do mérito.

Exemplificando e problematizando, a *fintech*³¹ Nubank lançou o programa ‘Nós Codamos’ em 2021, exclusivamente para profissionais negros de engenharia de *software*, com uma seleção que não considerava a análise do currículo dos candidatos (Nubank, 2022). Não há nenhuma informação complementar disponível na *internet* quanto a benefícios e salários ofertados no programa, que teve somente duas edições, uma em 2021 e outra em 2022.

O que havia como conjuntura ao redor do lançamento do programa “Nós Codamos” foi a polêmica entrevista concedida por Cristina Junqueira ao programa “Roda Viva” em outubro de 2020. Cristina, uma das poucas mulheres no topo de instituições financeiras no Brasil, explicou que o Nubank orientava seu processo seletivo a fim de contratar pessoas de “minorias sub-representadas”, mas enfrentava dificuldade em encontrar profissionais habilitados em análise de dados ou com inglês fluente. Ela comentou também que ainda não havia conseguido preencher o cargo de líder global de diversidade e inclusão, pois buscava um profissional negro (Silveira; Rodrigues, 2020).

“Já faz algum tempo que a gente está buscando (candidatos para) várias posições. Inclusive, tem uma posição de vice-presidente de marketing para trabalhar comigo que já estou há bastante tempo procurando e é difícil”, disse Cristina. Quando questionada se essa exigência elevada não seria mais um obstáculo para profissionais negros, respondeu: “Não dá para a gente nivelar por baixo”.

A declaração de Cristina Junqueira — “Não dá para a gente nivelar por baixo” — é problemática e reveladora em diversos níveis, reforçando o discurso corporocrático, problematizado anteriormente no tópico “A ideologia corporativa e o mito de mérito”.

³¹ *Fintech*, abreviação de “*financial technology*” (tecnologia financeira), refere-se a um setor emergente que aplica inovações digitais, como inteligência artificial, *big data*, *blockchain* e computação em nuvem, para aprimorar, automatizar e reinventar serviços financeiros em contraponto aos bancos tradicionais (Stripe, 2024).

Ao sugerir que profissionais negros não poderiam atender a um padrão “mínimo” de qualificação (inglês fluente, análise de dados), a fala reforçava o estigma de inferioridade racial e legitimava a hierarquização dos sujeitos segundo critérios supostamente neutros, mas que carregam um viés cultural e socioeconômico (Bonilla-Silva, 2003).

A ideia de “não nivelar por baixo” funciona, ainda, como um mecanismo de legitimação, ao apelar para a “qualidade” e a “competência”, desloca-se o debate do óbvio déficit de oportunidades estruturais (como acesso desigual a educação de qualidade) para uma falha individual dos candidatos negros, responsabilizando-os por sua própria exclusão (Fairclough, 2001). Trata-se de uma forma próxima ao do “*neoliberal feminism*”, segundo Rottenberg (2018), onde a ênfase no mérito individual mascara as barreiras coletivas que impedem grupos marginalizados de competir em igualdade de condições. A meritocracia é apresentada como valor essencial, mas ignora que o “nível mínimo” já está posicionado segundo padrões históricos de privilégio.

Apesar de o Nubank buscar um “líder global de diversidade”, a recusa em baixar as exigências sinaliza que a inclusão é vista como estratégia de imagem e mercado de trabalho de elite, não como um compromisso com a transformação estrutural das condições de entrada e permanência dos profissionais negros (Chibber, 2013).

Diante da repercussão e da imediata reação nas redes sociais sob a *hashtag*³² #NubankRacista, o Nubank publicou uma carta aberta comprometendo-se com 19 ações de diversidade e inclusão racial, entre elas, um investimento de R\$ 20 milhões e a abertura de um escritório em Salvador para atração de talentos negros (ISTOÉ Dinheiro, 2020). Em fevereiro de 2021, a *fintech* estabeleceu metas de alcançar 30% de funcionários pretos ou pardos no quadro geral e 22% em cargos de gerência até 2025 (CNN Brasil, 2021). Até o fim daquele ano, foram contratados quase 1000 novos colaboradores, dos quais 48% eram pretos ou pardos (FOLHAPRESS, 2021).

Embora o Nubank tenha lançado o programa “Nós Codamos” somente em 2021 e 2022, direcionado à formação de talentos negros em tecnologia, a iniciativa não chegou a se

³² *Hashtag* é uma palavra ou frase precedida pelo símbolo cerquilha (#), utilizada como metadado em plataformas de redes sociais para categorizar e agrupar conteúdos em torno de temas específicos, facilitando a busca de publicações relacionadas, o engajamento de usuários e a formação de comunidades de interesse. Ao inserir o # antes de um termo, cria-se um link que conecta todas as postagens contendo essa mesma etiqueta, permitindo a navegação e a participação imediata em conversas temáticas.

institucionalizar perenemente, tendência observada em outras corporações que mantinham programas de diversidade e setores responsáveis pela pauta.

Em 2025, diversos veículos de comunicação noticiam o recuo de corporações estadunidenses em suas políticas de diversidade e inclusão, atribuindo tal movimento ao enfraquecimento das pressões regulatórias e ao embate político desencadeado pela administração Trump. Por exemplo, a *Época Negócios* relatou que, desde março de 2025, empresas como McDonald's, Amazon, Google, Meta e Deloitte vêm abandonando programas de promoção da diversidade, justificando a decisão pelo argumento de que tais iniciativas “já não são mais obrigações” diante de um novo cenário político (*Época Negócios*, 2025). A *Exame* descreveu o caso da Meta, que encerrou suas iniciativas de inclusão no Vale do Silício sob a justificativa de alinhar-se a uma “nova era” em que a meritocracia deve prevalecer (*Exame*, 2025). Já a *Folha de S. Paulo* destacou que gigantes como Walmart, Boeing e McDonald's reduziram seu apoio a metas de DEI (Diversidade, Equidade e Inclusão), gerando receio entre funcionários e especialistas sobre a consolidação de uma postura meramente episódica, desprovida de compromisso estrutural (*Folha de São Paulo*, 2025).

Essa guinada reforça a identidade corporativa, onde a inclusão funciona como obrigação episódica, atendida somente para preservar a imagem pública ou cumprir determinantes regulatórios, mas não como política estrutural. Em outras palavras, a retirada dessas iniciativas demonstra que, sem pressões externas constantes, o capital recua da “inclusão” e prioriza novamente a maximização de lucros, confirmando que tais programas operam mais como mecanismos de conformidade do que de transformação efetiva das estruturas de poder e trabalho.

A corporação, como a personalidade psicopática que ela assemelha, é programada para explorar os outros em busca de lucro. Esse é o seu único mandato legítimo. Dessa perspectiva, Wendy Díaz e os milhões de outros trabalhadores em todo o mundo que são levados pela pobreza e pela fome a trabalhar em condições terríveis por salários exorbitantes não são seres humanos, mas sim recursos humanos. Para a corporação moralmente cega, eles são ferramentas para gerar o máximo de lucro possível. E "a ferramenta pode ser tratada como um pedaço de metal — você a usa se quiser, joga fora se não quiser", diz Noam Chomsky. "Se você conseguir que seres humanos se tornem ferramentas como essa, será mais eficiente em alguma medida de eficiência... uma medida que se baseia na desumanização. Você tem que desumanizá-la. Isso faz parte do sistema." (Bakan, 2004, p. 69).

A metáfora da corporação como “personalidade psicopática” sugere que, assim como o psicopata clínico, a empresa carece de empatia e opera movida por um único imperativo: a

maximização do lucro. Nesse sentido, a afirmação de Bakan, apoiada em Chomsky, expõe a lógica interna da instituição corporativa, em que trabalhadores empobrecidos e submetidos a condições degradantes deixam de ser sujeitos e tornam-se “recursos humanos” ou “ferramentas”, objetos de uso e descarte conforme a conveniência econômica (Bakan, 2004, p. 69).

Tal desumanização sistemática ocorre porque a personalidade “psicopática” da corporação é institucional, onde normas legais de responsabilidade limitada e busca irrestrita de retorno aos acionistas transformam qualquer consideração moral em mero instrumento de marketing, sem gerar freios efetivos à exploração. Assim, a corporação racionaliza o sofrimento, baixos salários, jornadas extenuantes e terceirizações extremas, como custo de produção, legitimando-o como “eficiência” e arbitrando valores humanos a mercadoria descartável.

Sob essa ótica crítica, torna-se evidente que a desumanização não é falha eventual, mas componente estrutural do capitalismo contemporâneo, onde a conversão de pessoas em “peças de uma engrenagem” garante à corporação a fluidez necessária para adaptar-se a crises, realocar mão de obra e intensificar a extração de mais-valia, mantendo inalterada a hierarquia econômico-social, confirmando que “o trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como mercadoria” (Marx, 2004, p. 80).

CAPÍTULO 2 – CORPOROCRACIA: CAPTURA DO ESTADO

2.1 O Estado a serviço do capital

A ideologia neoliberal sustenta-se na premissa de que as liberdades individuais são garantidas única e exclusivamente pela desimpedida atuação do mercado e do comércio. Partindo desse pressuposto, institucionaliza-se o “**Estado neoliberal**”³³, cuja função central é criar e manter um ambiente legal e regulatório favorável à acumulação privada de capital, em detrimento de direitos sociais e proteções trabalhistas (Harvey, 2008).

O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro. Deve também estabelecer as estruturas e funções militares, de defesa, da polícia e legais requeridas para garantir direitos de propriedade individuais e para assegurar, se necessário pela força, o funcionamento apropriado dos mercados. Além disso, se não existirem mercados (em áreas como a terra, a água, a instrução, o cuidado de saúde, a segurança social ou a poluição ambiental), estes devem ser criados, se necessário pela ação do Estado. Mas o Estado não deve aventurar-se para além dessas tarefas. As intervenções do Estado nos mercados (uma vez criados) devem ser mantidas num nível mínimo, porque, de acordo com a teoria, o Estado possivelmente não possui informações suficientes para entender devidamente os sinais do mercado (preços) e porque poderosos grupos de interesse vão inevitavelmente distorcer e viciar as intervenções do Estado (particularmente nas democracias) em seu próprio benefício (Harvey, 2008, p. 12).

O neoliberalismo, conforme Harvey (2008), fundamenta-se na convicção de que o bem-estar humano se maximiza por meio da ampliação irrestrita das liberdades de mercado e do empreendedorismo individual, em uma estrutura institucional que resguarde firmemente o direito à propriedade privada, os mercados livres e o comércio desimpedido. Neste modelo, o Estado assume o papel de “guardião dos portões” dessas liberdades, onde cabe-lhe instituir e proteger direitos de propriedade e a integridade da moeda, manter forças coercitivas (polícia, Exército, Judiciário) para fazer valer tais prerrogativas e, quando inexistentes, criar novos mercados — seja em terras, recursos hídricos, educação, saúde ou meio ambiente — transformando bens coletivos em mercadorias negociáveis. Uma vez estabelecidos, esses

³³ Esta tese investiga a corporocracia enquanto forma como grandes conglomerados atravessam e redefinem o aparelho estatal, tomando como eixo interpretativo o Estado neoliberal, entendido aqui não como etapa natural da modernidade, mas como arranjo histórico específico que subordina políticas públicas à lógica de acumulação financeira. Para o leitor que desejar um panorama histórico mais amplo sobre a formação e a metamorfose do Estado, recomendamos consultar “O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder” (Osorio, 2014), “Neoliberalismo, neodesenvolvimentismo, socialismo” (Katz, 2016) e a tese “Leviatã ou Behemoth?: verso e reverso da relação orgânica entre Estado e capitalismo na política social” (Santos, 2021). Já para situar historicamente a política social no Brasil, indicamos a obra “Política social: temas & questões” (Pereira, 2011). Esses referenciais fornecem a base histórica e crítica que ampara a análise desenvolvida nos capítulos subsequentes.

mercados só devem sofrer intervenções mínimas, pois, na ótica neoliberal, o Estado não dispõe de informação suficiente para regular preços eficazmente e está sempre sujeito à captura por grupos de interesse (Harvey, 2008, p. 12).

No Brasil, essa lógica se traduziu em importantes marcos legislativos e operacionais. A Lei da Liberdade Econômica, nº 13.874/2019, flexibilizou a fiscalização sobre empresas, ampliou as possibilidades de terceirização e modalidades de contratação flexível, sob o pretexto de “facilitar negócios” e atrair investimentos (Brasil, 2019). Seguindo a mesma lógica, o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020) converteu o abastecimento de água e esgoto em um mercado regulado, abrindo espaço para concessões privadas em todos os municípios, ainda que muitos deles careçam de capacidade técnica ou regulatória para gerir tais serviços (Brasil, 2020). A privatização da Eletrobras, concluída em junho de 2022, exemplifica a transferência de ativos estratégicos do setor energético para o capital privado, legitimada pelo discurso de ganhos de eficiência, mas sobretudo impulsionada pelos interesses de grandes conglomerados nacionais e internacionais (Valor Econômico, 2022).

Esses exemplos evidenciam que o Estado neoliberal, longe de permanecer neutro, atua como verdadeiro facilitador dos interesses do capital, reconfigurando o espaço público e social para priorizar a acumulação privada. Ao reduzir seu próprio escopo à proteção de mercados e à criação de espaços de livre troca, o Estado renuncia a sua função clássica de regulação social e de promoção do bem-estar coletivo, convertendo direitos e serviços públicos em “custos de produção” a serem minimizados e, assim, assegurando que a lógica do lucro permaneça soberana.

Há, portanto, duas lógicas de poder: uma lógica territorial, que se acopla ao Estado e suas instituições; e uma lógica capitalista, que deriva da circulação e acumulação infundáveis de capital, em larga medida por meio das ações de interesses privados. No caso da segunda, dá para aspirar a acumular um imenso poder ao se tornar um daqueles oito bilionários que, ao que se diz, controlam 80% dos recursos do mundo inteiro. Esse poder pode ser usado para dominar e controlar os outros, os operários e as classes trabalhadoras em particular. Porém, ele é exercido em um contexto no qual também operam formas territoriais de poder. Muitas vezes há um problema sobre como os bilionários capitalistas se relacionam com o poder territorial do Estado e vice-versa. Os capitalistas mais poderosos frequentemente buscam converter o Estado em um agente de seus próprios interesses e dos interesses das suas facções. Mas o poder estatal é mais complexo que isso. Afinal, o Estado precisa responder às vontades e necessidades de uma população diversa de cidadãos e pode muito bem ser que os bilionários não sejam muito do agrado desse povo. A grande questão é a legitimidade de quem tem poder no interior do Estado. Há também uma

disputa perpétua sobre como poder monetário é exercido no interior do aparato estatal. A questão que surge é: como melhor compreender as relações entre essas duas lógicas de poder? Para início de conversa, as duas lógicas não são separadas uma da outra. Elas estão constantemente interagindo entre si. Por exemplo, uma classe rica poderá criar instituições internacionais a fim de regular a atividade monetária, mas regulá-la de tal forma a reforçar ou alterar a lógica de poder e privilegiar as elites territoriais em relação à classe de capitalistas cosmopolitas (Harvey, 2024, p. 94).

As duas lógicas de poder apontadas por Harvey — a lógica territorial, ancorada no Estado e em suas instituições, e a lógica capitalista, derivada da circulação e acumulação incessantes de capital — operam simultaneamente e de forma interdependente. Na esfera capitalista, ambicionar tornar-se um dos poucos bilionários que controlam a maioria dos recursos globais significa dispor de um enorme poder de influenciar mercados e políticas públicas. Segundo o último relatório da Oxfam (2024), somente oito indivíduos detêm riqueza equivalente à metade mais pobre da população mundial, ilustrando essa centralização extrema de recursos.

Sobre isso, no dia 1º de abril de 2025, a Forbes liberou sua tradicional lista de bilionários, onde os dez primeiros possuem um patrimônio que totaliza mais de US\$ 2 trilhões, demonstrando a escala planetária da concentração de riqueza. No topo, Elon Musk (US\$ 342 bilhões), fundador da Tesla e SpaceX, lidera com fortuna equivalente ao produto interno bruto (PIB³⁴) de muitos países menores. Logo atrás, Mark Zuckerberg (US\$ 216 bilhões) e Jeff Bezos (US\$ 215 bilhões) representam o poder das plataformas digitais — redes sociais e *e-commerce* — na captura de dados, mercados e renda. Seguem-se Larry Ellison (US\$ 192 bilhões), das licenças de *software* empresarial; Bernard Arnault (US\$ 178 bilhões), do conglomerado de luxo LVMH³⁵; e Warren Buffett (US\$ 154 bilhões), exemplar do investimento financeiro de longo prazo. Completa o top 10 um grupo heterogêneo de tecnólogos e varejistas: Larry Page (US\$ 144 bilhões) e Sergey Brin (US\$ 138 bilhões), cofundadores do Google; Amancio Ortega (US\$ 124 bilhões), criador da Zara; e Steve Ballmer (US\$ 118 bilhões), ex-CEO da Microsoft (Forbes, 2025).

³⁴ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, s.d.), o Produto Interno Bruto (PIB) é a soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou município em um determinado período, geralmente um ano, expressa em valor monetário; trata-se de um indicador de fluxo que reflete o dinamismo da atividade econômica, sem constituir um estoque de riqueza acumulada.

³⁵ LVMH (*Moët Hennessy Louis Vuitton*) é um conglomerado multinacional francês líder no setor de bens de luxo, criado em 1987 pela fusão da *maison* Louis Vuitton (fundada em 1854) com a Moët Hennessy (formada em 1971), e reúne atualmente mais de 75 marcas distribuídas em seis divisões de negócios — vinhos e destilados; moda e artigos de couro; perfumes e cosméticos; relógios e joalheria; distribuição seletiva; e outras atividades —, operando globalmente por meio de butiques próprias, parcerias com lojas de departamento de alto padrão e plataformas de *e-commerce* (O Globo, 2024).

A tabela a seguir reúne os valores do PIB nominal de todas as 196 economias nacionais reconhecidas, expressos em milhões de dólares dos Estados Unidos para o ano de 2024, conforme dados do Fundo Monetário Internacional (IMF, 2024). Nela, destacam-se em vermelho os 150 países cujo PIB anual não alcançou o montante de US\$ 342 bilhões – equivalente à fortuna pessoal de Elon Musk em 2025 – evidenciando, de forma gráfica, o abismo entre a riqueza acumulada por um único indivíduo e a soma da produção econômica anual da maioria das nações do planeta.

Tabela 2 - Produto Interno Bruto Nominal (2024) das 196 Nações e Comparação com a Fortuna de Elon Musk

	País	PIB em 2024		País	PIB em 2024
1	Afghanistan	n/a	99	Liberia	4.593
2	Albania	25.297	100	Libya	43.949
3	Algeria	239.209	101	Lithuania	85.999
4	Andorra	3.919	102	Luxembourg	94.028
5	Angola	92.925	103	Macao SAR	50.547
6	Antigua and Barbuda	2.114	104	Madagascar	16.769
7	Argentina	632.629	105	Malawi	11.035
8	Armenia	26.935	106	Malaysia	465.541
9	Aruba	3.956	107	Maldives	7.502
10	Australia	1.685.665	108	Mali	23.074
11	Austria	552.339	109	Malta	21.682
12	Azerbaijan	80.983	110	Marshall Islands	293
13	The Bahamas	14.506	111	Mauritania	10.906
14	Bahrain	47.121	112	Mauritius	16.106
15	Bangladesh	455.162	113	Mexico	1.994.148
16	Barbados	6.657	114	Micronesia	492
17	Belarus	66.328	115	Moldova	17.163
18	Belgium	658.120	116	Mongolia	19.552
19	Belize	3.370	117	Montenegro	7.660
20	Benin	21.789	118	Morocco	157.403
21	Bhutan	2.860	119	Mozambique	23.961
22	Bolivia	49.718	120	Myanmar	79.266
23	Bosnia and Herzegovina	28.738	121	Namibia	13.593
24	Botswana	21.940	122	Nauru	155
25	Brazil	2.265.117	123	Nepal	45.463
26	Brunei Darussalam	15.783	124	Netherlands	1.157.906
27	Bulgaria	110.336	125	New Zealand	247.535
28	Burkina Faso	22.916	126	Nicaragua	18.635

29	Burundi	3.058
30	Cabo Verde	2.797
31	Cambodia	33.233
32	Cameroon	52.982
33	Canada	2,238.568
34	Central African Republic	2.995
35	Chad	13.192
36	Chile	354.470
37	China	18.560.013
38	Colombia	373.430
39	Comoros	1.445
40	Congo	73.286
41	Republic of Congo	15.421
42	Costa Rica	91.926
43	Côte d'Ivoire	86.892
44	Croatia	86.300
45	Cyprus	34.061
46	Czech Republic	359.111
47	Denmark	431.248
48	Djibouti	4.200
49	Dominica	749
50	Dominican Republic	127.913
51	Ecuador	122.762
52	Egypt	357.825
53	El Salvador	37.172
54	Equatorial Guinea	10.338
55	Eritrea	n/a
56	Estonia	44.496
57	Eswatini	4.937
58	Ethiopia	192.013
59	Fiji	5.970
60	Finland	316.308
61	France	3.183.486
62	Gabon	19.851
63	The Gambia	2.684
64	Georgia	31.418
65	Germany	4.700.875
66	Ghana	75.647
67	Greece	256.271
68	Grenada	1.389
69	Guatemala	111.384

127	Niger	19.536
128	Nigeria	394.935
129	North Macedonia	17.431
130	Norway	567.740
131	Oman	112.354
132	Pakistan	n/a
133	Palau	322
134	Panama	87.242
135	Papua New Guinea	32.890
136	Paraguay	46.667
137	Peru	277.158
138	Philippines	475.947
139	Poland	880.055
140	Portugal	289.515
141	Puerto Rico	119.044
142	Qatar	246.359
143	Romania	382.932
144	Russia	1.904.336
145	Rwanda	13.829
146	Samoa	996
147	San Marino	2.105
148	São Tomé and Príncipe	760
149	Saudi Arabia	1.109.510
150	Senegal	35.185
151	Serbia	81.694
152	Seychelles	2.124
153	Sierra Leone	3.605
154	Singapore	520.973
155	Slovak Republic	145.250
156	Slovenia	73.865
157	Solomon Islands	1.794
158	Somalia	12.491
159	South Africa	401.466
160	South Sudan	7.400
161	Spain	1.676.539
162	Sri Lanka	n/a
163	St. Kitts and Nevis	1.122
164	St. Lucia	2.589
165	St. Vincent and the Grenadines	1.116
166	Sudan	25.834
167	Suriname	3.994

70	Guinea	25.331	168	Sweden	620.712
71	Guinea-Bissau	2.182	169	Switzerland	977.947
72	Guyana	20.319	170	Syria	n/a
73	Haiti	28.047	171	Taiwan	791.608
74	Honduras	35.882	172	Tajikistan	12.922
75	Hong Kong SAR	410.356	173	Tanzania	85.965
76	Hungary	222.201	174	Thailand	543.248
77	Iceland	34.146	175	Timor-Leste	2.037
78	India	4.105.381	176	Togo	9.855
79	Indonesia	1.542.366	177	Tonga	581
80	Islamic Republic of Iran	386.218	178	Trinidad and Tobago	29.619
81	Iraq	271.471	179	Tunisia	53.482
82	Ireland	629.589	180	Türkiye	1.340.689
83	Israel	539.835	181	Turkmenistan	90.904
84	Italy	2.284.084	182	Tuvalu	67
85	Jamaica	20.101	183	Uganda	57.898
86	Japan	4.286.187	184	Ukraine	186.261
87	Jordan	52.656	185	United Arab Emirates	536.829
88	Kazakhstan	290.994	186	United Kingdom	3.587.750
89	Kenya	115.075	187	United States	27.966.553
90	Kiribati	260	188	Uruguay	81.070
91	Korea	1.784.805	189	Uzbekistan	99.582
92	Kosovo	11.226	190	Vanuatu	1.263
93	Kuwait	167.009	191	Venezuela	97.676
94	Kyrgyz Republic	13.661	192	Vietnam	469.672
95	Lao P.D.R.	14.095	193	West Bank and Gaza	n/a
96	Latvia	50.354	194	Yemen	21.890
97	Lebanon	n/a	195	Zambia	31.042
98	Lesotho	2.524	196	Zimbabwe	47.078

Fonte: IMF (2024).

Essa concentração não é mero reflexo de “mérito” ou “inovação” isolada, mas síntese de lógicas de monopólio, exploração de dados e extração de mais-valia em múltiplas frentes. A fortuna de Musk e Bezos, por exemplo, deriva não só de vendas de veículos e armazenamento em nuvem, mas da apropriação de patentes, incentivos fiscais estaduais (na atração de fábricas e *data centers*³⁶) e captura de subsídios diretos e indiretos. Similarmente, o

³⁶ *Data centers* são instalações físicas — prédios, salas ou áreas dedicadas — que abrigam e operam a infraestrutura de tecnologia da informação de uma organização, incluindo servidores, sistemas de armazenamento, equipamentos de rede e sistemas de energia e climatização, em ambiente controlado para garantir processamento, armazenamento e distribuição confiáveis e escaláveis de aplicações e dados críticos (IBM, 2024).

poder de Zuckerberg e dos fundadores do Google assenta-se na mercantilização do comportamento humano, vendendo a força de trabalho cognitiva de bilhões de usuários como insumo para publicidade algorítmica (Dantas, 2022).

Tal concentração, ainda, traduz-se em poder político e social sem precedentes. Com recursos proporcionais a quase metade da população global, os dez ultra-ricos passam a influenciar mercados financeiros, regulamentações e decisões estatais por meio de *lobby*³⁷, financiamento de campanhas e nomeação de executivos em cargos públicos (Bakan, 2004). Além disso, a mobilidade internacional desse capital — via paraísos fiscais e investimentos diretos em setores estratégicos — permite que os mais endinheirados escapem das limitações territoriais à sua influência, ampliando seu alcance sobre economias nacionais e supranacionais.

O impacto dessa concentração não se restringe ao nível macroeconômico; na base, a desigualdade extrema mina a coesão social e limita o acesso a direitos básicos. Quando recursos equivalentes ao consumo e à poupança de 3,6 bilhões de pessoas são mantidos nas mãos de dez indivíduos, tornam-se inviáveis políticas públicas de saúde, educação e sustentabilidade ambiental que dependam de financiamento progressivo. Para agravar, a Oxfam documenta que a carga tributária efetiva dos super-ricos permanece inferior à de camadas médias, aprofundando a crise de financiamento dos serviços públicos e legitimando demandas por tributação sobre grandes fortunas (Oxfam, 2025).

Entretanto, esse poder econômico não se exerce num vácuo, ele interage com o poder territorial do Estado³⁸, que responde também às demandas de uma sociedade plural. Em 2024, por exemplo, estados brasileiros disputaram entre si pacotes de incentivos fiscais para assegurar bilhões de reais em investimentos de empresas de tecnologia — foi o caso da

³⁷ Para Bakan (2004), o *lobby* consiste no esforço organizado das corporações para influenciar diretamente o processo legislativo e regulatório em seu favor. Trata-se de apresentar “educacionalmente” (ou seja, sob o rótulo de “informar” ou “esclarecer”) seus interesses a parlamentares, autoridades e reguladores, buscando moldar leis, normas e políticas públicas que garantam maior liberdade de ação e menores custos de operação para o setor empresarial. Na prática, isso envolve a contratação de profissionais especializados (lobistas), o estabelecimento de escritórios em centros de poder (como Washington, D.C.), a criação de associações setoriais e think tanks, e o financiamento de estudos e eventos que legitimem as demandas corporativas como sendo de interesse geral (Bakan, 2004, p. 188).

³⁸ Como adverte Gramsci, a ossatura material do Estado — formada pelos aparelhos administrativos, militares, jurídicos e econômicos que sustentam a coerção e a direção política — não permanece neutra, ela é constantemente moldada pelas forças que detêm poder social. No capitalismo contemporâneo, as grandes corporações, graças ao controle de recursos financeiros, técnicos e informacionais, intervêm diretamente nesse núcleo duro estatal, inscrevendo seus imperativos de classe no desenho de agências reguladoras, nas prioridades orçamentárias e nos dispositivos coercitivos, de modo a garantir a reprodução ampliada do capital (Gramsci, 2000).

Amazon Web Services (AWS), que anunciou aporte de R\$ 10,1 bilhões em *data centers* no país até 2034 em troca de isenções e parcerias locais (Reuters, 2024a).

Conforme aponta Harvey (2024), no neoliberalismo, o Estado deixa de cumprir sua função tradicional de provedor de bem-estar social, isto é, de organizar e financiar serviços como saúde, educação e assistência, para tornar-se um parceiro e, por vezes, patrocinador direto do capital. Em vez de amparar os cidadãos, ampara as grandes empresas, oferecendo a elas vantagens de toda ordem: incentivos fiscais, subvenções diretas, infraestrutura subsidiada e até mesmo o afrouxamento de normas regulatórias. Para garantir que essas políticas beneficiem o “mercado”, mantém-se, paradoxalmente, um Estado forte e interventor, mas agora a serviço da acumulação de capital.

Um exemplo paradigmático desse giro de função estatal ocorreu quando a Amazon procurou governos locais interessados em sediar um de seus novos centros de distribuição. A mensagem foi clara: “O que vocês nos oferecem em troca?”, questionou a empresa, convertendo o poder de investimento público em moeda de troca para atrair seus enormes recursos e criar um ambiente favorável aos seus negócios. Ainda mais eloquente é o caso da Foxconn, em Wisconsin, Estados Unidos: o governo estadual comprometeu-se com US\$ 4 bilhões em incentivos para a instalação de uma fábrica de computadores e eletrônicos, valor que representava cerca de US\$ 230 mil por emprego prometido — um montante quase sete vezes maior do que os subsídios históricos daquela região por vaga criada. Essas manobras sinalizam que, longe de enfraquecer, o Estado neoliberal sustenta o capital com vigor, sacrificando investimentos sociais para assegurar margens de lucro e manter o ciclo de acumulação em pleno funcionamento (Harvey, 2024).

Por outro lado, a legitimidade desse arranjo é constantemente tensionada pela necessidade de atender interesses públicos. No Brasil, o agronegócio, capitaneado por grupos como Aprosoja-MT, pressionou em 2024 para suspender a Moratória da Soja, que proibia a compra de grãos originários de áreas desmatadas na Amazônia, alegando perdas bilionárias para os produtores locais; a questão chegou a ser levada ao Supremo Tribunal Federal para ser revista (Reuters, 2024b).

Este episódio ilustrou o modo como corporações mobilizam tanto o foro judicial quanto os órgãos de defesa da concorrência para pressionar o Estado a reconfigurar políticas públicas em seu favor. No Brasil (IBGE, 2023), o agronegócio responde por cerca de 26% do

PIB e por mais de 40% das exportações totais, conferindo-lhe poder econômico e político substancial. Junto a isso, a chamada “bancada ruralista” no Congresso Nacional, atualmente composta por mais de 200 parlamentares de diferentes partidos, atua articuladamente para aprovar projetos que flexibilizem normas ambientais e trabalhistas (Graciano; Carvalho; Borsatto; Santos, 2023). Em contraponto, a opinião pública e as organizações ambientais exigem a manutenção de compromissos como o Código Florestal e os acordos climáticos internacionais.

A partir desse cenário e da análise dessa conjuntura, Dowbor (2020), propõe o conceito de “Estado-biombo”, referindo-se à função de disfarce e contenção política que o neoliberalismo atribui ao aparelho estatal. Segundo o autor, o Estado-biombo atua exatamente como uma cortina, ou “biombo”, atrás da qual as decisões impostas pelo grande capital são apresentadas como medidas inevitáveis ou “técnicas”, descarregando sobre o governo toda a ira e os protestos da sociedade. Assim, as corporações conseguem avançar suas demandas de desregulamentação, subsídios e captura do aparelho público, enquanto transferem para o Estado a responsabilidade por eventuais impopularidades dessas escolhas. Em vez de confrontar diretamente uma opinião pública contrária, o sistema faz crer que “é o governo quem decide”, protegendo os verdadeiros beneficiários das políticas (as grandes empresas e investidores) de eventuais retaliações populares.

Dowbor (2020) ressalta que, nessa lógica, o Estado permanece forte, afinal, é preciso manter a máquina repressiva e regulatória disponível, mas mudam suas prioridades, saindo da provisão direta de serviços sociais (saúde, educação, seguridade) para dedicar-se a criar condições favoráveis ao capital (infraestrutura especializada, marcos legais e fiscais, concessões e subsídios). O Estado-biombo oculta esse deslocamento de função, fingindo-se de mediador técnico e deixando escapar, por detrás das cortinas institucionais, o real jogo de forças entre grandes corporações e população.

Ao manter seu aparato regulatório e repressivo, mas realocar seu orçamento e seu arcabouço normativo em benefício de grandes empresas, o Estado-biombo oculta o real *locus* de poder e legitima a expansão do capital como se fosse interesse público incontestável.

Sobre isso, ao conceber o Estado como fruto de homens “divididos, confusos, alienados”, Marx já nos alertava para essas contradições fundamentais que atravessam qualquer regime político sob o capitalismo, onde o Estado emerge como expressão coletiva de

uma sociedade onde os indivíduos, privados de autonomia e inseridos em relações de exploração, não se reconhecem verdadeiramente livres (MEW, I, p. 233). Essa “democracia da não liberdade” revela que as instituições estatais, longe de refletirem uma vontade geral autônoma, consolidam a alienação ao objetivar-se como instância superior que regula, mas não emancipa, os cidadãos. Em vez de assegurar a realização das potencialidades humanas, o Estado moderno transforma-se no palco onde as escolhas do capital se apresentam como imperativos técnicos ou “necessidades de mercado”, aliviando a pressão direta sobre as grandes corporações.

Sempre defini o neoliberalismo como um projeto de classe, um projeto para acumular mais riqueza e poder no interior de uma pequena classe de elite. E aqui estamos nós, vários anos depois, constatando que aquele projeto de acumular riqueza e poder nas mãos de uma classe muito pequena de fato foi mais longe do que nunca (Harvey, 2024, p. 34).

Em última instância, o poder estatal revela-se paradoxalmente subserviente aos interesses do capital. Sob o comando das grandes corporações, seus agentes mais influentes, legitima-se um discurso cuidadosamente elaborado, cujo propósito é mascarar a real dinâmica de exploração e intensificar a alienação da classe trabalhadora. Por meio de um sofisticado aparato ideológico, como já analisado no capítulo 1, naturalizam-se narrativas de inevitabilidade econômica e meritocracia, enquanto se camuflam os mecanismos de extração de valor. Desse modo, o Estado não somente representa, mas também reforça a ordem capitalista, atuando como instrumento de reprodução e ampliação das desigualdades.

Por fim, essa tessitura ideológica insere-se em um quadro no qual a democracia formal permanece intacta somente na superfície. Eleições, parlamentos e tribunais coexistem com um mercado político dominado por *lobbies*, doações milionárias e “portas giratórias” entre cargos públicos e altos escalões corporativos, como analisaremos mais a frente. A consequência é um ciclo vicioso onde a “consumação da alienação” se retroalimenta, em que cidadãos alienados elegem representantes cujas políticas reforçam as estruturas de poder econômico, as quais, por sua vez, restringem ainda mais a capacidade coletiva de reapropriação do Estado.

2.2 A captura corporativa

A captura corporativa refere-se ao processo pelo qual determinados conglomerados utilizam seu poder econômico e político para moldar instituições, regulamentos e práticas

governamentais em benefício próprio. Diferentemente da noção genérica de corporação, que abrange desde pequenas empresas familiares até multinacionais, a captura se dá principalmente por aquelas corporações dotadas de recursos financeiros, acesso a redes de influência e estruturas internas especializadas em relações públicas e *lobby*. Nesses casos, a lógica do lucro ultrapassa o mero desempenho de mercado, penetrando diretamente na definição de políticas públicas, normativas setoriais e até no desenho social e do Estado, conforme assinala Dowbor (2020).

A captura corporativa opera tanto por meio de mecanismos formais, como as “portas giratórias” que permitem a troca de executivos entre setor público e privado, o financiamento de campanhas eleitorais, de estudos acadêmicos e de institutos de pesquisa, o controle sobre dados pessoais e o uso sistemático de *lobby* e campanhas midiáticas, bem como a celebração dos chamados Tratados de Nova Geração; quanto por práticas ilícitas, nem sempre excepcionais, como a compra direta de influência junto a políticos ou gestores por meio de transferências financeiras via paraísos fiscais, a contratação proposital de serviços com orçamentos superfaturados e a oferta de presentes de luxo destinados a obter favores e decisões favoráveis (Pereira; Burgaya, 2021, p. 116–117). Essas estratégias, legais e ilegais, articulam-se para diluir os limites entre o público e o privado, assegurando que os interesses das grandes empresas se sobreponham às necessidades coletivas e moldem o desenho das políticas estatais em seu benefício.

Esse conjunto de práticas cria uma área cinzenta entre o público e o privado, em que as grandes empresas, sobretudo dos setores financeiro, tecnológico e farmacêutico, conseguem antecipar, influenciar e até redigir normas a seu favor, confirmando o diagnóstico de Harvey (2008) sobre o papel ativo do Estado em amparar o capital no período neoliberal.

Contudo, é importante frisar que nem toda corporação se configura como agente de captura corporativa. A imensa maioria das empresas opera nos limites regulatórios estabelecidos, sem acesso ou interesse em influenciar decisivamente o êxito de políticas econômicas, ou sociais. Ao concentrar-se nas corporações de maior porte e em setores estratégicos, a captura corporativa tende a gerar oligopólios e monopólios que distorcem a competitividade e aprofundam as desigualdades, criando, como revela a Oxfam (2024), um punhado de gigantes cujos lucros crescem mesmo em períodos de crise, enquanto a renda real dos trabalhadores estagna e o erário público é transferido para programas de subvenção e

incentivos fiscais. É sobre esse exercício de poder, seletivo e assimétrico, que o presente capítulo se debruçará.

2.2.1 *Lobbying* e compra direta de políticos e gestores públicos

O *lobby* é uma das formas mais explícitas e institucionalizadas de captura corporativa do Estado, caracterizando-se pela atuação direta junto a parlamentares, ministros e altos funcionários públicos visando moldar leis, regulamentos e políticas em favor de interesses privados. Segundo Bakan, o *lobbying* corporativo envolve não somente o contato pessoal com agentes do Estado, mas também ações mais amplas, como a manutenção de escritórios de representação permanente em centros de decisão, como em Washington, D.C., no caso dos Estados Unidos, e em São Paulo, no caso do Brasil; e a criação de associações setoriais e *think tanks*³⁹ que legitimam seus argumentos como *expertise* técnica e “educação” de formuladores de opinião (Bakan, 2004).

Nos Estados Unidos, exemplos clássicos de *lobby* bem-sucedido incluem a *National Rifle Association* (NRA), que historicamente pressiona o Congresso em defesa da liberdade de porte de armas; a *Pharmaceutical Research and Manufacturers of America* (PhRMA), que assegura isenções e subsídios ao setor farmacêutico; e as grandes petroleiras, cujos *lobbies* persistem em impedir políticas climáticas mais rígidas. Esses grupos destinaram, em 2023, cerca de US\$ 4,27 bilhões a gastos com *lobby* no capitólio americano, segundo dados da *Center for Responsive Politics* (2024).

No Brasil, embora o *lobby* ainda careça de regulação específica, sua prática é intensiva: o agronegócio, por exemplo, mobiliza emendas parlamentares e consultorias jurídicas para postergar restrições ambientais como a Moratória da Soja; o setor financeiro, nessa linha, usa entidades como a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) para encaminhar propostas de desregulamentação trabalhista e tributária. Simultaneamente, *think tanks* corporativos, como o Instituto *Millenium* e o Centro de Cidadania Fiscal, articulam narrativas neoliberais,

³⁹ *Think tanks* são organizações de pesquisa dedicadas à produção e difusão de conhecimento especializado em temas de interesse público, como políticas públicas, economia, segurança, saúde e tecnologia, visando influenciar debates e decisões por meio de estudos, relatórios, artigos e participação em fóruns de discussão. Essas instituições reúnem especialistas multidisciplinares e podem atuar de forma independente ou vinculada a governos, partidos políticos, empresas ou organizações sem fins lucrativos, funcionando como pontes entre o meio acadêmico e os formuladores de políticas (ENAP, 2020).

apresentando como “técnicas” reformas que, na verdade, favorecem setores economicamente mais poderosos.

No caso brasileiro, a prática do *lobby* desenvolveu-se historicamente sem regulação, diferente do regime estadunidense, por exemplo, que contam com leis específicas (*Lobbying Disclosure Act* nos EUA). No Brasil, até 2025, não há definição legal de lobista nem sistema unificado de credenciamento. Essa “clandestinidade institucionalizada” permite que demandas empresariais sejam apresentadas nos bastidores do Poder Público, sem que se saiba quem são seus agentes, quais interesses defendem ou quanto gastam (Câmara Municipal de São Paulo, 2013).

Os profissionais de *lobby* brasileiros organizam-se em torno de “agendas legislativas” setoriais, notadamente a Agenda Legislativa da Indústria, que monitoram centenas de projetos, produzem análises técnicas, mobilizam redes de aliados e empreendem “pressão política” junto a parlamentares e magistrados. Em 2003, a iniciativa industrial acompanhou 216 propostas e obteve sucesso em 144, demonstrando a eficácia de operações grupais e bem articuladas (Câmara Municipal de São Paulo, 2013).

Vale dizer que o *lobby* da indústria é um dos mais influentes no parlamento brasileiro, perpassando sua influência por décadas. Em 1942, os industriais convenceram o então presidente, Getúlio Vargas, da necessidade de criação de um programa social de formação profissional, dando origem, posteriormente, ao Sistema S (Kadanus, 2018).

Um levantamento de 2018 identificou cerca de 96 mil profissionais atuantes como lobistas no Brasil, a maioria com formação jurídica ou de negócios, concentrados em São Paulo e Santa Catarina, mas prestando serviço principalmente a grandes empresas de setores como saúde, energia e tecnologia (Sigalei, 2019).

A ausência de regulamentação aprofunda a desigualdade de representação. Há *lobby* empresarial massivo para assegurar isenções fiscais, subsídios e contratos públicos, mas quase nenhum mecanismo que garanta voz a grupos menos favorecidos. A regulamentação, longe de conferir “*status* especial”, visa separar atividade legítima, pressão pública aberta; de práticas ilegais, como compra de favores e tráfico de influência (Câmara Municipal de São Paulo, 2013).

O caso Odebrecht é um exemplo explícito, no Brasil recente, de como o *lobby* corporativo pode se confundir com sistemas de corrupção institucionalizada. Em delações premiadas colhidas no âmbito da operação “Lava Jato”, executivos da empreiteira admitiram ter destinado cerca de R\$ 17 milhões a parlamentares, em pagamentos identificados como “caixa 2”, para viabilizar a aprovação de 14 medidas provisórias de interesse da empresa e de seus aliados no Congresso. Segundo o delator, as negociações se davam não somente por meio de doações legais a campanhas, mas sobretudo em encontros reservados em hotéis de Brasília, com intermediários que repassavam valores em espécie a assessores e dirigentes partidários (Gazeta do Povo, 2016). Esses recursos, muitas vezes movimentados via *offshores* em paraísos fiscais, funcionavam como um verdadeiro “pedágio” à atividade legislativa, convertendo a tramitação de medidas provisórias (MP) em moeda de troca por benefícios regulatórios, contratações públicas e renúncias fiscais.

Acerca das *offshores*, elas configuram-se como entidades ou contas jurídicas estabelecidas em paraísos fiscais, criadas para permitir que indivíduos e corporações desloquem ativos e receitas a fim de se beneficiarem de regimes tributários quase nulos, sigilo bancário rigoroso e regras regulatórias frouxas. Essa estratégia impacta diretamente as finanças públicas: estimativas do IMF apontam que os paraísos fiscais privam os governos de US\$ 500–600 bilhões anuais em receitas de imposto corporativo, sendo que economias de baixa renda absorvem, em proporção ao PIB, os maiores prejuízos, cerca de US\$ 200 bilhões (Shaxson, 2019). Pesquisa do *Tax Justice Network* indica ainda uma perda global de US\$ 480 bilhões por ano devido à evasão e à eliminação fiscal *offshore*, com projeção de quase US\$ 5 trilhões perdidos na próxima década se a prática persistir (Mansour, 2023). Além de minar os recursos para serviços públicos essenciais, as *offshores* fomentam desigualdades, onde cerca de 8% da riqueza financeira mundial encontra-se em jurisdições de baixa tributação, implicando em um rombo estimado em US\$ 190 bilhões só em receitas fiscais, conforme análise de Marchesi e Marcolongo (2024).

Retomando o exemplo da Odebrecht, paralelamente, outra reportagem revelou que o grupo estruturou uma rede de influência e propina para atuar diretamente no bojo de 14 propostas de lei, incluindo emendas e MPs, que afetavam setores como infraestrutura, saneamento e energia. Nesse modelo, lobistas, habilmente treinados para “educar” parlamentares sobre os “pontos de vista corporativos”, passaram a operar como verdadeiros gestores de emendas, recomendando redações, alinhando agendas de comissão e orientando bancadas inteiras em votações estratégicas. Essa prática híbrida de *lobby* e suborno explica

por que, em diversos momentos, deputados e senadores alteravam textos legislativos em cláusulas de interesse da Odebrecht sem sequer encaminhar pareceres técnicos públicos, minando a transparência e o controle social sobre o processo decisório (Gazeta do Povo, 2017).

A Medida Provisória nº 613, de 2013, que concedeu incentivos fiscais aos produtores de etanol e ao setor químico, foi uma das que mais mobilizou recursos da empresa (Gazeta do Povo, 2017). Para assegurar seu andamento, o grupo repassou R\$ 5,1 milhões a parlamentares do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB): aos senadores Romero Jucá (Roraima), Eunício Oliveira (Ceará) e Renan Calheiros (Alagoas), e aos deputados Rodrigo Maia (Democratas/Rio de Janeiro) e Lúcio Vieira Lima (PMDB/Bahia).

O episódio lança luz sobre as portas giratórias entre empresas e Estado: muitos dos lobistas que atuavam para a Odebrecht eram ex-assessores de ministérios econômicos ou capitaneavam frentes de parlamentarismo corporativo, aproveitando a penetração que tinham nos gabinetes para introduzir pautas privadas no coração do Legislativo. Com ofícios e relatórios encomendados, recorriam a “institutos de pesquisa”, na prática, *think tanks* financiados pela própria empreiteira, para dar aparência científica a argumentos que, na origem, visavam exclusivamente à maximização de contratos e à proteção de mercados capturados (Gazeta do Povo, 2016).

Politicamente, a apropriação dessa forma de intervenção reflete um entendimento tácito de que “quem paga, manda”. Ao converter a atividade parlamentar em um gigantesco balcão de negócios, a Odebrecht e seus congêneres demonstraram que o poder econômico já não se contenta em influenciar via *lobby* tradicional (articular reuniões e apresentar pleitos), ao contrário, ele exige, simultaneamente, o condicionamento da agenda legislativa e o desenho das regras de concorrência, valendo-se, quando necessário, de ilícitos cambiais e do suborno direto de representantes eleitos.

Outro exemplo que ilustra bem essa questão refere-se ao setor de bebidas, que em 2014, quatro empresas dessa área figuraram entre os 50 maiores doadores de campanha, com doações que somaram R\$ 127,6 milhões, sendo que a Ambev, isoladamente, destinou R\$ 32 milhões a candidatos à Câmara. A influência desse segmento no Legislativo ficou evidente na votação de pautas-bomba antes do recesso de julho de 2018, quando foi aprovada uma

renúncia fiscal de R\$ 1,7 bilhão por ano em benefício dos fabricantes de refrigerantes (Kadanus, 2018).

Semelhantemente, o agronegócio exerce papel expressivo no Congresso, onde a bancada ruralista conseguiu derrubar o veto presidencial a pontos do Programa de Regularização Tributária Rural (Refis Rural), restituindo o perdão de 100% das multas e encargos do Funrural e gerando uma perda estimada de R\$ 15 bilhões para os cofres públicos (Kadanus, 2018).

Ao fim, essa captura corporativa do Estado inviabiliza o controle democrático e compromete a legitimidade do próprio Parlamento, ao reduzir o cidadão a mero espectador de um jogo no qual as regras são escritas em gabinetes privados e o interesse público é sistematicamente cedido ao interesse do capital. Como assinala Bakan (2004), o *lobby* corporativo, sem freios, transforma o legislador em mero agente de interesses que não reverberam na sociedade, mas somente na conta bancária de poucos.

Ainda que o *lobby* seja com frequência apresentado como “diálogo democrático” e “educação de decisores”, sua dinâmica real traduz um deslocamento dos mecanismos formais de participação política, eleições, partidos e sindicatos, para um conjunto de práticas centradas na persuasão técnica e na construção de consensos estreitos, operados por recursos financeiros e acesso privilegiado. Esse arranjo cristaliza uma assimetria de poder, enquanto interesses difusos da sociedade dependem de mobilizações coletivas e de longa duração, as grandes corporações mobilizam equipes especializadas que atuam cotidianamente na definição das regras do jogo político.

2.2.2 Financiamento e doações políticas

As doações empresariais a campanhas políticas configuram um dos vetores mais diretos de captura do Estado pelas corporações. Ao financiar candidaturas, empresas garantem “as linhas de comunicação abertas” com legisladores, estabelecendo obrigação recíproca e acesso privilegiado a decisões que afetam seus interesses (Bakan, 2004, p. 105). No setor de energia dos EUA, por exemplo, a indústria do carvão ilustra bem esse mecanismo: entre 2005 e 2010, grandes mineradoras destinaram dezenas de milhões de dólares a comitês de

campanha e super-PACs, assegurando votos favoráveis a revisões de normas ambientais e ao adiamento de limites de emissão de gases (Bakan, 2004, p. 104).

No caso dos EUA, existe uma prática legalmente aceita para esse financiamento, chamada PAC e super-PACs. O artigo “*PAC vs Super PAC: Understanding the Difference*” explica que os *Political Action Committees* (PACs) são comitês de financiamento eleitoral que podem doar diretamente a candidatos e comitês partidários, porém sob rígidos limites legais de contribuição (atualmente US\$ 5000 por pessoa, por eleição) e com obrigação de divulgar suas receitas e despesas ao *Federal Election Commission* (FEC). Já os Super-PACs (comitês independentes de despesas somente) surgiram após as decisões *Citizens United*⁴⁰ e *Speechnow.org*⁴¹, que permitiram a esses comitês angariar recursos ilimitados de pessoas físicas, corporações e sindicatos, desde que não coordenem suas ações com campanhas ou candidatos (Aristotle, 2024).

Na prática, super PACs atuam sobretudo em publicidade, produção de vídeos, pesquisas e eventos de mobilização que expressam apoio ou oposição a candidatos, ou propostas. Embora legalmente proibidos de “coordenar” suas atividades com as campanhas oficiais, controles frouxos e brechas regulatórias permitem que antigos assessores de campanha, aliados políticos próximos ou prestadores de serviços em comum atuem de forma altamente alinhada, convertendo as super-PACs em verdadeiros “braços independentes” dos comitês de campanha.

No Brasil, a partir da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de 2015 que considerou inconstitucionais as doações empresariais a campanhas eleitorais, foi formalmente

⁴⁰ **Citizens United v. Federal Election Commission (2010)**

Decidido pela Suprema Corte dos Estados Unidos em janeiro de 2010, o caso *Citizens United v. FEC* (558 U.S. 310) marcou um divisor de águas no financiamento de campanhas eleitorais. A Corte ampliou o entendimento de que a Primeira Emenda protege o direito de empresas e sindicatos gastarem recursos ilimitados em produções independentes (“*independent expenditures*”) para apoiar ou criticar candidatos, desde que sem coordenação direta com as campanhas. Com isso, organizações corporativas puderam financiar filmes, anúncios ou outras comunicações políticas sem limite de valor, desde que não fizessem doações diretas aos candidatos ou partidos. A decisão fundamentou-se na noção de que tais gastos equivalem a exercício de liberdade de expressão, afastando restrições prévias à atuação de “pessoas jurídicas” no debate político (United States Supreme Court, 2010).

⁴¹ **SpeechNow.org v. FEC (2010)**

Pouco depois, em março de 2010, o Tribunal de Apelações do Distrito de Columbia, no caso *SpeechNow.org v. FEC* (599 F.3d 686), aplicou o mesmo princípio à criação de comitês independentes de arrecadação de fundos. Concluiu que indivíduos e entidades poderiam doar ilimitadamente a esses comitês, desde que seus gastos se restringissem a comunicações independentes e que não houvesse contribuição direta a candidatos ou coordenação com campanhas. Foi nessa decisão que nasceram os “super PACs” (*political action committees independentes*), que passaram a angariar e veicular somas ilimitadas de dinheiro em favor ou contra candidatos — resultando num ambiente onde recursos anônimos e de grandes doadores privados ganharam protagonismo no sistema eleitoral norte-americano (D.C. Circuit Court, 2010).

extinto esse canal recorrente de captura corporativa do processo político. Contudo, essa vedação não resultou em um real reequilíbrio de forças, uma vez que coletivos corporativos continuam se unificando em espaços políticos, onde, por exemplo, temos a denominada “bancada ruralista”, apontada anteriormente, que mantém influência desproporcional sobre o Legislativo, amparada pelo poder de articulação de setores como a grande mídia, as empreiteiras, as instituições financeiras e as montadoras (Dowbor, 2020, p. 117).

Essa unificação recorrente, que garante a concentração de poder dos coletivos corporocráticos, reflete-se na composição do Congresso Nacional, onde o espaço destinado a lideranças oriundas de movimentos sociais e representações populares é exíguo. A predominância de pautas favoráveis ao capital agrário e financeiro, muitas vezes em dissonância com as necessidades da maioria da população, aprofunda a sensação de afastamento e deslegitimação das instituições democráticas. Para muitos cidadãos, a percepção de que o Parlamento atua sobretudo em benefício de interesses setoriais alimenta um sentimento de resignação e de descrédito em relação à possibilidade de mudanças substanciais por via eleitoral (Dowbor, 2020, p. 117).

Nesse contexto, observa-se que, mesmo após a vedação às doações empresariais pelo STF em 2015, o mercado de financiamento eleitoral pouco se transformou em termos substanciais de transparência. Ao invés de eliminar a influência corporativa, a proibição deslocou os fluxos financeiros para doadores pessoa física — com o cadastro de pessoas físicas (CPF) frequentemente atrelado a grandes CNPJs dos mais diversos setores da economia —, tornando ainda mais opaca a origem dos recursos que sustentam as campanhas.

Sobre isso, até 3 de outubro de 2024, somaram-se mais de R\$ 763 milhões em doações desse tipo para as eleições municipais brasileiras, todas formalmente registradas e legalmente admitidas pela Justiça Eleitoral (Fernandes, 2024).

No *ranking* dos maiores doadores, destacava-se o empresário José Ricardo Rezek, dono do Grupo RZK, atuante nos segmentos de agronegócio, energia e mídia, que destinou R\$ 4,2 milhões a 44 beneficiários. O principal destinatário individual dessas contribuições foi o diretório estadual do Partido Social Democrático (PSD) de São Paulo, que recebeu R\$ 350 mil (Fernandes, 2024).

Sobre essas eleições, ainda temos no topo do *ranking* Rubens Ometto, proprietário da Cosan, que destinou R\$ 19.065.811,05 a 215 partidos e candidaturas — incluindo diretórios

nacionais do PSD, Movimento Democrático Brasileiro (MDB), União Brasil e Partido Socialista Brasileiro (PSB) —, sendo o prefeito e postulante à reeleição em Belo Horizonte (Minas Gerais), Fuad Noman (PSD), o principal beneficiário desses recursos, recebendo em uma transferência o valor de R\$ 2 milhões (TSE, 2024).

A Cosan S.A. é um dos principais grupos empresariais brasileiros no setor sucroenergético e de energia, com receita consolidada de R\$ 112,4 bilhões em 2023. Sua estrutura organizacional se divide em quatro eixos principais: produção de açúcar e etanol, logística ferroviária, distribuição de combustíveis e lubrificantes, além do fornecimento de gás natural (Cosan, 2024). Essa diversificação, longe de diluir riscos, tem servido para reforçar a capacidade de barganha do conglomerado junto a diferentes esferas do Estado e a grandes investidores institucionais.

No segmento de bioenergia, a Raízen — empreendimento conjunto 50/50 entre Cosan e Royal Dutch Shell — é responsável por cerca de 30% da produção nacional de etanol de cana-de-açúcar e por mais de 50% da rede de distribuição da marca Shell no país (Raízen, 2024).

Na vertente logística, a Rumo S.A. opera mais de 12 mil km de malha férrea, integrando o Centro-Sul brasileiro aos principais portos de exportação (Rumo, 2024). Essa escala, somada à atuação nos terminais portuários, confere à Cosan uma vantagem oligopolística na movimentação de cargas agrícolas e energéticas, reduzindo o grau de concorrência e elevando barreiras à entrada de novos competidores.

Por fim, a atuação da Cosan em gás natural, por meio da Compass Gás & Energia, e em lubrificantes, via Moove Lubrificantes, reforça sua lógica de internalização de cadeias de valor: comprime custos de intermediação e amplia as margens de lucro, ainda que essa concentração de atividades agrave desequilíbrios regionais no acesso a insumos básicos e na competitividade de pequenos produtores (Compass, 2024; Moove, 2024).

A Cosan S.A. é um excelente exemplo de como a captura corporativa se dá a partir do relacionamento com parlamentares e doações políticas. A corporação tem sido alvo de múltiplas controvérsias que ilustram os desafios éticos e jurídicos enfrentados por grandes grupos empresariais no Brasil. Entre as mais notórias, destaca-se sua inclusão, em 2009, na chamada “lista suja” do trabalho escravo, elaborada pelo Ministério do Trabalho. Sob acusação de manter condições análogas à escravidão em unidades de cultivo de

cana-de-açúcar, a empresa obteve, por meio de medida judicial liminar, sua exclusão do cadastro. Essa manobra motivou críticas de organizações de direitos humanos, que apontaram que a saída do rol oficial enfraqueceu o combate às práticas laborais abusivas, ao sinalizar que grandes firmas poderiam escapar ao estigma sem corrigir efetivamente os problemas (Rodrigues, 2022).

Em 2017, o braço logístico da Cosan, a Rumo Malha Paulista, foi condenado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região ao pagamento de R\$ 15 milhões em indenizações por contratação de empregados “em condições degradantes” durante a implantação de infraestrutura ferroviária. O Ministério Público do Trabalho registrou que as jornadas extenuantes, a ausência de fornecimento de água potável e de instalações sanitárias adequadas configuraram ofensa à dignidade humana, reforçando o caráter disciplinar e punitivo imposto à classe trabalhadora (MPT-SP, 2022).

Na esfera ambiental, a *joint venture*⁴² Raízen — controlada em parceria com a Shell e associada à Cosan — recebeu sucessivas autuações por queima de palha de cana fora do período permitido, prática que agrava a poluição do ar e traz riscos à saúde das populações vizinhas (Nova Cana, 2021).

Nos dois primeiros episódios, a Cosan firmou acordos com o poder público que neutralizaram as sanções mais severas, mesmo diante de multas substanciais, a empresa manteve intacta sua lucratividade, demonstrando uma forma especificamente perigosa de captura jurídica, os “*settlements*”, “acordos pelos quais as corporações pagam uma multa, mas não precisam reconhecer a culpa”, evitando que seus “administradores sejam criminalmente responsabilizados”. “Assim, os administradores corporativos e financiadores ficam tranquilos em termos de eventuais condenações” (Dowbor, 2017, p. 119).

Já no caso das queimadas de cana, o Estado assumiu papel ainda mais ativo em sua defesa, relativizando evidências técnicas e minimizando os impactos na saúde e no bem-estar das comunidades vizinhas. Essa postura demonstra como o aparelho estatal, ao invés de conter abusos, acaba por reforçar mecanismos de proteção corporativa, garantindo que a dinâmica de extração de valor permaneça inalterada. Observemos abaixo como o caso foi tratado.

⁴² Tradução livre: empreendimento conjunto.

No começo de 2021, o Ministério Público do Trabalho (MPT), por meio de ação civil pública ajuizada originalmente em 2010, voltou a questionar a legalidade da queima de cana-de-açúcar em áreas de cultivo no interior de São Paulo, apontando que a prática, embora ainda autorizada pelo Código Florestal e fiscalizada pelo próprio Estado, submete os trabalhadores a condições insalubres e a graves riscos à saúde (Nova Cana, 2021).

Duas unidades da Raízen passaram a figurar na ação movida pelo MPT, juntamente com outros grupos do setor sucroenergético. Em sua peça de defesa, os advogados da empresa sustentaram que “existe incerteza científica sobre a existência e extensão dos impactos da queima da palha da cana”, afirmando que tais efeitos “foram e continuam sendo amplamente debatidos, tanto no plano científico, como no jurídico”. Na mesma linha, refutaram o argumento ministerial, alegando que o MPF “presume que há nexos causal entre as atividades destas usinas e os danos não comprovados que genericamente alega”, de modo a transferir o ônus de produzir prova para a parte autora e relativizar os estudos técnicos existentes (Nova Cana, 2021).

O recurso interposto pela Coordenadoria Ambiental da Procuradoria Regional de Campinas, órgão vinculado à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE), configura um exemplo contundente da corporocracia imbricada no aparelho estatal, ao afirmar:

fácil imaginar que o incômodo do carvãozinho é sazonal e esporádico; eventuais doenças respiratórias como asma, bronquites são doenças crônicas e fazem parte do histórico familiar, havendo variações de sensibilidade, alguns a irritantes químicos, outros a fumaça de cigarro, a ar frio, a exercícios físicos e outros fatores, resolvendo-se com consulta médica e anti-inflamatórios.

Mas a fome de milhares de pessoas atingidas abruptamente pela eliminação do trabalho de corte manual da cana por impraticabilidade na forma imaginada pela decisão agravada não pode esperar mais que alguns dias, sob pena de transbordar-se para o grave problema social e o consequente prejuízo financeiro ao agravado (Nova Cana, 2021).

A Coordenadoria afirmou, ainda, que o “magistrado de 1º grau, com o devido respeito, deixou de considerar a realidade econômica e os impactos de uma interrupção abrupta da queima da cana” (Nova Cana, 2021).

Em nítido contraponto à fundamentação da PGE, o desembargador André Nabarrete, relator do processo no TRF-3, assinala em seu voto que “é consensual o reconhecimento de que essa atividade [queima] é degradante, além de altamente perniciosa à saúde dos trabalhadores”. Ele continuou:

Sua manutenção inclusive tem rendido ao Brasil acusações de organismos internacionais. A questão é posta, inclusive, de forma distorcida, como se fora preocupação com o desemprego, em lugar de o Estado optar por requalificar os trabalhadores para outras atividades, até mesmo para trabalhar na indústria da cana (Nova Cana, 2021).

Paralelamente, o Ministério Público Federal alertou que a queimada lançava na atmosfera grande quantidade de poluentes prejudiciais à saúde, tais como material particulado e ozônio, os quais provocam sérios danos ao sistema respiratório, causando inclusive

chuva ácida, composta por dióxidos de enxofre resultante da atividade de queimada da palha da cana, que acarreta também nefastos danos ao solo, plantas, animais, com descontrole dos ecossistemas e poluição das águas dos rios. Hoje, essas conclusões técnicas e científicas de médicos, pneumologistas, engenheiros e especialistas conceituados são notórias (Nova Cana, 2021).

Essa aparente contradição evidencia muito mais do que um simples impasse técnico, ela revela o conflito entre a tutela do interesse público e a defesa intransigente do capital, sublinhando o imperativo ético de repudiar práticas laborais que reduzem a dignidade humana a meras variáveis econômicas. No mesmo espaço regulatório, convivem um agente público comprometido com os preceitos da administração — cuja atuação visa à preservação da saúde coletiva e das condições mínimas de trabalho — e outro que, ao legitimar a “incerteza científica” em torno da queima de cana, assume o papel de guardião do mercado, priorizando a continuidade produtiva em detrimento do bem-estar social. Esse segundo posicionamento não somente desconsidera os impactos reais sobre a saúde dos trabalhadores, mas reforça um discurso neoliberal segundo o qual a manutenção incondicional dos fluxos de investimento se sobrepõe às necessidades de justiça social e proteção à vida.

Acresce-se ao quadro da Cosan, ainda, a estreita relação entre o principal executivo do grupo que engloba a Raízen, o empresário Rubens Ometto, e o ex-presidente brasileiro Jair Bolsonaro. Em outubro de 2020, por exemplo, Bolsonaro, acompanhado dos ministros do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e de Minas e Energia, Bento Albuquerque, esteve na inauguração de uma usina de biogás da Raízen em Nova Cana, interior de São Paulo (Nova Cana, 2021).

Este episódio ilustra bem a simbiose entre poder político e interesses corporativos. Na inauguração da usina de biogás, o então presidente Jair Bolsonaro saudou Rubens Ometto “pela coragem de empreender” e ressaltou que “ele sabe, cada vez mais, que hoje em dia conta com um parceiro de peso, que é o chefe do Poder Executivo e seus ministros para os

seus empreendimentos”. Tal manifestação oficial não somente legitimou publicamente a atuação da Raízen, mas também reforçou o pacto político-empresarial que subordina decisões de Estado a objetivos econômicos privados. Ademais, em julho daquele ano, Ometto declarou que existia “uma campanha” internacional contra o Brasil no tema ambiental, supostamente fomentada por “agricultores do mundo inteiro, países que protegem seus fazendeiros” (Nova Cana, 2021). Ao posicionar-se dessa forma, a corporação desloca o foco das críticas às suas práticas ambientais para uma retórica de vitimização nacional, demonstrando como o discurso corporativo funciona como instrumento de poder para neutralizar controvérsias e perpetuar privilégios.

Em suma, a atuação de uma única corporação articula-se em diversas frentes: por meio do financiamento de campanhas eleitorais, do relacionamento direto com parlamentares, da influência na formação da opinião pública e do estabelecimento de vínculos político-institucionais. Ademais, contar com agentes estatais alinhados internamente aos seus valores garante a defesa de seus interesses no âmbito regulatório. A Cosan exemplifica com maestria o exercício da corporocracia, ao demonstrar como práticas de *lobby*, captação de apoio político e cooptação institucional convergem para manipular o Estado e moldar o arcabouço normativo em favor de objetivos estritamente privados.

Embora nos exemplos analisados tenha existido um alinhamento político e ideológico entre a Cosan e seus defensores, um aspecto fundamental da corporocracia reside em sua capacidade de instrumentalizar o financiamento eleitoral para capturar, de forma pragmática, os atores estatais necessários à sua perpetuação e à maximização de lucros. Ao examinar os dados de doações empresariais a candidatos à Presidência da República em 2014, torna-se evidente que o objetivo primordial do capital não é aderir a um espectro ideológico específico — seja à direita ou à esquerda —, mas sim abrir canais privilegiados de negociação e influência junto às instâncias de poder.

Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE, 2014), a JBS S.A. destinou R\$ 54 milhões à campanha de Dilma Rousseff, ao passo que alocou R\$ 50,23 milhões à candidatura de Aécio Neves e ao PSDB. De modo análogo, a Construtora Andrade Gutierrez S.A. contribuiu com R\$ 20 milhões ao pleito de Dilma e R\$ 25 milhões ao de Aécio. Esses valores não somente revelam a simetria estratégica das grandes corporações, mas também evidenciam

que o objetivo maior não consiste em favorecer um projeto político específico, e sim em manter canais de acesso e influência junto ao Estado. Assim, longe de indicar preferência ideológica, o padrão de doações corporativas em 2014 ressalta a busca contínua por estabilidade e resguardo de interesses empresariais em qualquer governo que se estabeleça.

Por fim, sobre o caso do agronegócio, vale dizer, que a sua influência no controle do aparato estatal e na prática da captura corporativa não se restringe ao Brasil, manifestando-se também em outras economias globais. Em 1921, por exemplo, os Estados Unidos viram a formação do chamado Bloco Agrícola no Congresso, uma coalizão de parlamentares que buscava articular políticas públicas exclusivamente favoráveis aos interesses rurais.

A classe média independente tornou-se política, e economicamente, dependente da máquina estatal. Sabe-se, por exemplo, que o grupo de politiquinhos de maior êxito nos Estados Unidos é o Bloco Agrícola* (nota de rodapé: Bloco no Congresso formado em 1921 pelos representantes dos estados agrícolas, na tentativa de obter legislação favorável para os agricultores); de fato, vem tendo êxito há tanto tempo que é difícil vê-lo como força independente agindo sobre os vários órgãos do governo. Tornou-se quase parte desses órgãos, especialmente o seu ramo no Senado onde, devido ao princípio peculiar de representação geográfica, o grupo é extremamente forte. Ideologicamente, devido à exploração dos mitos jeffersonianos sobre a agricultura como estilo de vida, grandes fazendeiros comerciais, membros de uma indústria, são aceitos como participantes de interesses nacionais que deveriam ser atendidos através de políticas muito especiais, e não como um interesse entre outros (Mills, 1981, p. 310).

C. Wright Mills identificou no “Bloco Agrícola” dos Estados Unidos um caso paradigmático de como setores econômicos, ainda que formalmente alicerçados numa retórica de independência, tornam-se parte integrante da máquina estatal, articulando-se de modo a promover políticas públicas que beneficiam diretamente seus interesses. Segundo Mills, esse grupo de representantes rurais agregou força política tal que em 1956 era “difícil vê-lo como força independente agindo sobre os vários órgãos do governo” (Mills, 1981).

O Bloco agia de duas principais formas. Primeiro, pela representação geográfica privilegiada no Senado norte-americano, onde cada estado tem igual número de senadores, independentemente de sua população. Estados majoritariamente agrícolas, mesmo de menor densidade populacional, adquirem assim peso desproporcional na aprovação de leis que garantam subsídios, tarifas protetivas e financiamento rural. Em segundo lugar, pelo uso de uma narrativa ideológica – os mitos jeffersonianos que celebram o fazendeiro como cidadão-modelo e guardião da virtude nacional – para naturalizar demandas corporativas como “interesses nacionais” antes mesmo de serem definidas como políticas setoriais.

Após a Segunda Guerra Mundial, instalou-se um amplo consenso social de repúdio a regimes autoritários, em virtude dos horrores do genocídio e das violências de Estado revelados pelo conflito. Contudo, esse repúdio não extinguiu os impulsos difusos de poder, que passaram a se manifestar sob discursos de ordem e segurança e a se expressar em táticas discretas de manipulação da opinião pública. Na corporocracia, portanto, o poder não se exerce por meio de um único ator ou de ações pragmáticas isoladas, mas a partir de uma rede articulada de agentes mobilizados para defendê-lo. Conforme ressalta Zizek no documentário “O Perverso Guia da Ideologia” (Fiennes, 2012), essas estratégias de sedução ideológica ecoam métodos empregados por Hitler e por membros de seu governo, cuja finalidade era reforçar uma agenda de controle e dominação. Assim, o poder corporocrático extrapola o visível, alimentando, como analisado no primeiro capítulo, discursos corporocráticos em diferentes instâncias sociais.

No caso do Bloco Agrícola estadunidense, sua atuação corporocrática desenha-se em duas frentes complementares. A primeira, institucional, consiste no fortalecimento e na introdução de parlamentares comprometidos com a pauta agrária, garantindo a proposição e aprovação de leis favoráveis; a segunda, discursiva, envolve a elaboração e difusão de narrativas persuasivas, que exaltam o papel estratégico do agronegócio e celebram o fazendeiro como cidadão-modelo e guardião da virtude nacional, capazes de sensibilizar e mobilizar amplos segmentos da população como apoiadores ativos desse projeto.

Diante de todo o exposto sobre os mecanismos discretos e institucionais de captura corporativa, seja por meio do financiamento eleitoral, seja pela domesticação de bancadas partidárias e pela tessitura de discursos hegemônicos, torna-se evidente que a consolidação do poder econômico no Estado não se esgota nas trilhas tradicionais do *lobby* e do lobismo. No próximo tópico, avançaremos na análise da manipulação midiática e digital como vetor sofisticado dessa captura, investigando como algoritmos, plataformas e estratégias de comunicação online moldam percepções públicas e reforçam interesses corporativos sob a aparência de debates democráticos.

2.2.3 Manipulação midiática

Partiremos da afirmação de que a comunicação corporocrática é fascista. Na esteira das estratégias fascistas analisadas por Zizek em “O perverso guia da ideologia” (Fiennes,

2012), a manipulação midiática e digital da corporocracia contemporânea apropria-se desses mecanismos não somente para perpetuar seu poder, mas também para naturalizar discursos corporativistas como verdades técnicas incontestáveis. Para tanto, recorre-se a uma arquitetura comunicacional centrada no primado da ação, no culto à figura carismática do líder e na mobilização de massas por meio de narrativas maniqueístas que definem um inimigo comum e reforçam a coesão interna do grupo, conforme descrito por Paxton (2004, p. 23).

Para a análise que se segue, entendemos o fascismo como um fenômeno político-ideológico marcado pela exaltação do nacionalismo expansionista e imperialista, pelo culto ao líder carismático e pela supressão de liberdades civis em prol de um projeto coletivo que instrumenta o Estado para fins autoritários (Paxton, 2004). Trata-se de um movimento que opera tanto na legislação quanto na cultura de massa, recorrendo a rituais e símbolos para forjar coesão social e legitimar a violência contra grupos identificados como “inimigos” internos ou externos (Eco, 2018). A compreensão desse conceito exige considerar sua variação histórica e social, pois se adapta a diferentes contextos sem perder seus traços essenciais.

A comunicação fascista, por sua vez, configura-se como um instrumento de poder que mobiliza espetáculos, repetição de imagens e simplificações maniqueístas para moldar percepções e neutralizar a dissidência (Debord, 2006). Ao fragmentar a realidade em narrativas unilaterais — apresentando o líder como salvador e o adversário como ameaça — e explorando canais massivos de propaganda, ela cria um consenso aparente que encerra o debate crítico. Trata-se, portanto, de um processo complexo, ao combinar técnicas de persuasão de massa com estratégias de filtragem de informações que se renovam em cada era tecnológica.

Ao afirmarmos que a captura opera pela manipulação midiática — alicerçada no tripé constituído pelo primado da ação, culto à figura carismática do líder e mobilização de massas por meio de narrativas maniqueístas que apontam inimigos comuns e fortalecem a coesão interna — reconhecemos a complexidade dessa interdependência.

O **primado da ação** refere-se à valorização absoluta da prática imediata sobre qualquer forma de reflexão crítica ou deliberação democrática, é o pragmático em detrimento do coletivo, reflexivo e dialogado. Paxton (2004, p. 47) define essa ênfase como a

“anteposição do gesto contundente à argumentação”, enquanto Eco observa que tal movimento se justifica pela própria dinâmica de ação incessante, que dispensa qualquer prova ou justificação racional mais profunda (Eco, 2018). Trata-se, portanto, de um imperativo político-cultural que legitima o fazer como forma de afirmação de poder, desqualificando o debate e isolando opositores. Além disso, essa estratégia reforça um senso de urgência e impõe a exigência de respostas imediatas, visto que o mercado opera nesse compasso acelerado. O discurso corporativo, ao mesmo tempo em que descreve essas dinâmicas como inevitáveis, também as modela, incorporando o imperativo econômico às práticas cotidianas.

Nos últimos anos, a rápida expansão dos bancos digitais, como Nubank, Banco Inter e C6 Bank, intensificou o discurso de “solução na palma da mão”, democratizando o acesso a serviços financeiros e a plataformas de corretoras digitais, tais como a Rico (Sodré, 2024). Segundo o Banco Central do Brasil, a inclusão financeira digital saltou significativamente entre 2020 e 2023, criando um ambiente em que se espera que todas as operações sejam concluídas em segundos (BCB, 2023). Essa dinâmica reforça o primado da ação, pois decisões que antes eram tomadas em semanas ou meses passam a demandar respostas imediatas, naturalizando a interferência rápida do capital na vida cotidiana.

Em paralelo, *influencers* digitais — notadamente Thiago Nigro, o “Primo Rico”, no YouTube — e perfis especializados no Instagram e no TikTok começaram a oferecer formações de investidores baseadas na premissa de que somente a ação acelerada garante lucros diante das oscilações de mercado que ocorrem a cada minuto, especialmente nos mercados de *traders*⁴³ e criptomoedas⁴⁴.

Desde 2024, no Brasil, surge ainda um forte movimento de “*coaches* mirins”, que reverberam esses valores. Os “*coaches* mirins” são crianças e adolescentes que se apresentam como mentores de empreendedorismo e finanças, produzindo conteúdos em redes sociais para vender cursos e palestras sobre “como enriquecer rápido”. A lógica plutocrática subjacente

⁴³ Um *trader* é um agente de mercado que se dedica à compra e venda de ativos financeiros (ações, moedas, *commodities*, derivativos etc.) buscando lucrar com as oscilações de preço no curtíssimo ou curto prazo, em contraste com o investidor, que adota um horizonte mais longo. Ao contrário do investidor, o *trader* aproveita movimentos rápidos de mercado, mantendo posições por segundos, minutos ou dias, de modo a capitalizar tendências de curto prazo e volatilidade (Investopedia, 2023).

⁴⁴ As criptomoedas são ativos digitais que utilizam técnicas de criptografia para garantir a segurança, a autenticidade das transações e a criação de novas unidades, operando em uma cadeia de blocos (também chamada *blockchain*), que é um registro público e distribuído mantido por todos os participantes da rede. Diferentemente das moedas fiduciárias, não há uma autoridade central responsável pela emissão ou validação: o consenso se dá por mecanismos como a prova de trabalho (que exige esforço computacional para validar blocos) ou a prova de participação (que seleciona validadores com base na quantidade de moeda que possuem), naturalizando a descentralização e a resistência à censura (Investopedia, 2024).

desvaloriza a educação formal e naturaliza a desigualdade, ao mesmo tempo em que explora o apelo infantil para legitimar um discurso mercantilista como solução imediata para o sucesso pessoal (Cioran News, 2025).

No contexto da corporocracia, o primado da ação ainda se traduz na capacidade das grandes empresas de atuar de modo rápido e coordenado para moldar políticas públicas e decisões regulatórias, antes mesmo que se formem contestações ou análises técnicas independentes. A doação expressiva de R\$ 54 milhões da JBS S.A. à campanha de Dilma Rousseff e de R\$ 50,23 milhões à de Aécio Neves em 2014 ilustra como o capital se antecipa ao jogo democrático, construindo relações antes mesmo de haver um cenário que “necessite” de sua intervenção (TSE, 2014). Essa estratégia de ação direta, marcada pela velocidade e pela contundência dos recursos mobilizados, impede a construção de contrapropostas e consolida o protagonismo corporativo na arena estatal.

Retomando o tripé da manipulação midiática, temos o **culto à figura carismática do líder**. Na sociologia clássica, Max Weber⁴⁵ define o líder carismático como aquele cuja autoridade se funda em qualidades pessoais percebidas como extraordinárias pelo grupo, gerando devoção e obediência diretas (Weber, 1975). Na corporocracia, esse tipo de liderança manifesta-se quando executivos — porta-vozes do capital — se tornam símbolos do poder econômico. Ao personificar a “alma” da corporação, o líder carismático atrai legitimidade para decisões empresariais apresentadas como reflexo de sua visão pessoal.

A personificação, nesse caso, consiste em atribuir traços humanos a estruturas e instituições abstratas, como corporações, mercados ou ideologias, transformando-as em agentes dotados de intenções e vontades próprias. Ao criar um rosto ou uma voz para o poder econômico, esse recurso retórico reduz a complexidade sistêmica a um indivíduo ou figura singular, facilitando a identificação afetiva e emocional do público (Weber, 1975). No contexto da corporocracia, executivos carismáticos ou mesmo a marca-empresa tornam-se “personalidades” que personificam valores técnicos (eficiência, inovação) e políticos

⁴⁵ Apesar de nossa fundamentação geral ter orientação marxista, a incorporação da tipologia de autoridade carismática de Max Weber enriquece a análise ao explicitar o papel singular do líder na personificação e mediação do poder corporativo. Enquanto Marx focaliza as dinâmicas de classe e a estrutura material da acumulação, Weber oferece um quadro de como certos indivíduos, por virtude de traços percebidos como extraordinários, conseguem alcançar apoio e conferir coesão interna a estruturas impessoais. Logo, ainda que a tese assuma que o verdadeiro motor da corporocracia seja o capital e seus acionistas, o conceito de carisma weberiano permite compreender por que figuras específicas — CEOs, fundadores ou gestores-celebridade — se tornam símbolos-chave dessa engrenagem, legitimando decisões técnicas e jurídicas e facilitando a aceitação dos interesses da elite econômica.

(liderança, autoridade), reforçando a percepção de que são esses personagens — e não as redes de acionistas e estruturas institucionais — os verdadeiros detentores do poder (Debord, 2006).

Jacques Ellul, em sua análise sobre propaganda, demonstra como essa personificação de mensagens e de entidades facilita a formação de atitudes, pois as pessoas reagem mais prontamente a apelos dirigidos a indivíduos do que a argumentos técnicos abstratos (Ellul, 1980). Debord complementa lembrando que, na sociedade do espetáculo, a personificação transforma instituições em espetáculos visuais e narrativas dramáticas, criando ícones de poder que sequestram a atenção pública (Debord, 2006).

Como personificação, temos dois casos bem emblemáticos que conseguem exemplificar essa questão. O primeiro deles é o Steve Jobs, da Apple, que através do domínio do palco em lançamentos, narrativa visionária (“pensar diferente”) e culto ao *design* como expressão de identidade corporativa, transformou a Apple de uma empresa à beira da falência (1997) a uma das mais valiosas do mundo, personificando o sucesso e a busca pela inovação contínua (Isaacson, 2011). O segundo é o Elon Musk, da Tesla e SpaceX, que com um discurso de colonização de Marte, frenesi nas redes sociais e demonstrações públicas de foguetes e protótipos elétricos, mobilizou grandes investimentos privados e entusiasmo popular em torno de tecnologias disruptivas, mesmo diante de dúvidas sobre viabilidade imediata (Vance, 2015).

Elon Musk exemplifica a concentração múltipla de papéis na corporocracia: em 2024, tornou-se o maior doador individual da campanha de Donald Trump, aportando cerca de US\$ 300 milhões por meio de seu “America PAC”, demonstrando seu papel como financiador direto de forças políticas (Omena, 2025). Simultaneamente, atuou como lobista doméstico, pressionando por créditos fiscais ao setor de veículos elétricos e por desregulações junto à Casa Branca, e chegou a assumir um cargo informal no recém-criado *Department of Government Efficiency* (DOGE), órgão de transição destinado a promover cortes e “eficiência” no governo federal, encarnando também uma função regulatória extraoficial. Por fim, sua onipresença midiática — das redes sociais à cobertura incessante pela imprensa financeira — reforça seu *status* de personalidade corporocrática, concretizando a “porta giratória” entre capital, Estado e opinião pública.

Entretanto, há uma contradição intrínseca na definição do líder carismático. Muitas organizações substituem o perfil carismático do gestor por uma “personalidade corporativa” construída, onde a própria empresa assume o papel de líder, oferecendo ambientes de trabalho “acolhedores” (espaços de bem-estar, brinquedotecas, mesas de sinuca) que mascaram práticas de exploração. É o caso dos *campi* do Google, cujos “*perks*” (refeições grátis, academias, salas de descanso) incentivam o funcionário a prolongar sua jornada, criando uma ilusão de cuidado que, na verdade, serve para maximizar a produtividade e reforçar o vínculo emocional com a marca (Business Insider, 2014). Similarmente, bancos digitais e *startups* investem em “praças de alimentação” e “zonas de descompressão” para naturalizar a presença do trabalhador no espaço corporativo, transformando o local de trabalho em sinônimo de estilo de vida e minando a crítica às condições laborais (Petersen; Warzel, 2021).

A eficácia da personificação na manipulação corporocrática reside em seu duplo efeito: por um lado, humaniza o poder, tornando-o “menos ameaçador” e mais confiável; por outro, desvia o foco das estruturas acionárias e das práticas de captura institucional, concentrando-o em figuras cujo sucesso ou fracasso aparentes parecem ditar o destino da organização. Assim, enquanto o público é convidado a apoiar ou criticar “o líder”, a lógica sistêmica e as redes de decisão permanecem intocadas.

Apesar de o líder carismático funcionar como elo de identificação e de coesão, personificando a “alma” da corporação, seu poder concreto é sempre delegado pelos acionistas, que detêm as decisões estratégicas. Elon Musk, por exemplo, declarou em abril de 2025, que reduzirá vínculos com o governo Trump, diminuindo sua atuação junto ao DOGE, isso porque no primeiro trimestre de 2025, a Tesla registrou um lucro líquido de US\$ 409 milhões, queda de 71% em relação ao mesmo período de 2024, enquanto sua receita total recuou 9%, de US\$ 21,3 bilhões para US\$ 19,33 bilhões. O lucro por ação ajustado ficou em US\$ 0,27, bem abaixo dos US\$ 0,44 projetados pelos analistas. A produção total diminuiu 16%, para 362,6 mil veículos, e as entregas caíram 13%, para 336,7 mil unidades. Simultaneamente, as despesas operacionais subiram 9%, atingindo US\$ 2,75 bilhões, pressionando ainda mais as margens da companhia (Omena, 2025).

O comando, reiteramos, está na mão dos acionistas, quando o lucro diminui ou pode diminuir, o capital interfere diretamente na atuação do “líder carismático”. Steve Jobs, por exemplo, em 1985, após uma longa disputa interna com o conselho e o então CEO John Sculley, foi obrigado a deixar o comando da Apple. Jobs, com sua visão de foco em produtos

e *design*, tinha conflitos com o conselho e o CEO, que priorizavam uma abordagem mais corporativa (Pressman, 2011). Outro exemplo mais recente é o caso do Travis Kalanick, da Uber, que em junho de 2017, renunciou ao cargo de CEO sob forte pressão de grandes investidores, como Benchmark Capital e Fidelity, que responsabilizaram sua gestão por escândalos e crises de imagem, colocando a lucratividade em risco (Reuters, 2017).

Por fim, o caráter instrumental do líder carismático fica evidente quando, diante de quedas de rentabilidade, acionistas substituem rapidamente a figura central, conforme ocorreu com Travis Kalanick na Uber. Em seguida, ativam-se novas formas de manipulação, entre elas a **mobilização de massas por meio de narrativas maniqueístas**, recurso descrito por Žižek ao analisar o fascismo em “O perverso guia da ideologia”, que fragmentam a sociedade entre “nós virtuosos” e “eles inimigos”, consolidando o controle corporativo sob a aparência de um debate técnico.

As corporações adotam narrativas dualistas, “nós” virtuosos *versus* “eles” inimigos da prosperidade, para engajar audiências e marginalizar vozes dissidentes. Esse artifício remete às táticas fascistas de espetacularização e demonização, como analisado por Žižek (Fiennes, 2012) e por Eco (2018): combinam-se símbolos repetidos, fragmentação de debates e filtros informacionais digitais para criar uma ilusão de consenso técnico-popular em prol de interesses empresariais.

O discurso maniqueísta baseia-se na divisão radical da realidade em dois polos irreconciliáveis — o “bem” e o “mal” —, apresentando um inimigo comum cuja eliminação justifica toda intervenção. Essa estratégia simplifica conflitos complexos, mobiliza afetos e solidifica a coesão interna do grupo, construindo uma identidade coletiva. Conforme Eco (2018), esse artifício retórico é central para a construção de massas homogêneas, pois a repetição de estereótipos e a demonização do outro criam um consenso aparente que suprime a reflexão crítica. Slavoj Žižek, por sua vez, mostra como narrativas maniqueístas funcionam como catalisadores emocionais, transformando questões políticas em batalhas morais e, assim, naturalizando a adoção de medidas autoritárias em nome da “luta contra o mal” (Fiennes, 2012).

Em nosso tempo, especialmente no campo político, esse discurso tem sido adotado a partir da relação direita e esquerda. O discurso maniqueísta na polarização “direita *versus* esquerda” simplifica programas políticos complexos em polos antagônicos de bem e mal,

cristalizando a dialética política em termos absolutos. Como observa Bobbio, “esquerda” e “direita” “indicam programas contrapostos com relação a diversos problemas cuja solução pertence habitualmente à ação política, contrastes não só de ideias, mas também de interesses e de valorações a respeito da direção a ser seguida pela sociedade” (Bobbio, 2011, p. 51). Essa redução alimenta a construção de inimigos internos, impedindo a mediação entre posições diversas e estimulando a hostilidade em vez do debate.

Porém, a própria dinâmica democrática pressupõe a coexistência tolerante de múltiplos grupos de interesse, que ora convergem, ora divergem em um “movimento de dança” (Bobbio, 2011, p. 53). O maniqueísmo político, ao fixar identidades rígidas, impede esse movimento fluido e natural das democracias, criando uma falsa sensação de permanência de fronteiras ideológicas imutáveis. Mais ainda, Bobbio alerta que “os dois termos de uma díade governam-se um ao outro: onde não há direita não há mais esquerda, e vice-versa”, demonstrando que a própria lógica do antagonismo depõe contra a coerência de cada campo (Bobbio, 2011, p. 61).

Não por acaso, nos extremos dessa polarização, verifica-se uma aproximação paradoxal: os radicais de direita e de esquerda compartilham a mesma rejeição à democracia representativa, pois ambos negam a negociação e a pluralidade, aderindo a projetos autoritários. “Os extremos se tocam”, afirma Bobbio, “na medida em que representam as alas extremas naquele alinhamento” (Bobbio, 2011, p. 71). Assim, ao reduzir a política a uma guerra moral, o discurso maniqueísta não somente reforça a coesão interna de grupos corporativos ou partidários, mas também abre caminho para práticas de captura corporativa que demandam inimigos bem definidos e mobilização massiva em torno de narrativas simplificadoras.

No âmbito político, o senso comum costuma associar a “esquerda” a termos como intervenção estatal, justiça social e defesa dos trabalhadores, enquanto à “direita” vincula-se o livre-mercado, o conservadorismo moral e a ordem estabelecida. Trata-se, porém, de simplificações que ignoram as múltiplas matizes contidas em cada campo: Norberto Bobbio mostra que essas categorias são mais “marcas de identidade” do que descrições precisas de programas políticos, funcionando como rótulos que acomodam uma grande diversidade de posições sob signos mutuamente excludentes (Bobbio, 2011, p. 51-52).

Stuart Hall ressalta que a mídia de massa reforça essa divisão maniqueísta, repetindo estereótipos que naturalizam antagonismos e moldam o “senso comum político” por meio de enquadramentos narrativos padronizados (Hall, 1982). Assim, a construção cotidiana de “esquerda” e “direita” não somente simplifica o debate público, mas serve a interesses corporativos que se beneficiam de um eleitorado polarizado e pouco propenso ao diálogo interpartidário.

No contexto brasileiro, no século XXI, essa divisão maniqueísta tem sido adotada mais fortemente a partir do processo de *impeachment* de Dilma Rousseff, em 2016, quando se instaurou uma cena política em “nós, defensores da moralidade e da ordem” contra “eles, corruptos e petistas”. Grandes jornais como Folha de S.Paulo e O Globo deram voz privilegiada aos parlamentares e juristas favoráveis ao afastamento de Dilma, ao mesmo tempo em que silenciavam ou desqualificavam sistematicamente os argumentos de seus defensores (Moritz; Bacelar Rita, 2020).

A cobertura jornalística acompanhou manifestações de rua que adotaram claramente essa retórica maniqueísta, onde cartazes e *hashtags* consagravam o *impeachment* como “limpeza moral” e tratavam o governo petista como inimigo interno a ser erradicado. Em editorial de 1º de maio de 2016, a Folha de S.Paulo chegou a defender “a objetividade contra o discurso sectário”, condicionando o apoio ao afastamento ao caráter “técnico” do processo, enquanto editoriais de ambos os jornais promoviam uma narrativa de inevitabilidade, projetando Dilma como “poste” e “incompetente” antes mesmo de qualquer deliberação final (Moritz; Bacelar Rita, 2020).

Por meio do *impeachment*, foi possível realizar a contrarreforma trabalhista de 2017. Governos e mídia alinhada pintaram a mudança como escolha entre “modernizar a economia” (nós, produtores) e “defender privilégios” (eles, parasitas sindicais), excluindo vozes críticas ao retratar toda oposição como inimiga do emprego. A Lei nº 13.467/2017 (Brasil, 2017) institucionalizou jornadas e contratos flexíveis sob a alegação de neutralidade técnica, mas utilizou-se de retórica maniqueísta para gerar medo de “perda de competitividade” caso as regras antigas permanecessem. Essa polarização midiática impediu debates aprofundados e incentivou trabalhadores a se identificar com o projeto empresarial como única saída viável.

Apesar dos embates de diferentes coletivos contra a Lei nº 13.467/2017, nenhum protesto tomou proporções mais efetivos para barrar o projeto. No fim, com a aprovação da

lei, uma série de benefícios corporativos foram estabelecidos para o empresariado: com a introdução de modalidades como o trabalho intermitente, a jornada parcial e o teletrabalho, as empresas puderam ajustar o quadro de funcionários à demanda real, reduzindo encargos e minimizando riscos de ociosidade. A possibilidade de acordos individuais para banco de horas e *home office* também barateou o custo de estrutura física e de horas extras, tornando o emprego mais “*just in time*” e alinhado à lógica de mercado.

Não obstante, com o seguir dos anos, as eleições presidenciais brasileiras de outubro de 2022 ilustraram contundentemente como a polarização política se solidifica por meio da fixação de estereótipos e da radicalização de discursos antagônicos. Essa dinâmica remonta ao pleito de 28 de outubro de 2018, data em que Jair Bolsonaro foi eleito presidente, a partir do qual diversos autores passaram a diagnosticar um “neofascismo” no Brasil (Boito Jr., 2019; Lowy, 2019; Lowy, 2020; Mattos, 2020). No entanto, cabe questionar se estamos, de fato, diante de um fenômeno qualitativamente novo ou somente de uma reedição das práticas fascistas históricas, adaptadas às condições contemporâneas e fortemente alinhadas à agenda do capital. Essa reedição incorpora elementos clássicos do fascismo — culto ao líder, mobilização de massas por narrativas maniqueístas e repressão de vozes dissidentes —, sem, contudo, se desvincular do imperativo de maximização de lucros, de modo que a retórica autoritária funciona sobretudo como instrumento de manutenção e expansão dos interesses corporativos.

Um exemplo didático disso foi a conexão direta entre o então presidente Jair Bolsonaro e Rubens Ometto, presidente da Cosan, conforme já apontado neste capítulo. Ao prestigiar publicamente a inauguração da usina de biogás em Nova Cana, Bolsonaro não só antecipou políticas de fomento ao setor (primado da ação), mas também personificou o capital ao conferir a Ometto o *status* de interlocutor privilegiado do Estado (culto ao líder).

Voltando às eleições de 2022, elas foram apontadas como as mais polarizadas desde a redemocratização do país, com Lula e Bolsonaro concentrando juntos 76% das intenções de voto apuradas dois meses antes do pleito (Poder360, 2022). Esse nível de antagonismo extrapolou o debate e construiu identidades opostas, marcadas pela disseminação de mensagens alarmistas e pela demonização do adversário em redes sociais e meios de comunicação. Um estudo da Quaest revelou que 41% dos eleitores saíram do pleito “afetivamente polarizados” e “socialmente calcificados”, a ponto de admitir a hipótese de migrar para outro país para escapar do clima de hostilidade política (CNN Brasil, 2023).

No âmbito familiar, a disputa também se traduziu em cisões profundas, em que reuniões e refeições familiares tornaram-se cenários de tensão e conflitos pessoais. Como registrou Oliveira, no texto “Política não se discute? As famílias divididas entre Lula e Bolsonaro no ES”, muitos lares passaram a evitar qualquer menção ao tema para não quebrar o convívio, evidenciando o impacto do discurso maniqueísta — em que “nós” representamos o bem e “eles” o mal — na intimidade dos vínculos afetivos (Oliveira, 2022).

Além das dinâmicas de disputa política, as corporações recorrem a campanhas sofisticadas de relações públicas para moldar a opinião pública em seu favor, criando um ambiente político que legitima seus projetos econômicos. No início do século XX, por exemplo, a AT&T lançou uma vasta campanha publicitária, com anúncios, entrevistas dirigidas e eventos de alcance nacional, para se apresentar como uma entidade humana e amigável, rebatendo críticas ao seu tamanho e poder concentrado (Bakan, 2004, p. 85). Essa técnica de personificação e de construção de “empatia corporativa” mostrou-se eficaz para neutralizar objeções regulatórias, evidenciando como a manipulação midiática é um instrumento perene de captura do Estado.

No contexto brasileiro, esse fenômeno ganha nova potência graças à penetração quase total da televisão, onde 97% dos domicílios possuem aparelho, que permanece ligado de três a quatro horas diárias e está presente em praças de alimentação, salas de espera e transportes públicos, submetendo a população a um bombardeio contínuo de mensagens oriundas de somente quatro grupos privados: Marinho, Civita, Frias e Mesquita. Com tamanho grau de concentração, o próprio conceito de “imprensa livre” torna-se surrealista, enquanto poucas vozes definem o nosso horizonte de mundo e naturalizam referências corporativas e de mercado (Dowbor, 2018, p. 121).

Com esse alicerce de manipulação histórica e de controle contemporâneo dos meios de comunicação, encerramos a análise sobre as estratégias de manipulação midiática e damos início ao tópico “Tratados de ‘Nova Geração’”, na qual exploraremos os novos vetores de influência digital e de produção de consenso em rede.

2.2.4 Tratados de “Nova Geração”

Os tratados de “nova geração” de comércio e investimentos incorporam o mecanismo de Resolução de Litígios entre Investidores e Estados (ISDS), permitindo que empresas acionem governos por medidas consideradas prejudiciais a seus lucros. Originado na Convenção do CIRDI (Convenção de Washington, 1965), o ISDS foi pela primeira vez amplamente empregado no Capítulo 11 do NAFTA (Acordo de Livre Comércio da América do Norte), de 1994, criando precedentes que moldaram acordos subsequentes (Salacuse, 2015).

Em “*Adiós a la soberanía política*”, Josep Burgaya desmonta os tratados de “nova geração” (TPP, TTIP⁴⁶, CETA⁴⁷, TISA...) como instrumentos jurídicos que impõem ao Estado a neutralidade irreversível em favor dos “interesses globais” das corporações, ao invés de meramente reduzir interferências específicas. Ele detalha cláusulas de “*ratchet*” e “*standstill*” que não só vedam novas regulações, mas também varrem de vez quaisquer competências democráticas, transferindo o poder decisório para tribunais privados de arbitragem. Por fim, ao relatar o apoio da Irlanda à Apple em disputa fiscal contra a UE, Burgaya exemplifica como governos acabam se convertendo em promotores e protetores de grandes empresas, escancarando a captura corporativa do Estado e o esvaziamento da soberania política em nome de uma suposta “segurança jurídica” (Burgaya, 2017).

Dentre os tratados atuais, um dos que tem mais preocupado organismos internacionais que questionam esse modelo de captura corporativa, é o TISA (*Trade in Services Agreement*), um acordo multilateral de liberalização de serviços em negociação sigilosa entre a União Europeia, os Estados Unidos e outros 21 países, idealizado pelo grupo *The Really Good Friends of Services*. Apoiado por corporações como Microsoft, Google, IBM, Walt Disney, Walmart e grandes bancos, o tratado visa estender a privatização de setores públicos — de água e transportes a educação e saúde — por meio de cláusulas de “*ratchet*” (irrevogabilidade das privatizações) e “*standstill*” (vedação a novas regulações que prejudiquem empresas) (Troca, s.d.).

Críticos, como a organização *Global Justice Now* e o *Public Services International* (PSI), alertam que o TISA ameaça a democracia ao proporcionar às multinacionais

⁴⁶ Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (em inglês: *Transatlantic Trade and Investment Partnership* de onde vem a sigla por que é conhecido). É um acordo entre a UE e os Estados Unidos.

⁴⁷ Acordo Econômico e Comercial Global entre a União Europeia e os Estados-membros, por um lado, e o Canadá, por outro.

carta-branca para contestar políticas nacionais de proteção ao meio ambiente, à saúde e ao trabalho — incluindo a classificação de trabalhadores migrantes como “fornecedores independentes de serviços”, inviabilizando sua sindicalização e os sujeita a deportação em caso de disputa. Além disso, o acordo facilitaria o livre fluxo transfronteiriço de dados eletrônicos e impediria a regulação de serviços financeiros de alto risco, expondo governos a novas crises econômicas (Troca, s.d.).

Ações tem sido movidas envolvendo grandes corporações e nações. Um exemplo delas é o caso *Philip Morris v. Uruguai* (IISD, 2018), onde a gigante do tabaco acionou o país sul-americano por sua legislação de rotulagem de maços — adotada em defesa da saúde pública — alegando violação de seu Tratado de Investimento Bilateral com a Suíça. Apesar da condenação inicial, o Uruguai venceu a arbitragem, mas teve que arcar com custos jurídicos de dezenas de milhões de dólares para se defender, ilustrando como o ISDS impõe um ônus financeiro e psicológico sobre Estados que regulamentam em favor do bem-estar coletivo.

Outro exemplo emblemático é *Vattenfall AB e outros v. Alemanha* (Paéz-Salgado; Freehills, 2021), onde a empresa sueca de energia processou o governo alemão sob o Tratado da Carta de Energia (1994), após a decisão de desativar usinas nucleares em resposta a preocupações ambientais. A ameaça de bilhões de euros em indenizações ilustra como o ISDS pode paralisar políticas públicas de transição energética, alinhando interesses corporativos a prerrogativas técnicas apresentadas como “necessidades de segurança jurídica”.

No âmbito multilateral, acordos como o CETA (Acordo União Europeia-Canadá, 2017) e o extinto TPP (Parceria Transpacífico, 2016) mantêm ou aperfeiçoam esses mecanismos, introduzindo câmaras de arbitragem “reformadas” que prometem maior transparência. No entanto, críticas apontam que tais ajustes são cosméticos, pois mantêm o privilégio da jurisdição paralela e a subordinação da regulação ética, ambiental ou trabalhista ao crivo de árbitros privados (Troca, s.d.).

Esses instrumentos reproduzem a lógica da captura corporativa: ao deslocar controvérsias do foro nacional para painéis privados, garantem ao capital recursos extraordinários para intimidar Estados e moldar normativas. No Brasil, a discussão sobre o acordo Mercosul-União Europeia e eventuais cláusulas ISDS suscitou medo de “ranço

soberanista” e pressões por mitigar estatutos ambientais — exatamente o argumento maquinaísta de que regulação drena eficiência e investimento (Debord, 2006; Ellul, 2002).

O discurso tecnocrático que acompanha esses tratados exalta a “neutralidade legal” e a previsibilidade dos investimentos, sob a retórica de reduzir o “risco-país”. No entanto, como mostraram Debord e Ellul, a neutralidade é espetáculo que oculta as relações reais de poder: a justificação técnica mascara um processo de imposição de interesses privados sobre o interesse público (Debord, 2006; Ellul, 2002).

Frente a esses dilemas, surgem propostas de reforma, como o Mecanismo de Corte de Investimento (“ICS”) da UE, que transfere a arbitragem para um tribunal público permanente. Críticos, porém, advertem que, sem alterar a essência de prerrogativa corporativa, mantêm-se as condições para a perpetuação da captura: basta que interesses econômicos considerem mais vantajoso deslocar-se para outro fórum (Salacuse, 2015; Unctad, 2023).

Junto a isso, coletivos se unem em busca de um comércio internacional justo, é o exemplo da Plataforma Troca, que se configura como uma articulação de organizações da sociedade civil em defesa de um comércio internacional justo, pautado na transparência, na sustentabilidade ambiental e no respeito aos direitos humanos. Seu trabalho visa expor e combater os desequilíbrios gerados pelos acordos de livre-comércio e pelos mecanismos que garantem privilégios a grandes corporações, ao mesmo tempo, em que propõe alternativas regulatórias e mobiliza a opinião pública em torno de modelos econômicos mais equitativos (Troca, s.d.).

Uma de suas frentes centrais é a denúncia do “Comércio Tóxico”, que reúne a crítica aos instrumentos de ISDS e à proliferação de acordos bilaterais e regionais que contêm cláusulas desproporcionais de proteção a investidores. No menu “Sistemas de resolução de litígios” de seu site, a Troca mapeia o funcionamento do ISDS, apresenta casos emblemáticos e defende reformas — como a criação de um tribunal público permanente (ICS) ou uma Corte de Investimento (MIC) — para substituir o modelo arbitral privado, considerada uma ferramenta de intimidação de políticas sociais e ambientais.

A Troca também se dedica à produção e difusão de “Atualidades”: boletins, análises e relatórios que atualizam movimentos sociais, parlamentares e a sociedade em geral sobre audiências ISDS, entregas de cartas a ministérios e mobilizações em Bruxelas ou em capitais nacionais.

Em última instância, os ISDS representados nesses tratados de nova geração não são meras ferramentas de proteção legal, mas sim engrenagens da corporocracia global, capazes de condicionar políticas estatais aos imperativos do capital, reiterando a captura do aparelho público e perpetuando a hegemonia de interesses privados sob o discurso de “segurança jurídica” e “neutralidade técnica”.

CAPÍTULO 3 - CORPOROCRACIA: A REDE DE PODER GLOBAL

3.1 A elite do poder e os limites da governabilidade

A corporocracia se materializa nas práticas de captura empresarial pelas quais grandes corporações limitam, modelam e dominam os Estados em prol da expansão do capital. O ponto central desta análise é que ela não se exerce diretamente pelas empresas, mas sim pelos acionistas, que mobilizam conselhos, diretores e *lobbies* para assegurar lucros e tolerância regulatória (Mills, 1981). Nessa lógica, as corporações tornam-se instrumentos centrais de acumulação, cujos agentes, executivos, consultores e lobistas, operam para traduzir interesses privados em políticas públicas favoráveis.

Conforme Mills (1981, p. 24), a elite forma-se a partir de “altas rodas” cujos membros são criteriosamente selecionados, preparados e testados, conquistando, assim, um acesso íntimo aos principais comandos das hierarquias institucionais impessoais da sociedade moderna. Essa descrição ressalta que o poder não se distribui de modo difuso, mas concentra-se em um pequeno grupo cuja posição não é fruto somente de riqueza econômica, mas também de um percurso educativo, profissional e social que serve como filtro de admissão e legitimação.

O processo de seleção dessa elite ocorre em instituições como escolas de prestígio, clubes sociais exclusivos e conselhos empresariais, onde os “recebidos” demonstram conformidade aos valores hegemônicos — meritocracia, *networking* e obediência a protocolos corporativos. A preparação envolve formações que reforçam habilidades de liderança e moldam a visão de mundo dos futuros decisores, por exemplo, Harvard, Wharton e Instituto Europeu de Administração de Empresas (INSEAD), ao passo que a comprovação se dá pela trajetória em cargos-chave — diretoria, comitês de auditoria, altos escalões militares ou diplomáticos — que validam o pertencimento ao núcleo do poder.

Dois clubes sociais estadunidenses costumam ser apresentados como ambos os centrais que cumprem a agenda de formação e unificação políticas dessa elite do poder: o Grupo Bilderberg e o Bohemian Grove.

A BBC News Brasil (2019) apresenta o Grupo Bilderberg como um encontro anual de cerca de 130 líderes políticos, empresariais, acadêmicos e midiáticos, realizado a portas fechadas em *resorts* de luxo. Entre os participantes estadunidenses, destacam-se Jared Kushner, Satya Nadella, Eric Schmidt, Peter Thiel e Henry Kissinger; convidados de outros

países incluem nomes ainda em ascensão, como Bill Clinton em 1991 e Tony Blair em 1993, antes de suas respectivas chegadas ao poder. O sigilo total, proibição de jornalistas, ausência de comunicados oficiais e manutenção de um site minimalista, alimenta tanto teorias da conspiração, que chegam a acusar o grupo de planejar crises financeiras ou assassinatos em massa, quanto defensores que enxergam no *Chatham House Rule* um ambiente propício ao debate franco e “útil” para políticas internacionais. Apesar das acusações de manipulação global, comentaristas como David Aaronovitch argumentam que o Bilderberg é um “clube de jantar ocasional” que fomenta consenso ocidental de mercado livre, enquanto estudiosos como Andrew Kakabadse reconhecem seu poder real, maior até que o do Fórum Econômico Mundial.

Já o Bohemian Grove é um dos clubes privados mais exclusivos do mundo, fundado em 1872 por jornalistas e artistas de São Francisco. Anualmente, seus cerca de 2700 membros, entre políticos de alto escalão, como Richard Nixon e Ronald Reagan; magnatas, os irmãos Koch; e personalidades do entretenimento, Clint Eastwood, reúnem-se em Monte Rio, na Califórnia, para o Retiro de Verão. O ponto alto do encontro é o ritual “*Cremation of Care*”, em que ocorre a queima simbólica de uma efígie de coruja para marcar a liberação de preocupações cotidianas. Embora o sigilo e a proibição de imprensa alimentem especulações e teorias conspiratórias, não há evidências de atividades ilegais ou sinistras, trata-se de um espaço de convivência, palestras, apresentações teatrais, concertos e *networking* entre influentes (Campos, 2023).

Os encontros do Grupo Bilderberg e do Bohemian Grove exemplificam formas contemporâneas não só de captura corporativa, mas também de formação e unificação corporativas ao reunir, longe do escrutínio público e das instâncias democráticas formais, dirigentes políticos, altos executivos e formadores de opinião em espaços secretos, onde são forjados consensos e trocadas estratégias que servem primariamente aos interesses dos que, a partir da análise do perfil de seus frequentadores, dominam o mercado e a política.

Conforme demonstrado no Capítulo 2, a captura estatal pela corporocracia não se limita a um único mecanismo, mas varia conforme as conjunturas e as demandas dos diversos setores empresariais. De forma geral, porém, todas essas estratégias — *lobby*, influência em fóruns privados (Bilderberg, Bohemian Grove) e acordos comerciais de “nova geração” (ISDS) — convergem para obter regulações que desonerem as grandes corporações de conflitos sociais, transferindo ao Estado o ônus político das medidas antissociais e elitistas (Mills, 1956; Bakan, 2004).

Nesse contexto, a regulação estatal atua como “válvula de escape” para a hostilidade pública que, sem as salvaguardas legais favorecidas pelo capital, recairia diretamente sobre as empresas. As “altas rodas” da elite corporocrática, cuidadosamente selecionadas e cooptadas, servem como formadores de consenso técnico-jurídico nos bastidores das decisões governamentais, legitimando ajustes legais que ampliam isenções fiscais, flexibilizam direitos trabalhistas e protegem investimentos estrangeiros em detrimento do interesse coletivo (Gramsci, 1999; Ellul, 2002).

Ao fomentar vínculos de “meio de campo” entre acionistas, executivos e agentes públicos, seja em retiros secretos, seja em cortes de arbitragem internacionais, esses grupos consolidam redes de poder que antecipam e moldam as políticas regulatórias antes mesmo de sua tramitação formal. O resultado é um ciclo virtuoso para o capital: enquanto o Estado assume o desgaste político de medidas impopulares, as corporações desfrutam de um ambiente de “segurança jurídica” que lhes garante lucro e hegemonia (Debord, 2006; Salacuse, 2015).

Para Marx e Engels, o Estado não é uma instância neutra, mas “o comitê executivo da burguesia” (Marx; Engels, 2004, p. 45), criado para garantir a reprodução das relações de produção capitalistas. Nesse sentido, a apropriação, a violação e a criação de leis em benefício dos muito ricos não são desvios, mas parte constitutiva do funcionamento do aparato estatal, onde o direito é moldado pela força econômica da classe proprietária para proteger propriedade privada, flexibilizar regulações e impor disciplina ao trabalho, legitimando tais medidas como “neutralidade técnica” quando, na realidade, servem à acumulação de capital.

Como alerta Mills, “os fatos gerais, porém, são claros: os muito ricos têm usado as leis existentes, as têm burlado e violado, bem como criado leis para seu benefício direto” (Mills, 1981, p. 119). Essa instrumentalização do ordenamento jurídico, já analisada como fruto da captura corporativa, encontra agora uma dimensão adicional, uma vez que os clubes e redes de elite não somente oferecem acesso privilegiado ao poder, mas formam sistematicamente o que Mills chama de “homem de êxito no mundo da economia”. Longe de meros agentes aleatórios, esses indivíduos são socializados em ambientes exclusivos onde aprendem a “influenciar e controlar as posições do Estado onde as decisões de importância para suas atividades de empresa são tomadas” (Mills, 1981, p. 202).

Mills sublinha que a elite não é composta por simples executores de ordens, mas por atores que definem tanto seus próprios deveres quanto os daqueles que lhes são subordinados.

Essa constatação ecoa a análise weberiana de que a autoridade carismática e a autoridade legal-racional, longe de se sobreporem automaticamente, são moldadas pela posse efetiva do poder, exercida aqui por um grupo restrito que “dá as ordens” em vez de segui-las (Mills, 1981, p. 338). Na prática, isso significa que as burocracias corporativas e estatais, tradicionalmente vistas como mecanicistas e impessoais, são comandadas por indivíduos cujo peso social e econômico os capacita a reorientar instituições inteiras para atender agendas particulares de acumulação.

Ao recorrer a “tradições” como justificativa, a elite busca legitimar seu domínio, mas convertem esses referenciais históricos em instrumentos flexíveis de poder. Contudo, o próprio Mills destaca que, em momentos de inovação ou crise, a elite se depara com escolhas para as quais não existem tradições consolidadas, exigindo que invente novos pretextos ideológicos e reformule normas jurídicas e administrativas à luz de seus interesses (Mills, 1981, p. 338).

Essa capacidade de instituir deveres inéditos e recalibrar tradições revela a face mais dinâmica da corporocracia, onde não basta controlar recursos e estruturas; é necessário também reconfigurar permanentemente as bases simbólicas e normativas que orientam o Estado e a sociedade. É nesse espaço de decisão, onde “simplesmente não há tradições”, que a elite corporativa exerce sua hegemonia plena, criando precedentes legais, solidificando redes de influência e assegurando que, mesmo na ausência de roteiros prévios, o curso das políticas públicas e das estruturas de poder seja moldado por sua vontade.

Conforme Mills, 1981, p.338), “os membros da elite do poder não constituem um clube com sócios permanentes, com limites fixos e formais”. Apesar dos grupos, “é da natureza da elite do poder que dentro dela haja uma constante movimentação, e que não seja formada de um pequeno grupo dos mesmos homens nas mesmas posições e nas mesmas hierarquias”. Essa fluidez garante que o controle do poder se adapte às transformações econômicas, tecnológicas e geopolíticas, evitando que a elite se cristalize em um núcleo estático e, ao mesmo tempo, assegurando a renovação de seus quadros sem alterar seu caráter hegemônico.

Vilfredo Pareto já apontara um fenômeno semelhante em sua teoria da “circulação das elites”, segundo a qual, para manter sua eficácia, as camadas dirigentes devem renovar-se continuamente, permitindo a ascensão de elementos “não ortodoxos” que introduzam inovações de método e estratégia (Pareto, 1985). No mundo corporativo, vemos esse

movimento em CEOs de perfil disruptivo — como Travis Kalanick na Uber (renúncia em 2017) e Adam Neumann na WeWork (substituição em 2019) — que, após cumprirem suas funções de expansão agressiva, são rapidamente afastados por acionistas em busca de estabilidade e governança mais tradicionais.

No Brasil, a rotação também se manifesta em grandes grupos econômicos: Eike Batista, por exemplo, foi afastado dos conselhos da TVX em 1998 quando seus resultados não corresponderam ao apetite dos sócios canadenses (Gaspar, 2022); e, mais recentemente, executivos de bancos digitais têm-se revezado na presidência dessas instituições conforme mudam as expectativas de mercado e as exigências regulatórias.

Essa dinâmica de circulação serve a dois propósitos fundamentais. Primeiro, preserva a coesão da elite ao incorporar novas competências e perfis conforme se alteram as arenas de disputa; segundo, mantém intacto o domínio dos acionistas, pois, ao trocar rostos, mas não lógica de acumulação, garante-se que a agenda corporocrática — de maximização de lucros, desregulamentação e captura estatal — persista independentemente de quem ocupe temporariamente o topo da hierarquia.

O núcleo da elite do poder opera, antes de tudo, pela circulação de seus membros entre diferentes esferas de comando, econômica, militar, jurídica e política, garantindo que as decisões de maior impacto institucional permaneçam sob seu controle direto. Como observa Mills, “os muito ricos têm usado as leis existentes, as têm burlado e violado, bem como criado leis para seu benefício direto” (Mills, 1981, p. 119), e nada ilustra melhor essa dinâmica do que o fato de que “o almirante que é também banqueiro e o advogado que chefia uma importante comissão federal” trocam papéis de comando com “o executivo de empresa cuja companhia foi uma das duas ou três principais produtoras de material bélico [e] hoje é o Secretário da Defesa” (Mills, 1981, p. 340).

Esse fenômeno, frequentemente denominado “porta giratória” (*revolving door*), foi sistematicamente documentado por Blanes i Vidal, Draca e Fons-Rosen (2012) no estudo sobre como agentes reguladores e legisladores migram para o setor privado, e vice-versa, trazendo consigo redes de influência e privilegiando sempre a lógica de maximização de lucros corporativos. No contexto brasileiro, encontramos casos análogos: ex-generais assumem cadeiras em conselhos de grandes estatais de energia ou segurança, enquanto antigos executivos de bancos privados são nomeados presidentes de agências reguladoras financeiras, imprimindo nas normas oficiais as prioridades de seus antigos patrões.

Há um consenso explícito entre os líderes corporativos a respeito das políticas indispensáveis à manutenção de seus privilégios — rejeição de elevações tributárias, amplas privatizações, abertura irrestrita ao comércio exterior, limitação dos programas sociais e consolidação de seu poder político (Mills, 1981, p. 344). Esse conjunto de diretrizes forma o cerne da agenda neoliberal, apresentada não como debate ideológico, mas como “verdades técnicas” inquestionáveis para a eficiência do Estado.

Foucault explica que, no neoliberalismo, o poder se exerce por meio de uma “governamentalidade” que desloca o manejo social da esfera política para parâmetros de mercado, mérito, competitividade e autorresponsabilização, transformando o cidadão em empreendedor de si mesmo e naturalizando a retração do Estado-bem-estar (Foucault, 2015).

Apesar de haver uma linearidade quanto às políticas indispensáveis aos seus privilégios, a elite do poder não é homogênea. A heterogeneidade da classe capitalista manifesta-se no fato de que, embora todos os seus integrantes comunguem de valores como livre-mercado, desregulamentação e privatização, cada segmento, varejo, energia, tecnologia, agronegócio, possui prioridades específicas que refletem suas necessidades de acumulação e risco. Conforme observa Harvey (2024, p. 63), “para além desses pontos homogêneos, contudo, cada um tem preocupações particulares próprias”, o que explica por que mineradoras pressionam por estabilidade cambial enquanto bancos exigem ajustes fiscais, e *startups* demandam regimes tributários diferenciados. Essa pluralidade de interesses setoriais engendra negociações e alianças variáveis na elite corporocrática, tornando o poder econômico um bloco coeso somente nos objetivos gerais, mas fragmentado em sua prática.

No interior dos círculos de comando, a dinâmica de facções e ambições pessoais acentua ainda mais essa fragmentação, “dentro dos altos círculos da elite do poder, existem grupos e facções; há conflitos de orientação, e chocam-se as ambições pessoais” (Mills, 1981, p. 335). Executivos de grandes conglomerados competem entre si por acesso a ministérios e agências reguladoras, ao mesmo tempo em que generais e banqueiros disputam influência em conselhos de política econômica. Essa luta interna reforça a circulação de atores e ideias e impede a cristalização de uma única estratégia, exigindo que os poderosos componham coalizões fluidas conforme mudam os cenários político-econômicos.

Michael Bloomberg, por exemplo, defende regulações ambientais coerentes com seus negócios de mídia e dados, ainda que se oponha a restrições severas ao setor financeiro. Em contrapartida, os irmãos Koch, cujas fortunas provêm na maioria de combustíveis fósseis e

indústrias químicas, rejeitam tanto regulações ambientais quanto financeiras. Ambos compartilham o apoio ao capitalismo, mas partem para diferentes arenas de influência conforme seus interesses específicos (Harvey, 2024, p. 64).

A política estadunidense, por exemplo, configura-se, na prática, como um monopartido de Wall Street, dividido em duas alas financiadas e tocadas pela mesma classe capitalista. De um lado, os republicanos sustentados pelos irmãos Koch; de outro, os democratas bancados por Michael Bloomberg, Tom Steyer e George Soros. Embora ambos dependam de grandes doações corporativas e defendam os pilares do neoliberalismo, suas prioridades setoriais variam: a ala republicana rejeita regulações ambientais e financeiras em bloco, enquanto a democrata admite controles pontuais em setores estratégicos; no campo educacional, disputam entre a ênfase empreendedorista e o cultivo de uma responsabilidade social; em pautas culturais e de direitos civis, apoiam avanços limitados, sem questionar o modelo de fundo (Harvey, 2024, p. 64).

Essa heterogeneidade interna reflete o que Foucault denominou “governamentalidade neoliberal”, caracterizado como um conjunto de racionalidades de mercado que se articulam distintamente segundo as “funções” de cada ator econômico, convertendo o Estado em um laboratório de experimentações regulatórias adaptadas a cada facção capitalista (Foucault, 2015, p. 80). Assim, a coalizão corporativa mantém-se coesa no básico, defesa do capital, mas se fragmenta no modo de operacionalizar esse comando, dando origem a disputas por tratado comerciais, regimes tributários e regimes de proteção ambiental.

A corporocracia revela-se, em sua essência, como esse sistema paradoxal, embora alicerçada numa agenda coesa de maximização de lucros, ela se reinventa continuamente, adequando-se aos limites e oportunidades de cada época para apropriar-se de novas parcelas de mais-valia. Essa plasticidade histórica permite que o capital se autorrenove, absorvendo choques e redesenhando suas estratégias de acumulação conforme as demandas dos mercados e as transformações tecnológicas e sociais.

Mais do que a figura dos executivos que ora ocupam o topo das corporações, o verdadeiro motor dessa dinâmica está nas mãos dos acionistas — a elite do poder — que, munida de recursos financeiros e redes de influência, orienta o Estado e as instituições a serviço de seus interesses. Seja por meio de *lobbies* discretos, seja por meio de alianças multinacionais, esses detentores de capital garantem a produção de marcos regulatórios e

práticas administrativas favoráveis, independentemente de quem, momentaneamente, assuma a presidência das empresas.

Reiteramos, a corporocracia não opera por um comando linear e facilmente decifrável, mas por meio de uma trama sofisticada de relações políticas, institucionais e econômicas que ultrapassa fronteiras. No próximo tópico, exploraremos como essas redes de controle se estendem em escala global, capturando o poder transnacionalmente e impondo sua lógica de expansão a um mundo cada vez mais interligado.

3.2 Concentração e redes de controle global

Ao iniciarmos este tópico, cabe lembrar que “estamos lentamente progredindo na compreensão da complexidade do sistema corporativo que, para o bem ou para o mal, hoje nos rege”. “De um lado, no plano intracorporativo, o gigantismo leva a burocracias inextricáveis, comportamentos caóticos e riscos sistêmicos”. “De outro, os mesmos gigantes estão se dotando de estruturas de articulação intercorporativas que muito se assemelham a governos...” (Dowbor, 2017, p. 55). Esse duplo movimento — vertente interna de escalada organizacional e vertente externa de coordenação política — configura o cerne da concentração econômica e inaugura uma nova fase de governança sem Estado, em que as maiores empresas formam verdadeiros regimes privados de decisão.

No plano intracorporativo, o gigantismo corporativo promove estruturas hierárquicas hiper-burocratizadas, cujas regras internas se autocimentam para proteger currículos executivos e interesses de acionistas, gerando ineficiência e riscos sistêmicos. Jacques Ellul já advertia que, ao ascendermos a “técnica” a critério supremo, criamos aparatos impessoais que escalam para além da competência humana, tornando o caos uma característica previsível dos grandes conglomerados (Ellul, 2002). Mills complementa que essa burocracia não é neutra, mas moldada pelos interesses de uma elite que delimita seu próprio dever e o dos subordinados (Mills, 1981, p. 338).

No plano intercorporativo, essas mesmas empresas erguem redes transnacionais de influência que se articulam como governos paralelos, controlando padrões regulatórios, fluxos financeiros e políticas públicas. Estudos revelam que poucas centenas de instituições financeiras e *holdings* detêm a maioria das participações cruzadas globais, formando uma teia

invisível de poder ultrapassando fronteiras nacionais (Vitali; Glattfelder; Battiston, 2011; UNCTAD, 2023).

Essas concentrações intrínseca e extrínseca evidenciam que o protagonismo contemporâneo não reside mais em Estados-nação, mas em megacorporações capazes de decidir, sem mediação democrática, temas que vão de padrões ambientais a regimes de proteção social. Na era do espetáculo técnico, conforme Debord (2006), a aparente neutralidade dessas decisões mascara um projeto político-econômico que legitima a captura do poder público por interesses privados, ao mesmo tempo em que impede a ação coletiva emergente.

Todas as grandes corporações participam de complexas operações de engenharia financeira sempre que há perspectiva de altas taxas de retorno, exigindo estruturas internas ágeis, altamente sofisticadas e acesso a informações de qualidade superior para realocar fundos e explorar diferenciais de rentabilidade (Harvey, 2024, p. 54).

A financialização das grandes corporações parte da lógica do lucro imediato e das altas taxas de retorno, sobrepondo-se à produção industrial tradicional. Gerald A. Epstein define financialização como “a crescente importância das motivações, dos mercados, das instituições e das elites financeiras no funcionamento da economia e, conseqüentemente, na sua governança política” (Epstein, 2005, p. 3). Esse paradigma exige estruturas corporativas ágeis e sofisticadas, capazes de realocar rapidamente capitais entre mercados e ativos, apoiadas em sistemas de informação de alta precisão para identificar e explorar diferencial de rentabilidade.

As conseqüências desse movimento tornam-se visíveis na composição dos conselhos de administração, onde cresce o número de diretores com formação em finanças, em detrimento de perfis técnicos como engenheiros ou especialistas em operações. Jacques Ellul alerta que, quando a técnica, aqui entendida como a racionalidade financeira, assume o critério supremo de organização, as corporações convertem-se em “máquinas de eficiência” cujo único valor é a maximização da produtividade e do retorno sobre o capital investido, ignorando impactos sociais ou ambientais (Ellul, 2002).

À medida que o poder econômico se transfere para as grandes corporações e a mobilidade espacial dos fatores de produção se intensifica, até mesmo pequenas diferenças geográficas tornam-se cruciais no cálculo de maximização de lucros. David Harvey explica

que o capital busca continuamente “ajustes espaciais” para resolver problemas de sobreacumulação, deslocando-se para territórios que ofereçam condições mais favoráveis à rentabilidade, sejam elas fiscais, regulatórias ou logísticas (Harvey, 2003, p. 78).

Em função disso, as empresas realizam estudos detalhados de “*site selection*”, nos quais avaliam variáveis como alíquotas de imposto, custos trabalhistas, infraestrutura e incentivos regionais. Uma diferença de somente uma ou duas porcentagens no imposto sobre lucros pode alterar substancialmente o valor presente líquido de um investimento de centenas de milhões de dólares, levando corporações a deslocarem centrais de produção ou sedes administrativas em busca de vantagens competitivas (Harvey, 2024, p. 98).

Governos locais e até nações inteiras, como a Irlanda, adotaram deliberadamente arranjos tributários extremamente generosos para atrair empresas multinacionais, especialmente do setor de tecnologia e farmacêutico, oferecendo alíquotas efetivas abaixo de 12,5% e regimes de *patent box*⁴⁸. Essa disputa fiscal entre jurisdições transforma a política tributária em ferramenta de atração de capitais, degradando a coerência e a autonomia das políticas públicas (Harvey, 2024, p. 98).

Retomamos o conceito de “governamentalidade neoliberal”, de Foucault, em que o Estado assume a lógica de mercado como critério último de ação, onde ele se posiciona como prestador de serviços às corporações, competindo com outras jurisdições para oferecer o “melhor ambiente de negócios” em detrimento do bem-estar social ou da justiça fiscal (Foucault, 2015, p. 102).

⁴⁸ Um *patent box* (também conhecido como “*IP box*”, “*innovation box*” ou “regime de caixa de patentes”) é um regime fiscal corporativo especial que tributa a receita proveniente de patentes e ativos de propriedade intelectual a uma alíquota significativamente inferior à aplicável aos demais lucros empresariais. O objetivo declarado desses regimes é incentivar a pesquisa e desenvolvimento (P&D) domésticos, ao mesmo tempo em que atraem e retêm receitas de licenciamento de tecnologias no país que oferece o benefício.

Na prática, um *patent box* permite que uma parte dos lucros atribuíveis a patentes — por vezes calculada segundo regras de “*nexus*” que vinculam os benefícios ao nível de P&D local — seja tributada a taxas que podem variar de 5% a 15%, em contraste com as alíquotas de imposto de renda corporativo que normalmente ultrapassam 20% ou 25%. Por exemplo, sob o regime irlandês, lucros de patentes podem ser tributados a apenas 6,25%, gerando um forte incentivo para empresas de tecnologia e farmacêuticas estabelecerem suas sedes europeias no país (Tax Foundation, 2021; Harvey, 2024).

Apesar de seu apelo como instrumento de promoção da inovação, os *patent boxes* também são criticados como mecanismos de erosão da base tributária e deslocamento de lucros (BEPS), uma vez que permitem que multinacionais direcionem receitas de IP para jurisdições de baixa tributação sem necessariamente conduzir atividade produtiva ou de pesquisa localmente. Em resposta a essas preocupações, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) desenvolveu, no âmbito do Projeto BEPS *Action 5*, um “*Modified Nexus Approach*” que condiciona os benefícios à comprovação de gastos efetivos de P&D no território beneficiário (OCDE, 2015).

O resultado é um processo de subordinação do poder estatal ao capital privado, em que quando o Estado deixa de representar o interesse coletivo e torna-se prestador de favores tributários, quem detém o verdadeiro controle político não são mais os detentores de títulos públicos, mas as grandes corporações monopolistas e seus acionistas. Saskia Sassen (2001, p. 45) observa que essas empresas acabam por criar “governanças paralelas” em redes globais, produzindo territórios corporativos sobrepostos às jurisdições nacionais tradicionais.

A expansão incessante do capital em busca de novos espaços de acumulação reflete a contradição central do modo de produção capitalista, onde enquanto o lucro pressiona a incessante reinjeção de excedentes, esses encontram, em certos territórios, barreiras físicas e sociais à rentabilidade. Marx (2013, p. 568) já apontava que a tendência ao “esvaziamento de mercados” gera crises de superacumulação, pois “o capital se vê obrigado a procurar saídas fora de seu âmbito tradicional de circulação”. Nessa ótica, a geografia do capital não é mero cenário passivo, mas componente ativo da dinâmica de expansão e crise, exigindo do sistema soluções espaciais para drenar excedentes acumulados em regiões saturadas (Harvey, 2024, p. 101).

Harvey (1982, p. 308) formaliza essa resposta sob o conceito de “ajuste espacial” ou *spatial fix*, descrevendo como o capital procura retardar ou superar crises de superacumulação através de investimentos em novos territórios, físicos ou tecnológicos, que prometem rendimentos mais elevados. Esse movimento não se limita a grandes projetos de infraestrutura, mas engloba desde a criação de zonas econômicas especiais até a digitalização de serviços, evidenciando que o espaço é reconfigurado funcionalmente para atender exigências de rentabilidade imediata.

Um exemplo clássico desse processo aconteceu na China pós-1979, com a criação das Zonas Econômicas Especiais (ZEEs) em cidades como Shenzhen. O governo chinês ofereceu às multinacionais terrenos a baixo custo, isenções fiscais por anos a fio, mão de obra abundante e infraestrutura dedicada. Empresas como a Foxconn instalaram fábricas de montagem de componentes eletrônicos, escoando ali, de modo altamente rentável, capitais que, de outro modo, teriam permanecido ociosos em mercados internos maduros. Esse influxo de investimento não somente absorveu o excesso de capital, mas transformou Shenzhen de uma vila de pescadores em um dos principais polos industriais do mundo, ilustrando como o “ajuste espacial” funciona como válvula de escape para as crises inerentes ao capitalismo (Harvey, 1982).

Historicamente, uma das saídas clássicas foi a colonização, na qual nações metropolitanas deslocaram excedentes de capital para colônias, integrando-as ao sistema-mundo capitalista sob condições extremamente assimétricas. Immanuel Wallerstein (2004, p. 72), em sua análise de sistema-mundo, mostra que essas relações centro-periferia persistem na forma de fluxos de investimento direto estrangeiro e dívida externa, gerando dependências que replicam padrões de exploração colonial em contextos neoliberais.

Na contemporaneidade, multinacionais recorrem ao “ajuste espacial” ao transferir indústrias para países com custos menores de mão-de-obra ou regimes tributários favoráveis, criando governanças paralelas, já apontadas, que desconsideram as fronteiras nacionais. Cidades-globais, como Nova York, Londres e Tóquio, funcionam como nós centrais dessa rede, atraindo investimentos e profissionais qualificados, ao mesmo tempo em que exportam capital para mercados periféricos e zonas de baixo custo (Sassen, 2001, p. 112).

O ajuste espacial gera condições para que o capital, em vez de se dispersar em concorrentes locais, se consolide em grupos cada vez maiores por meio de fusões e aquisições. Como observa Dowbor (2017, p. 39), “décadas a fio, temos acompanhado as notícias sobre grandes empresas comprando umas às outras, formando grupos cada vez maiores” até que “sobram poucas empresas que, em vez de guerrear, descobrem que é mais conveniente se articular e trabalharem juntas”. É esse processo cumulativo de centralização que conduz à formação de oligopólios nas principais cadeias produtivas, favorecendo a estabilidade de lucros para poucos atores em detrimento do bem-estar geral.

Um dos casos paradigmáticos é a fusão Bayer-Monsanto, concluída em junho de 2018 por cerca de US\$ 63 bilhões. Com a fusão, nasceu o maior produtor mundial de sementes e defensivos agrícolas, reduzindo a concorrência e aumentando o controle sobre cadeias de suprimento globais. A justificativa oficial, sinergias operacionais e avanços tecnológicos, deu lugar a um poder de mercado que permitiu à nova entidade influenciar preços e políticas agrícolas em níveis inéditos (Reuters, 2018).

No setor de mídia e telecomunicações, a aquisição da DirecTV pela AT&T, em 2015, por US\$ 48,5 bilhões, criou a maior empresa de TV paga do mundo e combinou forças com a segunda maior operadora de telefonia móvel dos EUA. Esse movimento reduziu drasticamente o número de competidores e fortaleceu a capacidade de barganha da AT&T frente a estúdios de conteúdo e reguladores (Reuters, 2015).

Esse quadro de concentração e oligopolização não somente reduz a dinâmica competitiva, mas também fortalece as redes de influência corporativa sobre Estados e órgãos reguladores. Quando algumas poucas empresas dominam mercados inteiros, elas tornam-se interlocutoras privilegiadas de governos e definem, de fato, a agenda econômica global, perpetuando um ciclo de poder que atende unicamente aos interesses de seus acionistas.

Em sua pesquisa “*The Network of Global Corporate Control*”, Vitali, Glattfelder e Battiston (2011) mapeiam 43.060 corporações transnacionais e suas interligações acionárias, identificando um gigantesco grafo de quase 600.000 nós e 1.900.000 relações de controle (Dowbor, 2017, p. 41). Utilizando métodos de *network analysis*, os autores descobrem que somente 1.318 empresas compõem o núcleo da rede mais denso, das quais 147 exercem controle direto ou indireto sobre cerca de 40% do valor total dos ativos corporativos globais. Essa elite enxuta, monopoliza o poder decisório em cadeias produtivas-chave, revelando um grau de concentração sem precedentes.

As implicações desse arranjo são profundas. Não se trata somente de dominância de mercado, mas de um sistema de controle estrutural que confere a um grupo reduzido de jogadores a capacidade de coordenar estratégias de investimento, influenciar políticas regulatórias e, potencialmente, manipular riscos sistêmicos em escala planetária (Dowbor, 2017, p. 41). Esse “*core*” corporativo forma uma rede fechada de participações cruzadas, ampliando sua resiliência interna e barreiras à entrada de novos competidores, ao mesmo tempo em que intensifica a vulnerabilidade global a choques financeiros.

O mapeamento gráfico das 43 mil corporações transnacionais revela uma estrutura em “gravata borboleta” (*bow-tie*), na qual um conjunto central de empresas forma o nó da gravata, conectando-se de um lado às sociedades que controlam e, de outro, às que detêm participações nesse mesmo núcleo (Dowbor, 2017, p. 41).

No lado “*outflow*” do *bow-tie* estão as ramificações que mostram as empresas sobre as quais o nó exerce controle, via participações diretas e indiretas, conferindo ao núcleo a capacidade de influenciar decisões estratégicas em cadeias produtivas-chave. No lado “*inflow*”, as ramificações apontam para as companhias investidoras no núcleo, exemplificando como o poder se retroalimenta, onde acionistas de ponta controlam líderes de mercado, que por sua vez reforçam o domínio das mesmas participações.

Esses dados concretizam as denúncias dos movimentos sociais sobre o “1% que brinca com os recursos dos outros 99%”. Conforme reproduzido pelo *New Scientist*, “menos de 1% das empresas consegue controlar 40% de toda a rede” corporativa global, síntese chocante de um poder concentrado em mãos de pouquíssimos atores (*New Scientist*, 2011).

A composição desse núcleo restrito reforça seu caráter financeiro: entre as 1.318 empresas do *core* mais denso, 147 exercem controle sobre cerca de 40% do valor total dos ativos globais, das quais 75% são instituições financeiras, bancos e fundos de investimento de primeira grandeza, como Barclays Bank, JP Morgan Chase&Co e Goldman Sachs, sinalizando que o capital bancário é a espinha dorsal desse mecanismo de controle (Dowbor, 2017, p. 45).

Paralelamente, a pesquisa identifica 16 grandes *traders* que dominam quase todo o comércio mundial de *commodities*, sediados em sua maioria na Suíça. Esses grupos detêm o poder de orquestrar as dramáticas variações de preços de produtos essenciais — grãos, minérios e energia —, fazendo do mercado de *commodities* o verdadeiro “sangue” que irriga a economia planetária (Dowbor, 2017, p. 56).

O efeito sistêmico dessa concentração é duplo: internamente, um pequeno núcleo coordena políticas de investimento e estratégias de risco; externamente, ele modela regimes regulatórios e decisões estatais via *lobbies* e arbitragem de mercado. Essa sobreposição de poder corporativo e influência política consolida a captura do Estado em favor de interesses privados, replicando-se em escala global.

Junto a isso, as grandes corporações e seus agentes financiadores têm recorrido rotineiramente a paraísos fiscais como estratégia central de proteção de capital a baixas taxas de juros e de ocultação de fluxos financeiros. Ao criar filiais ou veículos *offshore* em jurisdições de baixa ou nula tributação, esses grupos conseguem evitar obrigações fiscais, esconder a origem dos recursos e mascarar seu destino, tornando o sistema internacional opaco e quase imune a controles estatais (Dowbor, 2017, p. 84).

Esse uso de paraísos fiscais serve a múltiplos propósitos, como redução de custos tributários, proteção contra instabilidades políticas e financeiras, e facilitação de operações de investimento e desinvestimento ágeis. O mecanismo envolve normalmente a constituição de empresas de fachada ou fundações em ilhas e pequenas jurisdições que não exigem divulgação de beneficiários finais, permitindo o deslocamento de lucros sem registro público.

A dimensão desse fenômeno só se tornou observável após a crise financeira de 2008. Em relatórios como *The Price of Offshore Revisited*, o *Tax Justice Network* estimou que, em 2010, entre US\$ 21 e 32 trilhões de dólares estavam depositados em paraísos fiscais, montante comparável a quase metade do PIB mundial da época, US\$ 73,5 trilhões. Esses valores consideram não somente ativos financeiros, mas também portfólios administrados e detidos fora das jurisdições de origem (Dowbor, 2017).

No caso brasileiro, calcula-se que cerca de US\$ 520 bilhões, um estoque acumulado equivalente a aproximadamente 27% do PIB de 2013, encontrava-se, em 2017, em regimes *offshore*, evidenciando a extensão da elisão fiscal e a capacidade de fuga de capitais de jurisdições com pouco escrutínio. Esse montante supera em muito os recursos destinados a programas sociais, ilustrando o impacto distributivo dessas práticas (Dowbor, 2017, p. 84).

As implicações para as finanças públicas são gravíssimas: a evasão e a elisão em paraísos fiscais corroem as bases tributárias, obrigando Estados a aumentar impostos sobre consumo ou endividar-se para compensar o déficit, como destaca o relatório *Action 5* do Projeto BEPS da OCDE, que propõe medidas para conter práticas prejudiciais de tributação cruzada. Além disso, a opacidade favorece a lavagem de dinheiro e a corrupção transnacional, como ludicamente é apresentado no filme “A lavanderia”, da Netflix.

A exposição desses volumes ganhou atenção global com vazamentos como os *Panama Papers*, quando 11,5 milhões de documentos da Mossack Fonseca foram revelados pelo *International Consortium of Investigative Journalists* (ICIJ) em 2016, mostrando a participação de políticos, celebridades e grandes empresas em redes *offshore*. Tais revelações impulsionaram demandas por transparência, registros de beneficiários finais e troca automática de informações fiscais, embora a resistência de paraísos fiscais e interesses corporativos permaneça forte (Dowbor, 2017, p. 84).

Como nem tudo é linear quando pensamos na estrutura corporocrática, perpassada por contradições, com o aglomeramento corporativo, um novo ponto de atenção surge para a elite do poder, o da erosão da responsabilidade corporativa.

A erosão da responsabilidade corporativa torna-se evidente quando a complexidade organizacional e o gigantismo das empresas criam um ambiente em que fraudes e danos podem ser tratados somente como “custos de fazer negócios”. Conforme observado, “a complexidade e o gigantismo das corporações dificultam a responsabilização por fraudes e

atividades ilegais, muitas vezes resultando somente em multas pagas pelas empresas, sem consequências pessoais significativas para os responsáveis” (Dowbor, 2017, p. 67).

Esse fenômeno é reforçado pela estrutura de personalidade jurídica separada, conforme apontado no primeiro capítulo desta análise, e pela proliferação de subsidiárias, onde cada unidade legal age como uma “bolha” que pode absorver riscos, enquanto a elite do poder permanece protegida por mecanismos de governança que limitam a extensão de ações judiciais. A opacidade resultante dispersa a cadeia de comando, dificultando identificar e processar individualmente diretores e executivos por atos ilícitos.

Criou-se um grande distanciamento entre a empresa que efetivamente produz um alimento, por exemplo, e os diversos níveis de holdings a que ela pertence. Os investidores institucionais como fundos de pensão e outros, que pouco se interessam se existem ou não agrotóxicos ou antibióticos nos produtos vendidos, acompanham apenas o rendimento do mix de ações da sua carteira de aplicações. Com tal grau de concentração, hierarquização, burocratização e gigantismo, os grupos econômicos ditos “sistemicamente significativos” são simplesmente ingovernáveis em termos de assegurar a coerência das atividades com os interesses da sociedade. Eles tropeçam de processo em processo judicial, de crise em crise, tendo como único denominador comum de racionalidade a maximização dos resultados financeiros (Dowbor, 2017, p. 73).

O desastre da barragem de Fundão, operada pela Samarco, empreendimento conjunto da Vale e BHP, ilustra bem esse padrão. Em novembro de 2024, um tribunal federal brasileiro absolveu Vale, BHP e Samarco, bem como 21 executivos, de todas as acusações criminais relativas ao colapso que causou 19 mortes e devastou o Rio Doce, citando falta de provas de responsabilidade direta (Reuters, 2024c). Enquanto isso, permanece em discussão um acordo civil de reparação de até R\$ 170 bilhões para encerrar centenas de ações, pago pela empresa, mas sem que nenhum executivo enfrente sanções penais (Reuters, 2025b).

No escândalo *Dieselgate* da Volkswagen, exposto em 2015, a montadora pagou mais de US\$ 30 bilhões em multas e recompras de veículos para encerrar investigações nos EUA e Europa. No entanto, somente nove anos após o ocorrido, poucos executivos de alto escalão e o ex-CEO da época estão sendo julgado (O Globo, 2024b).

Essa combinação de penalidades restritas à própria pessoa jurídica e a falta de consequências individuais produz um efeito moral que legitima novas transgressões, onde se o maior risco for meramente financeiro, absorvível pelos balanços consolidados, o incentivo para que executivos denunciem ou evitem condutas ilícitas inexistente. A eficácia da responsabilização só será restaurada com a reforma do instrumento legal que permita estender

sanções penais e administrativas a pessoas físicas nas hierarquias corporativas e com maior transparência na cadeia de beneficiários finais.

A imprudência sistêmica das corporações decorre de sua lógica interna de maximização de metas financeiras, que coloca a “satisfação do objetivo corporativo” acima de qualquer outra consideração, inclusive da segurança de pessoas e comunidades. Como observa Dr. Hare, na busca pelos resultados exigidos pelos acionistas, “todos os outros são colocados em risco” sem que haja mecanismos internos eficazes de contenção de comportamentos danosos (Bakan, 2005, p. 57).

Para proteger esse compasso individualista, as empresas recorrem a sofisticadas operações de manipulação de informação e de opinião pública, construindo narrativas que as apresentam como “número um” e “as melhores” em tudo. Essa estratégia de marketing não só mascara práticas predatórias como também coopta reguladores e formadores de opinião, criando um terreno fértil para a perpetuação de condutas antiéticas (Bakan, 2004, p. 57).

A ausência de empatia organizacional se reflete na incapacidade de reconhecer ou remediar os danos causados, sendo que mesmo quando flagradas infringindo normas, as corporações pagam somente multas, frequentemente insignificantes diante de seus ganhos, e prosseguem com os mesmos comportamentos. Hare ressalta que, sem o peso de consequências pessoais para seus dirigentes, “elas não se preocupam realmente com suas vítimas” e seguem impunes (Bakan, 2004, p. 57).

Essa combinação de irresponsabilidade, manipulação e impunidade corporativa evidencia a fragilidade dos atuais sistemas de governança e regulação. A efetiva responsabilização requer não somente multas maiores, mas a atribuição de sanções penais e administrativas a pessoas físicas na cadeia de comando. Sem isso, continuará valendo a máxima de que, para a corporação, “dar multas é somente o custo de fazer negócios”; e o lucro, a única linguagem que ela verdadeiramente entende.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Corporocracia é a forma histórica e estrutural de exercício do poder capitalista na contemporaneidade, por meio da qual grandes corporações — dotadas de personalidade jurídica, aparatos ideológicos e recursos econômicos concentrados — articulam práticas institucionais, discursivas, simbólicas e normativas para capturar o Estado, moldando a sociedade e os sujeitos conforme os interesses da acumulação de capital. Não se trata somente da influência pontual de corporações sobre decisões políticas, mas de um regime sistêmico e contraditório que se retroalimenta, onde a lógica corporativa se infiltra em diferentes espaços públicos, nas relações de trabalho, na formulação de políticas públicas e na governança global, naturalizando o lucro como valor central e desestruturando os princípios de soberania popular, justiça social e bem comum.

Na corporocracia, as fronteiras entre o público e o privado tornam-se progressivamente difusas, permitindo que a agenda política seja reconfigurada conforme os interesses do capital. Trata-se de um regime no qual não somente estruturas institucionais são capturadas, mas também o imaginário social é moldado. A cultura das competências, a exaltação do sucesso individual e o discurso meritocrático operam como dispositivos ideológicos centrais, por meio dos quais se reforça a sujeição dos sujeitos à lógica corporativa. Esses elementos conformam uma forma de governamentalidade neoliberal internalizada, na qual a dominação se exerce pela coerção e pela produção ativa de subjetividades alinhadas aos imperativos do mercado.

Na presente pesquisa, desenvolveu-se uma análise crítica da atuação corporativa na contemporaneidade, iniciando pela investigação da constituição das corporações enquanto sujeitos institucionais dotados de identidade própria, ideologia e práticas que sustentam sua inserção nas estruturas de poder. Em seguida, examinou-se os principais instrumentos de influência utilizados por grandes conglomerados para intervir nas decisões estatais, destacando mecanismos como o *lobby*, o financiamento político, a manipulação da opinião pública, a circulação de dirigentes entre os setores público e privado e os tratados comerciais de nova geração. A pesquisa também se debruçou sobre os modos pelos quais a lógica corporativa é incorporada às políticas públicas e aos discursos estatais, evidenciando casos concretos de interferência nos marcos normativos e institucionais. Por fim, ampliou-se o olhar para a escala global, analisando como elites corporativas e instituições financeiras

internacionais mantêm e expandem uma rede de poder transnacional que reforça e reproduz a corporocracia como racionalidade dominante no capitalismo atual.

Em consonância com o objeto de análise e o objetivo central da pesquisa, privilegiou-se uma abordagem teórico-crítica, fundamentada na tradição do materialismo histórico-dialético, ainda que articulada à exposição de dados empíricos e casos concretos que conferem densidade e sustentação às reflexões desenvolvidas ao longo da tese.

A partir das exemplificações, dos casos analisados e dos dados empíricos mobilizados, foi possível evidenciar a presença concreta da corporocracia nas estruturas sociais e políticas da contemporaneidade, conferindo materialidade histórica às reflexões teóricas e reafirmando sua pertinência como categoria analítica para a compreensão crítica do presente.

Uma das contribuições centrais desta tese é a proposição da corporocracia como uma nova categoria de análise voltada à compreensão crítica do capitalismo contemporâneo. Ao articular fundamentos teóricos, dados empíricos e estudos de caso, a tese oferece subsídios analíticos relevantes para investigações futuras que se proponham a examinar as formas atuais de dominação, captura institucional e reprodução ideológica do capital.

A proposta da corporocracia como categoria de análise constitui uma das principais inovações desta tese, afinal, trata-se de um conceito que emerge da análise das contradições estruturais do modo de produção capitalista, articulando dimensões econômicas, políticas, jurídicas e ideológicas em um mesmo processo histórico. A corporocracia não se limita a designar a presença de corporações no espaço público, mas expressa uma racionalidade sistêmica que atravessa instituições, discursos e subjetividades, operando por meio da naturalização da lógica do lucro e da eficiência como valores universais. Seu caráter contraditório reside justamente na capacidade de se apresentar como promotora de progresso e inovação, simultaneamente em que aprofunda desigualdades, captura o Estado e redefine o interesse público segundo os imperativos do capital.

Embora esta tese privilegie uma abordagem teórico-crítica de caráter totalizante, reconhece-se a importância de investigações empíricas aprofundadas em setores específicos da administração pública. A atuação corporocrática em áreas como saúde, educação, segurança e meio ambiente demanda análises próprias, capazes de identificar as particularidades da captura corporativa em políticas setoriais. Ademais, o recorte nacional

adotado nesta pesquisa abre espaço para estudos voltados às dinâmicas locais e subnacionais, especialmente em contextos urbanos e regionais.

Apesar de abordar a constituição de subjetividades e a internalização de valores corporativos na sociedade, há espaço significativo para aprofundar as dimensões culturais e simbólicas da corporocracia. Investigações futuras podem concentrar-se na análise do papel desempenhado pela mídia, pelas redes sociais e pelas instituições educacionais na disseminação da ideologia corporativa e na produção de consensos em torno da lógica mercadológica. Estudar como discursos empresariais são incorporados pelo imaginário coletivo, inclusive por setores historicamente críticos, como sindicatos, movimentos sociais e partidos políticos, pode revelar a profundidade com que a racionalidade corporativa atravessa o cotidiano e as formas de sociabilidade contemporâneas.

Recomendamos, ainda, que se debrucem com maior profundidade sobre os impactos da corporocracia na estrutura jurídica e nos mecanismos democráticos. Estudos futuros podem analisar como marcos legais, dispositivos constitucionais e normativas administrativas têm sido reconfigurados para favorecer a acumulação de capital e a concentração de poder. Junto a isso, é possível problematizar as implicações dessa captura sobre o princípio da soberania popular, avaliando em que medida a corporocracia contribui para a desdemocratização das instituições e para a fragilização dos mecanismos de controle social.

A natureza crítico-analítica desta tese não impede, ao contrário, estimula a formulação de investigações voltadas à construção de alternativas institucionais e políticas frente à expansão da corporocracia. Pesquisas futuras podem explorar experiências de resistência e reorganização do poder público que visem à inversão da lógica corporocrática, como iniciativas de orçamento participativo, marcos de governança democrática, empresas públicas com controle social e formas de economia solidária.

Acreditamos ser importante reconhecer que as formas contemporâneas de dominação se articulam também a partir de marcadores como raça, gênero e território. Investigações futuras podem contribuir para evidenciar como a lógica corporocrática reforça desigualdades estruturais, especialmente no que tange à inserção precária de mulheres, populações negras, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas neurodiversas e pessoas periféricas no mercado de trabalho e nas políticas públicas. Junto a isso, a atuação de grandes corporações em territórios vulnerabilizados, como comunidades indígenas, quilombolas e áreas periféricas

urbanas, demanda estudos interseccionais que revelem os efeitos diferenciados da captura do Estado sobre grupos historicamente subalternizados.

Embora esta tese trate da dimensão transnacional da corporocracia, seu foco analítico concentra-se majoritariamente no contexto brasileiro. Com isso, abrem-se possibilidades para investigações comparativas entre diferentes formações sociais, especialmente entre países do Sul Global e do Norte Global, com o intuito de identificar convergências, variações e especificidades nos modos de operação e resistência à lógica corporocrática. Além disso, estudos futuros podem aprofundar a análise do papel desempenhado por organismos multilaterais, tais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Organização Mundial do Comércio (OMC) e o grupo de países que compõem os BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), na legitimação e difusão de políticas públicas alinhadas aos interesses das grandes corporações. Tais investigações contribuiriam para uma compreensão mais ampla da corporocracia como racionalidade global, permitindo o refinamento da categoria proposta nesta tese.

Ainda que esta tese não tenha se debruçado diretamente sobre a ascensão da chamada Nova Direita no cenário político contemporâneo, os aportes teórico-críticos aqui desenvolvidos oferecem subsídios relevantes para investigações que desejem explorar as conexões entre corporocracia e os novos arranjos ideológicos da direita neoliberal e neoconservadora. A naturalização da lógica corporativa, a reconfiguração do papel do Estado e a valorização do empreendedorismo como modelo ideal de sujeito social — temas trabalhados nesta pesquisa — também são mobilizados nos discursos e práticas da Nova Direita, seja na desqualificação de direitos sociais, seja na defesa de uma governança orientada pelos interesses da burguesia. Assim, pesquisas futuras podem aprofundar esse diálogo, explorando como a racionalidade corporocrática contribui para sustentar e legitimar projetos políticos de viés autoritário, excludente e antissolidário, ampliando a compreensão das disputas ideológicas em curso no capitalismo contemporâneo.

A tese aqui desenvolvida cumpre a agenda inicialmente proposta, ao apresentar uma análise teórico-crítica sustentada no método do materialismo histórico-dialético, o qual orienta tanto a formulação conceitual quanto a leitura da realidade investigada. O debate empreendido introduz uma categoria inédita — a corporocracia — para nomear e compreender uma prática historicamente conhecida: a captura do Estado por interesses privados. No entanto,

evidencia-se que tal dinâmica adquire novos contornos na era da globalização, marcada pela financeirização da economia, pela intensificação dos fluxos de capital e pela ampliação das possibilidades de exploração intercontinental em nome do lucro e da extração da mais-valia. A pesquisa, portanto, revela reconfigurações institucionais e discursivas no interior do capitalismo contemporâneo, mas reafirma que sua lógica estruturante permanece orientada pela reprodução ampliada do capital e pela subordinação das esferas públicas aos imperativos do mercado.

Diante do cenário delineado, a corporocracia não deve ser vista somente como um fenômeno a ser descrito, mas como um desafio histórico a ser enfrentado. Se o capital conseguiu transformar a corporação em sujeito político legítimo, naturalizando sua presença no centro das decisões públicas, impõe-se à crítica o papel de desvelar essa operação e recolocar em pauta a questão do poder e de sua legitimidade. Mais do que denunciar a captura do Estado, é preciso disputar seu sentido — resgatando a centralidade da vida coletiva frente à lógica do lucro, e reabrindo caminhos para que o futuro não seja escrito pelas engrenagens de uma racionalidade que insiste em converter tudo — inclusive as possibilidades humanas — em mercadoria.

REFERÊNCIAS

ANDREWS, Jessica C. ***Zara launches first-ever genderless clothing line***. *The Fashion Spot*: 2016. Disponível em: <https://www.thefashionspot.com/style-trends/684093-zara-launches-ungendered/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

ANTUNES, Ricardo (Org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

APPLEINSIDER. **Os modelos do iPhone 16 custam um pouco mais para serem fabricados do que o iPhone 15**. AppleInsider, 1 out. 2024. Disponível em: <https://appleinsider.com/articles/24/10/01/iphone-16-models-cost-a-little-more-to-make-than-the-iphone-15>. Acesso em: 19 abr. 2025.

ARISTOTLE. ***PAC vs Super PAC: Understanding the Difference***. Aristotle: The Public Square: 2024. Disponível em: <https://www.aristotle.com/blog/2024/09/pac-vs-super-pac-understanding-the-difference/>. Acesso em: 23 abr. 2025.

AWS, AMAZON Web Services. **Nova Sonic: human-like speech foundation model for generative AI**. AWS: 2024a. Disponível em: <https://aws.amazon.com/ai/generative-ai/nova/speech/>. Acesso em: 19 abr. 2025.

AWS. ***AWS launches Skills to Jobs Tech Alliance Program in Brazil***. Blog AWS: 2024b. Disponível em: <https://aws.amazon.com/blogs/publicsector/aws-launches-skills-to-jobs-tech-alliance-program-in-brazil/>. Acesso em: 23 abr. 2025.

BAKAN, Joel. ***The Corporation: the pathological pursuit of profit and power***. New York: Free Press, 2004.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**. São Paulo: Editora Hucitec, 1997.

BBC NEWS BRASIL. **Grupo Bilderberg: o secreto clube da elite global que se encontra todos os anos em hotéis de luxo**. BBC News Brasil, 29 maio 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48440059>. Acesso em: 22 abr. 2025.

BCB, Banco Central do Brasil. **Relatório de Economia Bancária - 2023**. BCB: 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria>. Acesso em: 17 abr. 2025.

BDTD, Biblioteca Digital Brasileira de Tese e Dissertações. 2025. Disponível em: <https://bdtd.ibict.br/vufind/>. Acesso em: 30 mai. 2025.

BEHRING, Elaine R. **Brasil em contrarreforma**. Desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R., BOSCHETTI, I. **Política Social**: Fundamentos e História. São Paulo: Cortez, 2011.

BLANES I VIDAL, Jordi; DRACA, Mirko; FONS-ROSEN, Christian. ***The revolving door and its effect on regulation***. *American Economic Journal: Economic Policy*, v. 4, n. 2, p. 203–235, 2012.

BOBBIO, Norberto. **Direita e esquerda**: razões e significados de uma distinção política. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

BOGUSLAW, Daniel. **Amazon usa arsenal de armas de IA contra trabalhadores**. The American Prospect: 2025. Disponível em: <https://prospect.org/labor/2025-03-13-amazon-uses-arsenal-of-ai-weapons-against-workers/>?. Acesso em: 19 fev. 2025.

BOITO JR., Armando. **O neofascismo no Brasil**. Boletim LIERI, UFRRJ, n.1, maio 2019. Disponível em: <http://laboratorios.ufrj.br/lieri/wp-content/uploads/sites/7/2019/05/Boletim-1-O-Neofascismo-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2025.

BONILLA-SILVA, Eduardo. ***Racism without Racists: Color-Blind Racism and the Persistence of Racial Inequality in America***. Lanham: Rowman & Littlefield, 2003.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

BOURDIEU, Pierre. **O senso prático**. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 1989.

BRASIL. **Lei n.º 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre o exercício de atividades em regime de tempo parcial e sobre o contrato de trabalho intermitente, entre outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 jul. 2017.

BRASIL. **Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019.** Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e dispõe sobre a elaboração e a aplicação de atos normativos relacionados à atividade econômica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 set. 2019.

BRASIL. **Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020.** Marco Legal do Saneamento Básico. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Brasília, DF, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.** Brasília: MEC, 2024.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Reforma do Estado para a cidadania:** a reforma gerencial-gerencialista no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

BURGAYA, Josep. *Adiós a la soberanía política: los tratados de nueva generación (TTP, TTIP, CETA, TISA...) y qué significan para nosotros.* Barcelona: Ediciones Invisibles, 2017.

BUSINESS INSIDER. *An Inside Look at Google's Best Employee Perks and Benefits.* 2014. Disponível em: <https://www.inc.com/business-insider/best-google-employee-benefits.html>. Acesso em: 26 abr. 2025.

BUTTLE, Rhett. **LGBTIQ+ businesses contribute nearly \$2 trillion to the economy.** Forbes: 2024. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/rhettbuttle/2024/06/12/lgbtiq-businesses-contribute-nearly-2-trillion-to-economy/>. Acesso em: 19 abr. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **O lobby é injustificado no Brasil.** Revista Apartes, nº 01, jan.–jun. 2013. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/apartes-antiores/revista-apartes/numero-1-janeiro-junho2013/no01-o-lobby-e-injustificado-no-brasil/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

CAMPOS, Vivian de Souza. **Conheça o Bohemian Grove, a sociedade secreta onde famosos e poderosos se reúnem nos EUA**. Terra, 29 out. 2023. Disponível em: <https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/conheca-o-bohemian-grove-a-sociedade-secreta-onde-famosos-e-poderosos-se-reunem-nos-eua,7f17694f09969a2a0ec44ec65c5840bbnok825yd.html>. Acesso em: 22 abr. 2025.

CARTACAPITAL. **DeepSeek: Mais eficiente, nova IA chinesa assusta o Vale do Silício e abala a bolsa americana**. CartaCapital, 2025. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/mundo/deepseek-mais-eficiente-nova-ia-chinesa-assusta-o-vale-do-silicio-e-abala-a-bolsa-americana/>. Acesso em: 19 fev. 2025.

CARTA DE ENERGIA. **Tratado da Carta de Energia**. Lisboa: Comissão Europeia, 1994.

CENTER FOR RESPONSIVE POLITICS. **Lobbying Database**. Disponível em: <https://www.opensecrets.org/federal-lobbying>. Acesso em: 15 maio 2025.

CHAMORRO-PREMUZIC, Tomas. **As verdadeiras razões por trás da pressão para o retorno ao escritório**. Forbes, 2025. Disponível em: <https://forbes.com.br/carreira/2025/03/por-que-as-empresas-estao-retomando-o-trabalho-presencial/>. Acesso em: 18 abr. 2025.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CHIBBER, Vivek. **Postcolonial Theory and the Specter of Capital**. London: Verso, 2013.

CIORAN NEWS, Portal E.M. **“Coaches mirins” desprezam educação e dizem ganhar mais que médico vendendo cursos sobre como vender cursos**. Portal E.M. Cioran News, 19 jan. 2025. Disponível em: <https://portalcioranbr.wordpress.com/2025/01/19/coaches-mirins-desprezam-educacao/>. Acesso em: 25 abr. 2025.

CLARK, Burton R. *Academic life: small worlds, different worlds*. New Brunswick: Transaction Publishers, 1993.

CNN BRASIL. **Nubank define meta para ampliar total de profissionais negros em cargos de chefia**. CNN Brasil, 2021. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/nubank-define-meta-para-ampliar-tal-de-profissionais-negros-em-cargos-de-chefi/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

CNN BRASIL. **Polarização política:** 41% dos brasileiros mudariam de país se pudessem, diz Quaest. CNN Brasil, 30 set. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/polarizacao-politica-41-dos-brasileiros-mudariam-de-pais-se-pudessem-diz-quaest/>. Acesso em: 22 abr. 2025.

DANTAS, Marcos et al. **O valor da informação:** de como o capital se apropria do trabalho social na era do espetáculo e da internet. São Paulo: Boitempo, 2022.

D.C. CIRCUIT COURT. *UNITED STATES COURT OF APPEALS FOR THE DISTRICT OF COLUMBIA CIRCUIT. **SpeechNow.org v. Federal Election Commission***, 599 F.3d 686, 2010.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. São Paulo: Contracapa, 2006.

DELEUZE, Gilles. *Postscript on the Societies of Control*. *October*, n. 59, p. 3–7, 1992. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/778828>. Acesso em: 16 abr. 2025.

DOMUSWEB. *Amazon has replaced 100 000 employees with 750 000 robots*. Domus: 2024. Disponível em: <https://www.domusweb.it/en/news/2024/07/09/amazon-has-replaced-100000-employees-with-750000-robots.html>. Acesso em: 19 abr. 2025.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo:** Por que oito famílias tem mais riqueza do que a metade da população do mundo. São Paulo: Autonomia literária, 2017.

DOWBOR, Ladislau. **O capitalismo se desloca:** nova globalização e apropriação da esfera pública. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2020.

ECO, Umberto. **O fascismo eterno**. Tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Record, 2018.

ELLUL, Jacques. **Propaganda:** a formação das atitudes. São Paulo: Loyola, 1980.

ENAP, Escola Nacional de Administração Pública. **Afinal, o que é uma *think tank* e qual é a sua importância para políticas públicas no Brasil?** ENAP: 2020. Disponível em: <https://www.enap.gov.br/pt/acontece/noticias/afinal-o-que-e-um-think-tank-e-qual-e-a-sua-importancia-para-politicas-publicas-no-brasil?> . Acesso em: 20 abr. 2025.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

ÉPOCA NEGÓCIOS. **Diversidade**: o crescente movimento de empresas que abandonam políticas de diversidade nos EUA. Época Negócios: 2025. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/futuro-do-trabalho/noticia/2025/03/cdatao-crescente-movimento-de-empresas-que-abandonam-politicas-de-diversidade-nos-eua.ghml>. Acesso em: 20 abr. 2025.

EPSTEIN, Gerald A. *Financialization and the World Economy*. Cheltenham: Edward Elgar, 2005.

EXAME. **Ventos contrários à diversidade no Vale do Silício**: Meta elimina programas de inclusão. Exame: 2025. Disponível em: <https://exame.com/esg/ventos-contrarios-a-diversidade-no-vale-do-silicio-meta-elimina-programas-de-inclusao/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FAIRCLOUGH, Norman. *Language and Power*. 2. ed. London: Longman, 2001.

FAIRCLOUGH, Norman. *Analysing Discourse: Textual analysis for social research*. New York: Routledge Taylor & Francis Group, 2003.

FERNANDES, Florestan. **O desafio educacional**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.

FERNANDES, Leonardo. **Doações milionárias revelam o peso do poder econômico nas eleições municipais**. Brasil de Fato: 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/10/05/doacoes-milionarias-revelam-o-peso-do-poder-economico-nas-eleicoes-municipais/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FIENNES, Sophie (diretora). **O perverso guia da ideologia, por Slavoj Žižek**. 2012. Documentário, 136 min. Reino Unido: P Guide Productions; Blinder Films; British Film Institute.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Como empresas dos EUA estão recuando em políticas de diversidade e inclusão**. Folha de São Paulo: 2025. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/03/como-empresas-dos-eua-estao-recuando-em-politicas-de-diversidade-e-inclusao.shtml>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FOLHAPRESS. **Nubank contrata quase 500 profissionais negros em 2021 após polêmica.** Notícias Ao Minuto, São Paulo: 2021. Disponível em: <https://www2.noticiasao minuto.com.br/economia/1805755/nubank-contrata-quase-500-profissionais-negros-em-2021-apos-polemica-racial>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FORBES. **Oprah Winfrey.** Forbes: 2024. Disponível em: <https://www.forbes.com/profile/oprah-winfrey/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FORBES. **Lista dos bilionários do mundo da Forbes 2025:** os 200 maiores. Forbes: 2025. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/chasewithorn/2025/04/01/forbes-worlds-billionaires-list-2025-the-top-200/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FORBES BRASIL. **Luiza Helena Trajano entra no *ranking* das mulheres mais poderosas do mundo.** Forbes Brasil: 2023. Disponível em: <https://forbes.com.br/negocios/2023/03/luiza-traiano-no-ranking-das-mulheres-mais-poderosas/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica:** curso no Collège de France (1978–1979). Trad. Ilse L. Ferreira. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. ***Redistribution or Recognition? A Philosophical Exchange.*** London: Verso, 2003.

FREEMAN, R. Edward. ***Strategic management: A stakeholder approach.*** Boston: Pitman, 1984.

GASPAR, Malu. **Tudo ou nada:** Eike Batista e a verdadeira história do grupo X. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

GAZETA DO POVO. **Odebrecht pagou R\$ 17 mi a parlamentares para aprovar 14 MPs, diz delator.** 2016. Disponível em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/odebrecht-pagou-r-17-mi-a-parlamentares-par-a-aprovar-14-mps-diz-delator-8ohci21i3ihectgi77kle4nu8/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

GAZETA DO POVO. **Odebrecht usou influência e propina na tramitação de 14 propostas no Congresso.** 2017. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/odebrecht-usou-influencia-e-propina-na-tramitacao-de-14-propostas-no-congresso-clq7lwibfi7mnolevshm8xmb/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

GIROUX, Henry A. *The University in Chains: Confronting the Military-Industrial-Academic Complex*. Boulder: Paradigm Publishers, 2003.

GRACIANO, Monyele Camargo; CARVALHO, Joelson Gonçalves de; BORSATTO, Ricardo Serra; SANTOS, Leandro de Lima. **A força da Bancada do Boi: a Frente Parlamentar da Agropecuária na definição da política fundiária.** Revista de Sociologia e Política, v. 31, 2023.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**: volume 1. Edição e tradução: Carlos Nelson Coutinho; co-edição: Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**: Maquiavel; notas sobre o Estado e a política. Tradução de Carlos Nelson Coutinho; Luiz Sérgio Henriques; Marco Aurélio Nogueira. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

GREENE, Jay. **A vigilância de funcionários da Amazon alimenta os esforços de sindicalização**: “Não é prisão, é trabalho”. The Washington Post: 2021. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/technology/2021/12/02/amazon-workplace-monitoring-unions/>. Acesso em: 19 abr. 2025.

HADERO, Haleluya. *Senate report alleges Amazon rejected warehouse safety recommendations due to productivity concerns*. AP News: 2024. Disponível em: <https://apnews.com/article/amazon-warehouse-worker-injuries-senate-committee-eb5b72dd501be0bcce9d919c34731290>. Acesso em: 19 abr. 2025.

HAN, Byung-Chul. **Psicopolítica** – o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. 7. ed. Belo Horizonte: Âyine, 2020.

HARVEY, David. *The Limits to Capital*. London: Verso, 1982.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. Lisboa: Bertrand, 2003.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

HARVEY, David. **Crônicas anticapitalistas**: um guia para a luta de classes no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2024.

HOWLAND, Daphne. **Amazon e OSHA chegam a acordo sobre segurança dos trabalhadores**. SupplychainDive: 2025. Disponível em: <https://www.supplychaindive.com/news/amazon-osh-settlement-worker-safety/736206/>. Acesso em: 19 abr. 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Contas nacionais trimestrais**: nacional, 4º trimestre de 2023. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: trabalho e rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **O que é o Produto Interno Bruto – PIB?** IBGE Explica. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 20 abr. 2025.

IBM. **O que é um data center?** IBM: 2024. Disponível em: <https://www.ibm.com/br-pt/think/topics/data-centers>. Acesso em: 21 abr. 2025.

IISD, *Investment Treaty News*. **Philip Morris v. Uruguay**. IISD: 2018. Disponível em: <https://www.iisd.org/itn/2018/10/18/philip-morris-v-uruguay/>. Acesso em 23 abr. 2025.

IMF, Fundo Monetário Internacional. **World Economic Outlook Database**. IMF: 2024. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/weo-database/2023/October/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

INSTITUTO CAPITALISMO CONSCIENTE BRASIL. **Quem somos**. São Paulo, 2025. Disponível em: <https://capitalismoconsciente.org.br/quem-somos/>. Acesso em: 19 abr. 2025.

INSTITUTO LOCOMOTIVA. **Poder de consumo da população negra no Brasil 2023**. São Paulo: Instituto Locomotiva, 2023.

INVESTOPEDIA. **The Definition of a Trader**. Investopedia: 2023. Disponível em: <https://www.investopedia.com/terms/t/trader.asp>. Acesso em: 26 abr. 2025.

INVESTOPEDIA. **Cryptocurrency**. Investopedia: 2024. Disponível em: <https://www.investopedia.com/terms/c/cryptocurrency.asp>. Acesso em: 26 abr. 2025.

ISAACSON, Walter. **Steve Jobs**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2011.

ISTOÉ DINHEIRO. **Após polêmica, Nubank anuncia R\$ 20 mi para ação de diversidade e inclusão racial**. IstoÉ Dinheiro, São Paulo: 2020. Disponível em: <https://istoedinheiro.com.br/apos-polemica-nubank-anuncia-r-20-mi-para-acao-de-diversidade-e-inclusao-racial/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

KADANUS, Kelli. **Conheça os lobbies mais poderosos do Brasil**. Gazeta do Povo: 2018. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/eleicoes-2018/conheca-os-lobbies-mais-poderosos-do-brasil-efo1mg4p4qct9ne4aig7eut82/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

KATZ, Claudio. **Neoliberalismo, neodesenvolvimentismo, socialismo**. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016.

KONDER, Leandro. **A questão da ideologia**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

KUENZER, Acácia. **Pedagogia da fábrica: as relações de produção e a educação do trabalhador**. 6.ed., São Paulo: Cortez, 2002.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público**. São Paulo: Boitempo, 2019.

LESSA, Sérgio. TONET, Ivo. **Introdução à Filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LOUREIRO, Michele. **People analytics** – Um raio X (e um GPS) dos colaboradores. Você RH: 2024. Disponível em: <https://vocerh.abril.com.br/futurodotrabalho/people-analytics-um-raio-x-e-um-gps-dos-colaboradores/>. Acesso em: 16 abr. 2025.

LOWY, Michael. **Neofascismo: um fenômeno planetário – o caso Bolsonaro**. Bresserpereira.org. 2019. Disponível em: <https://bresserpereira.org.br/>. Acesso em: 22 abr. 2025.

_____. **O Neofacista diante da Pandemia**. Blog da Boitempo 2020. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2020/04/28/michael-lowy-o-neofascista-bolsonaro-diante-da-pandemia/>. Acesso em: 22 abr. 2025.

MANSOUR, Mark Bou. *Tax havens cost countries as much as climate losses and damages*. Press Office. Tax Justice Network: 2023. Disponível em: <https://taxjustice.net/press/tax-havens-cost-countries-as-much-as-climate-losses-and-damages/>. Acesso em: 21 abr. 2025.

MARCHESI, Silvia; MARCOLONGO, Giovanna. *Financial crises and tax havens*. VoxEU.org: 2024. Disponível em: <https://cepr.org/voxeu/columns/financial-crises-and-tax-havens>. Acesso em: 21 abr. 2025.

MARINI, R. M. Dialética da dependência. In: SADER, E. (Org.). **Dialética da dependência**: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Vozes/CLACSO/Laboratório de Políticas Públicas, 2000.

MARQUES, Danilo. **Os coachs mirins que pregam o não-estudar**. Outras Palavras, 14 fev. 2025. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/os-coachs-mirins-que-pregam-o-nao-estudar/>. Acesso em: 25 abr. 2025.

MARX, Karl. **O capital**: Crítica da economia política: livro I: O processo de produção do capital. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1971.

_____. **Manuscritos Econômico-Filosóficos de 1844**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____. **O Capital: crítica da economia política**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **O capital**: crítica da economia política, Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. **O Capital**: crítica da economia política. *Livro I: A produção da mais-valia*. 8. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MATTOS, Marcelo Badaró. **Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil**. São Paulo: Usina Editorial, 2020.

MCKINSEY GLOBAL INSTITUTE. *Independent work: Choice, necessity, and the gig economy*. Nova Iorque: McKinsey & Company, 2024.

MÉSZÁROS, István. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2016.

MEW. **Marx-Engels-Werke**. Berlim: Dietz, 1959 e anos seguintes.

MILLS, C. Wright. **A elite do poder**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

MORENO, Ana Carolina; MOREIRA, Ardilhes. **Cobrança de mensalidade em universidades públicas está fora da pauta, diz MEC**. Globo: 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/cobranca-de-mensalidade-em-universidades-publicas-e-sta-fora-da-pauta-diz-mec.ghml>. Acesso em: 20 jun. 2023.

MORITZ, Maria Lúcia; BACELAR RITA, Mayara. **Mídia impressa e gênero na construção do impeachment de Dilma Rousseff**. Intercom – Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, São Paulo, v. 43, n. 2, p. 33–50, maio–ago. 2020.

MOTA, Ana Elizabete. **Expropriações contemporâneas: hipóteses e reflexões**. In.: BOSCHETTI, Ivanete (Org.). *Expropriação e direitos no capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2018.

MPT-SP, Ministério Público do Trabalho de São Paulo. **MPT fecha acordo com Rumo Malha Paulista em processo por trabalho análogo à escravidão em ferrovia**. MPT-SP: 2022. Disponível em: <https://www.prt2.mpt.mp.br/1034-mpt-fecha-acordo-com-rumo-malha-paulista-em-processo-por-trabalho-analogo-a-escravidao-em-ferrovia>. Acesso em: 16 abr. 2025.

NACIONAL, Jornal. **Pela 1ª vez, número de novos alunos no ensino superior a distância supera o de cursos presenciais**. Globo: 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/02/21/pela-1a-vez-numero-de-novos-alunos-no-ensino-superior-a-distancia-supera-o-de-cursos-presenciais.ghml>. Acesso em 18 jun 2023.

NEW SCIENTIST. *Less than 1% of companies control 40% of global corporate value*. *New Scientist*, 2011.

NOVA CANA. **Governo de São Paulo diz que queima de cana não é “potencialmente degradante”**. Uol: 2021. Disponível em: <https://www.novacana.com/noticias/governo-sao-paulo-queima-cana-nao-potencialmente-degradante-020321>. Acesso em: 15 abr. 2025.

NUBANK. **Nubank abre inscrições para a segunda edição do “Nós Codamos”**. São Paulo: Nubank, 2022. Disponível em: <https://building.nubank.com/pt-br/nubank-abre-inscricoes-para-a-segunda-edicao-do-nos-codamos/#:~:text=O%20N%C3%B3s%20Codamos%20%C3%A9%20aberto,feito%20de%20maneira%20100%25%20remota..> Acesso em: 20 abr. 2025.

OECD. *Countering Harmful Tax Practices More Effectively, Taking into Account Transparency and Substance: Action 5 – 2015 Final Report*. Paris: OECD Publishing, 2015. Disponível em: https://www.oecd.org/content/dam/oecd/en/publications/reports/2023/04/design-features-of-income-based-tax-incentives-for-r-d-and-innovation_295810f4/a5346119-en.pdf. Acesso em: 27 abr. 2025.

O GLOBO. **Conheça o império familiar que é dono da LVMH, o maior grupo de luxo do mundo**. O Globo: 2024a. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/negocios/noticia/2024/01/26/conheca-o-imperio-familiar-que-e-dono-da-lvmh-o-maior-grupo-de-luxo-do-mundo.ghtml>. Acesso em: 20 abr. 2025.

O GLOBO. **Caso 'Dieselgate': Nove anos depois, ex-CEO da Volkswagen é julgado por responsabilidade no escândalo**. O Globo: 2024b. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/09/03/caso-dieselgate-nove-anos-depois-ex-ceo-da-volkswagen-e-julgado-por-responsabilidade-no-escandalo.ghtml>. Acesso em: 27 abr. 2025.

OIT. International Labour Organisation. *World Employment and Social Outlook 2024: Trends*. Genebra: OIT, 2024.

OKPAKU, Emmanuel. **Quem é o dono da Gucci?** Alguma família Gucci ainda possui? BusinessYield, 2023. Disponível em: <https://businessyield.com/pt/brand-stories/who-owns-gucci/>. Acesso em: 15 mar. 2025.

OLIVA, Gabriela. **251 mil mortes por covid:** relembre as falas de Bolsonaro sobre a pandemia. Poder 360: 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/251-mil-mortes-por-covid-relembre-as-falas-de-bolsonaro-sobre-a-pandemia/>. Acesso em 18 jun. 2023.

OLIVEIRA, Gabriela. **Política não se discute?** As famílias divididas entre Lula e Bolsonaro no ES. A Gazeta, 8 out. 2022. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/politica-nao-se-discute-as-familias-divididas-entre-lula-e-bolsonaro-no-es-1022>. Acesso em: 22 abr. 2025.

OMENA, Mateus. **Após queda no lucro da Tesla, Musk afirma que reduzirá vínculos com governo Trump.** Exame: 2025. Disponível em: <https://exame.com/invest/mercados/apos-queda-no-lucro-da-tesla-musk-afirma-que-reduzira-vinculos-com-governo-trump/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

OSORIO, Jaime. **O Estado no Centro da Mundialização:** a sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

OXFAM. *Eight billionaires own the same wealth as the 3.6 billion people who make up the poorest half of the world's population.* Oxfam Scotland: 2024. Disponível em: <https://scotland.oxfam.org.uk/latest-news/eight-people-own-same-wealth-as-half-the-world>. Acesso em: 20 abr. 2025.

PAÉZ-SALGADO, Daniela; FREEHILLS, Herbert Smith. **Uma batalha em duas frentes:** Vattenfall v. República Federal da Alemanha. Blog de Arbitragem Kluwer: 2021. Disponível em: <https://arbitrationblog.kluwerarbitration.com/2021/02/18/a-battle-on-two-fronts-vattenfall-v-federal-republic-of-germany/>. Acesso em: 14 abr. 2025.

PARETO, Vilfredo. *The Rise and Fall of Elites: An Application of Theoretical Sociology.* Translated by Arthur Livingston. New Brunswick: Transaction Publishers, 1985.

PAXTON, Robert O. *The Anatomy of Fascism.* New York: Alfred A. Knopf, 2004.

PEREIRA, Potyara Amazoneida. **Política social: temas e questões**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Camila Potyara; BURGAYA, Josep. A perda de soberania política e seus efeitos nas Políticas Sociais: o triunfo da corporocracia. In.: GHIRALDELLI, Reginaldo; YANNOULAS, Silvia Cristina (org.). **Política social, desigualdades e mundialização no contexto da pandemia: uma perspectiva intercontinental**. Embu das Artes, SP: Alexa Cultural, 2021.

PETERSEN, Anne Helen; WARZEL, Charlie. *The Office Is an Efficiency Trap*. Wired, 2021. Disponível em: <https://www.wired.com/story/office-efficiency-trap>. Acesso em: 26 abr. 2025.

PETROBRAS. **Universidade Corporativa Petrobras: histórico e funcionamento**. Rio de Janeiro: Petrobras, 2009.

PINHEIRO, Lara. **Janeiro ultrapassa dezembro em número de mortes por Covid-19, indicam secretarias de Saúde**. Globo: 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/01/25/janeiro-ultrapassa-dezembro-em-numero-de-mortes-por-covid-19-indicam-secretarias-de-saude.ghtml> . Acesso em 18 jun. 2023.

PODER360. **Magalu lança 2º programa de *trainees* exclusivo para candidatos negros**. Poder360, 21 set. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/magalu-lanca-2o-programa-de-trainees-exclusivo-para-candidatos-negros/>. Acesso em: 23 abr. 2025.

PODER360. **Eleição de 2022 é a mais polarizada desde a redemocratização**. POder360, 2 ago. 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/eleicoes/eleicao-de-2022-e-a-mais-polarizada-desde-a-redemocratizacao/>. Acesso em: 22 abr. 2025.

PORTO, Clomar. **CLT não é o problema: o que a geração Z (e as outras) estão realmente criticando?** CTBRS, 2025. Disponível em: <https://www.ctb.org.br/2025/04/03/clt-nao-e-o-problema-o-que-a-geracao-z-e-as-outras-estao-realmente-criticando-por-clomar-porto/>. Acesso em: 16 abr. 2025.

PRESSMAN, Aaron. *Steve Jobs: Agent of change*. Reuters: 2011. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/business/media-telecom/steve-jobs-agent-of-change-idUS1656995564/>. Acesso em: 20 abr. 2025

PWC BRASIL. *People Analytics*: estágio atual da análise de dados aplicada à gestão de pessoas no Brasil. São Paulo: PwC, 2015.

REUTERS. *AT&T, DirecTV complete merger to form biggest pay-TV company*. 7 jul. 2015. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/technology/att-directv-complete-merger-to-form-biggest-pay-tv-company-idUSKCN0PY26L/>. Acesso em: 27 abr. 2025.

REUTERS. *Uber CEO Travis Kalanick resigns under investor pressure*. 2017. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/technology/uber-ceo-travis-kalanick-resigns-under-investor-pressure-idUSKBN19C0G6/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

REUTERS. *With deal to close this week, Bayer to retire Monsanto name*. 4 jun. 2018. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/world/with-deal-to-close-this-week-bayer-to-retire-monsanto-name-idUSKCN1IZ0J1/>. Acesso em: 27 abr. 2025.

REUTERS. *Amazon's AWS to invest 10.1 billion reais in Brazil through 2034*. São Paulo: 2024a. Disponível em: <https://www.reuters.com/technology/amazons-aws-unit-invest-18-bln-brazil-through-2034-2024-09-11/>. Acesso em: 25 abr. 2025.

REUTERS. *Brazil court suspends law cutting tax breaks for firms with deforestation soy commitment*. Brasília: 2024b. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/americas/brazil-court-suspends-law-cutting-tax-breaks-firms-with-deforestation-soy-2024-12-27/>. Acesso em: 25 abr. 2025.

REUTERS. *Brazil court clears Vale, BHP and Samarco of criminal charges in 2015 dam collapse*. São Paulo: 2024c. Disponível em: <https://www.reuters.com/world/americas/bhp-awaits-ruling-after-reports-that-unit-cleared-criminal-charges-2015-dam-2024-11-14/>. Acesso em: 27 abr. 2025.

REUTERS. *Victims demand justice over deadly Brazilian dam collapse as UK lawsuit closes*. Londres: 2025. Disponível em:

<https://www.reuters.com/world/americas/victims-demand-justice-over-deadly-brazilian-dam-collapse-uk-lawsuit-closes-2025-03-13/>. Acesso em: 27 abr. 2025.

RHOADES, Gary; GINSBERG, Benjamin. *Managed Professionals: Unionized Faculty and Restructuring Academic Labor*. Albany: State University of New York Press, 2004.

ROBERTO, Cleber; MAGALHÃES, Pablo; BONSANTO, Felipe. **Coaches mirins: a fantástica fábrica de alienados #271**. Historiante, episódio 271, 10 mar. 2025. Podcast, 1:19:02. Disponível em: <https://www.listennotes.com/e/9e831bf5d5ab4fcfac8a56023f1f37e6/>. Acesso em: 25 abr. 2025.

RODRIGUES, Alex. **Rumo faz acordo para não entrar na Lista Suja do Trabalho Escravo**. Agência Brasil: 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2022-10/rumo-faz-acordo-para-nao-entrar-na-lista-suja-do-trabalho-escravo>. Acesso em: 15 abr. 2025.

ROTTENBERG, Catherine. *The Rise of Neoliberal Feminism*. Oxford: Oxford University Press, 2018.

SALACUSE, Jeswald W. *The Law of Investment Treaties*. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2015.

SANTOS, Liliam dos Reis Souza. **Leviatã ou Behemoth?: verso e reverso da relação orgânica entre Estado e capitalismo na política social**. 2018. 312 f. Tese (Doutorado em Política Social)—Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

SASSEN, Saskia. *The Global City: New York, London, Tokyo*. Princeton: Princeton University Press, 2001.

SECOM, Secretaria de Comunicação. Prefeitura de Araras. **Inscrições para o Conselho LGBTQI+ de Araras seguem até o 17**. Araras: 2021. Disponível em: <https://araras.sp.gov.br/noticias/23693>. Acesso em: 20 abr. 2025.

SHAXSON, Nicholas. *The True Cost of Global Tax Havens. Finance & Development*: 2019. Disponível em:

<https://www.imf.org/en/Publications/fandd/issues/2019/09/tackling-global-tax-havens-shaxon>. Acesso em: 21 abr. 2025.

SIGALEI. **Quem são os lobistas brasileiros**. Sigalei Blog, 2024. Disponível em: <https://www.sigalei.com.br/blog/quem-sao-os-lobistas-brasileiros>. Acesso em: 20 abr. 2025.

SILVEIRA, Sandra; RODRIGUES, Alexandre. **Cofundadora do Nubank pede desculpas após polêmica sobre dificuldades de contratar negros**. O Globo: 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/cofundadora-do-nubank-pede-desculpas-apos-polemica-sobre-dificuldade-de-contratar-negros-24704155>. Acesso em: 14 abr. 2025.

SODRÉ, Juliana. **Democratização do acesso bancário contribui positivamente para economia, diz especialistas**. Diário do Comércio: 2024. Disponível em: <https://diariodocomercio.com.br/financas/democratizacao-acesso-bancario-contribui-economia/>. Acesso em: 20 abr. 2025.

STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. São Paulo: Autêntica, 2013.

STRIPE. **O que é fintech?** Um guia para a tecnologia financeira. Stripe: 2024. Disponível em: <https://stripe.com/br/resources/more/what-is-fintech-a-guide-to-financial-technology>. Acesso em: 20 abr. 2025.

TAVARES, Ester. **DeepSeek: entenda a crise criada pela China com a nova IA**. ES360, 2025. Disponível em: <https://es360.com.br/dinheiro/noticia/deepseek-entenda-a-crise-criada-pela-china-com-a-nova-ia/>. Acesso em: 16 abr. 2025.

TAX FOUNDATION. ***Tax Subsidies for R&D Spending and Patent Boxes in OECD Countries***. Washington, DC: Tax Foundation, 2021. Disponível em: <https://files.taxfoundation.org/20210315164148/Tax-Subsidies-for-RD-Spending-and-Patent-Boxes-in-OECD-Countries.pdf>. Acesso em 27 abr. 2025.

TONET, Ivo. Educação e revolução. In: BERTOLDO, Edna; MOREIRA, Luciano Accioly Lemos; JIMENEZ, Susana (Orgs.). **Trabalho, educação e formação humana frente à necessidade histórica da revolução**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

TROCA, Plataforma por um Comércio Internacional justo. S.d. Disponível em: <https://www.plataforma-troca.org/>. Acesso em: 23 abr. 2025.

TSE, Tribunal Superior Eleitoral. **Divulgação da Prestação de Contas** — Eleições 2014. TSE: 2014. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2014/prestacao-de-contas-eleicoes-2014/divulgacao-da-prestacao-de-contas-eleicoes-2014>. Acesso em: 20 abr. 2025.

TSE, Tribunal Superior Eleitoral. **Divulgação de candidaturas e contas eleitorais**. TSE: 2024. Disponível em: <https://divulgandcontas.tse.jus.br/divulga/#!/consulta-individual/doadores-fornecedores/20452024>. Acesso em: 16 abr. 2025.

UNCTAD. *Investor-State Dispute Settlement: Review of Developments in 2022*. Genebra: UNCTAD, 2023.

UNITED STATES SUPREME COURT. *Citizens United v. Federal Election Commission*, 558 U.S. 310, 2010.

U.S. Department of Labor. **OSHA National News Release**: US Department of Labor announces settlement with Amazon. OSHA – Occupational Safety and Health Administration: 2024. Disponível em: <https://www.osha.gov/news/newsreleases/osha-national-news-release/20241219>. Acesso em: 19 abr. 2025.

VALOR ECONÔMICO. **Governo aprova privatização da Eletrobras**. Valor Econômico, São Paulo: 2022. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/06/14/governo-aprova-privatizacao-da-elektrobras.gh.html>. Acesso em: 21 abr. 2025.

VANCE, Ashlee. *Elon Musk: Tesla, SpaceX, and the Quest for a Fantastic Future*. New York: HarperCollins, 2015.

VITALI, Stefania; GLATTFELDER, Stefan; BATTISTON, Stefano. *The network of global corporate control*. *PLoS One*, v. 6, n. 10, e25995, 2011.

WALLERSTEIN, Immanuel. *World-Systems Analysis: An Introduction*. Durham: Duke University Press, 2004.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Trad. Miriam Girardi. Petrópolis: Vozes, 1975.

YE, Alice. **ADAPT da Amazon e seus danos aos trabalhadores**. Blog Ischool: 2022. Disponível em: <https://blogs.ischool.berkeley.edu/w231/2022/03/02/amazons-adapt-and-its-harm-on-workers/>. Acesso em: 19 abr. 2025.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na era da nova fronteira do poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.